

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 05

**Reunião ordinária realizada a
dez de março de dois mil e vinte e um**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 10 DE MARÇO DE 2021**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.15 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, não presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Morais.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art. 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, por força das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo novo Corona Vírus-COVID 19, esta reunião ordinária é realizada por videoconferência ou outro meio digital disponível, encontrando-se suspenso este período.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou os senhores vereadores, dando início à reunião de Câmara Municipal começando pelo período antes da ordem do dia. Começou por endereçar uma saudação às Mulheres, uma vez que se comemorou há dois dias, o Dia Internacional da Mulher. Disse que continua a constituir um desígnio importante da nossa sociedade, uma evolução que tem que acontecer para além da luta de classes, também o papel da afirmação da Mulher na sociedade que continua a ter um papel menor do ponto de vista não só dos direitos laborais, como da própria afirmação em termos profissionais. Em relação ao Covid, adiantou que os dados são de segunda-feira e que vieram da Direção Geral de Saúde. Neste momento nunca tinha acontecido, o Município do Seixal tem o número mais baixo de infetados por 100 mil habitantes, com cerca de 170 infetados. Disse haver uma enorme redução, o que é revelador com o esforço de todos se está a conseguir atingir valores significativos, e que pouco a pouco poder-se-á caminhar para um desconfinamento gradual. Referiu que na semana anterior o número era de 311 infetados por 100 mil habitantes, e agora situa-se nos 170. Deu nota que até os bombeiros do Seixal e da Amora transmitiram que há uma fortíssima redução do número de transporte de pessoas com suspeitas de Covid e isso é também revelador desta situação. Relativamente à questão do aeroporto esclareceu



Município do Seixal Câmara Municipal

7/17
P

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

que foram consultados em setembro pela ANA Vinci para dar um parecer, eventualmente um parecer favorável à questão do aeroporto. Claro que transmitimos a nossa posição, o nosso parecer não foi favorável e a partir daí, em final de outubro nunca mais fomos contactados por nenhuma entidade relativamente a este processo. Entretanto soubemos na semana anterior, no dia 2 de março que a ANAC faz um comunicado, onde refere que o processo não pode ser apreciado, porque não tem todos os elementos. A ANAC pegou na documentação que veio da ANA e fez o check list e não estando alguns elementos, e nem sequer apreciou a proposta. Quais é que foram esses elementos. Entre outros eles não dizem quais é que são os outros, mas das cinco Câmaras que foram consultadas só duas é que deram parecer favorável, isto levanta-nos aqui duas questões de ordem de grandeza diferentes, a primeira é que na verdade o aeroporto do Montijo tem impactos sobre outras Câmaras e sobre outros territórios. Na zona para além do concelho de Setúbal, há o concelho de Palmela, de Sesimbra, há o concelho do Seixal e há o concelho do Barreiro. Disse que Sesimbra, Setúbal, Palmela, não foram consultadas e nós não sabíamos. As câmaras que foram consultadas apenas foram as do Seixal, do Barreiro, da Moita, Montijo e Alcochete. Adiantou que para já há uma questão na lei que a ANAC não refere, mas que na sua opinião, para cumprir a lei de 2007, uma lei do PS, do engenheiro Sócrates na altura Primeiro-Ministro que refere, na nossa opinião e bem, que todos os territórios que tenham impactos do ponto de vista de qualidade ambiental ou de, as chamadas superfícies de desobstrução, ou seja, áreas onde o cone de aterragem ou descolagem afeta esses territórios, todos eles têm que dar um parecer, um parecer favorável e será vinculativo. É claro que não só nestes cinco municípios, mas a ANA entendeu que eram só estes cinco municípios, mas de facto entende que pelo menos o concelho de Lisboa devia também estar inserido.

Esclareceu dizendo que o município foi contactado em setembro, e foi emitido um parecer no final de setembro, princípio de outubro e nunca mais souberam de nada sobre esta questão. Entretanto, ocorreram todos estes episódios, onde no próprio dia, a ANAC faz esta declaração, e o governo apresenta logo passado umas horas a dizer quais é que são as opções que quer estudar, para fazer uma avaliação estratégica, ou seja, uma comparação que devia ter sido logo feita ao início. Referiu a intervenção do senhor bastonário da ordem dos engenheiros a dizer que este processo do Montijo não cumpriu com os requisitos legais, portanto, uma avaliação estratégica. O governo agora, este governo do PS vem corrigir esse aspeto, dizendo que a opção do Montijo deverá ser uma avaliação estratégica e diz outra coisa, essa avaliação ambiental estratégica irá incluir as dimensões ambientais, e sociais, portanto de impactos de aeronáuticas, de serviços, comerciais, todas essas dimensões só vão ser estudadas para dois locais, podiam ser para mais sítios, mas não, só coloca Alcochete e Montijo. E na questão do Montijo com duas opções, uma é completamente estranha, que é o Montijo ser o aeroporto principal e Humberto Delgado ser o aeroporto complementar, do ponto de vista da sua exequibilidade, claro. Entretanto na sexta-feira surge o comunicado do governo, onde o conselho de ministros decidiu na criação de uma alteração à lei, referindo que o parecer das câmaras já não vai ser contabilizado. Disse que teve acesso ao texto da lei ontem à noite, e o que a lei diz é para aeródromos mantém-se a situação, ou seja, o parecer vinculativo das câmaras para aeródromos, para aeroportos, o parecer deixa de ser vinculativo e passa a ser facultativo.

Deu nota que as Câmaras Municipais terão vinte dias para se pronunciar.

Adiantou que a privatização apenas trouxe uma entidade que não quer investir em lado nenhum, quer sim, continuar a reforçar a operação no Humberto Delgado que é a Portela, e com isso rentabilizar, fazer o mínimo investimento com o máximo de rentabilidade, e inventou esta história do Montijo que é um sítio que tem muitos constrangimentos e não irá ter licenciamento.

Na sua opinião, de facto a ANAC para além da questão dos pareceres das câmaras, se isso for naturalmente ultrapassado com a alteração da lei, irá enfrentar outras questões, porque há problemas de segurança. A pista do Montijo só tem 2.500 metros, enquanto de Humberto Delgado tem 3.800 metros, não tem todas as condições de segurança, inclusivamente do ponto de vista, haverá risco de colisão com a ponte Vasco da Gama e tem risco de colisão com as indústrias. Há várias questões que se levantam e que no Campo de Tiro de Alcochete não existem. Mostrou o seu desagrado com esta situação.

Referiu que para o Seixal, seria muito mais benéfico e vantajoso ter um aeroporto que funcionasse 24 horas e não funcione 12 horas como acontece no Humberto Delgado, um aeroporto que tivesse



Município do Seixal Câmara Municipal

74+

74

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

quatro pistas e não as duas pistas, sendo que uma delas é utilizada de forma mais esporádica. Pretendia-se um aeroporto que beneficiasse a região em detrimento só daquela zona onde está hoje, o aeroporto em Alcochete beneficiava toda a região não só de Almada até Alcochete, mas também toda a zona norte de Benavente até Lisboa. Adiantou que os interesses económicos falam mais alto.

O Senhor Vereador Francisco Morais, deu três notas, uma e começando pelo aeroporto. O Bloco de Esquerda também está a acompanhar esta matéria e verifica-se que de facto o governo não tem plano B nesta questão essencial do país, nesta questão dos transportes, nesta privatização do setor estratégico do país que é a aviação civil. Mas fundamentalmente queria deixou uma grande preocupação que tem a ver com a questão da democracia, de que fica passa para as populações, quer as regras, mudam-se a qualquer hora, quando não é conveniente para o governo ou para o partido A ou B, portanto isto é muito mau, é muito prejudicial e de facto põe em causa a participação e dar nota que de facto isto é muito negativo nessa medida e que o governo está refém objetivamente de interesses privados que o manejaram e que impõem as suas regras. É sabido que o sistema privado que aliás, que investe sempre o mínimo para ter o máximo de lucro, portanto não tem que ter, julga que a Vinci ou qualquer outra empresa seja no país ou seja no concelho do Seixal, ou seja em outro concelho qualquer, o que quer é investir o mínimo para receber o máximo, o que está errado. Aqui é que não há da parte das autoridades uma atitude muito mais firme, bem mais contributiva de uma visão mais global e mais estratégica para o país. Portanto julga que o governo, o município seja onde for aliás este tipo de apreciações têm que haver objetivamente um caderno de encargos bem mais interessante para as populações e se a iniciativa privada deve fazer as populações têm que beneficiar de medidas muito mais concretas e bem mais objetivas. Uma segunda nota é em relação às mulheres, o Senhor Presidente aqui já falou na questão do emprego das mulheres, da participação das mulheres, mas para o Bloco essa questão é mais profunda, acha que a questão do trabalho é evidente, sabemo-la muito bem. O Bloco tem se pautado para que haja bem mais paridade em todos os sectores, as mulheres na participação da vida civil, não é só em questões de trabalho que afetam as mulheres, sobretudo ainda há questões estruturais que devem de violência doméstica, sabemos de feminicídio e de assédio sexual no trabalho, na via pública em todo o lado e, portanto, pensa que ainda há um caminho muito grande a ser feito nesta matéria.

Por fim, não podia deixar de dar uma nota final felicitar o PCP pelos 100 anos, crê que é um marco importante da história do Partido Português, nomeadamente em relação ao fascismo e pela conquista do 25 de Abril, acha que conseguiu ter aquilo que tem por causa do 25 de Abril, portanto considera-se herdeiro legítimo dessas lutas, era para dar esses parabéns.

Lembrou a importância desta questão e que a democracia pode estar em crise, está em crise e é preciso incentivar a participação das pessoas, como muitos dizem, muitos trabalhadores e muitas trabalhadoras dizem-nos aliás, a comunicação social que há um certo afastamento do mundo sindical do mundo das representações coletivas e a verdade é que existe porque a precariedade, o trabalho individual leva a isso, portanto, há cada vez menos contratos coletivos e estamos a ver pessoas muito formadas em empregos de call center, é o que se consegue arranjar, este país não tem acesso, não tem tido essa capacidade de absorver esse tipo de trabalho, mas é preciso cuidar dessas representatividades e é preciso acarinhar, porque as pessoas querem participar, e o PCP também tem esse, e não se deve demitir desse tipo de participação e portanto estimular de facto a representatividade nas empresas privadas, no sector público é fundamental, portanto, não podia ao mesmo tempo deixar de dar esses parabéns dessa luta ao PCP, que tem desenvolvido em particular no país e aqui e Portugal.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, obrigado Senhor Presidente, cumprimentou todos os senhores vereadores. Gostaria também de dizer algumas palavras relativamente ao 8 de Março. Tem sido sempre apanágio da Câmara Municipal nestas alturas também assinalar o 8 de Março, Dia Internacional da Mulher como disse o Senhor Presidente e muito bem, houve um conjunto de iniciativas promovidas pela Divisão de Ação de Desenvolvimento Social em parceria com os diferentes instituições parceiras e que de certo modo também assinalou o 8 de Março. Também dizer aqui algumas palavras para que elas também pudesse ficar em ata.



767
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

"Dia Internacional da Mulher"

Oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, o *Dia Internacional da Mulher* é comemorado desde o início do século 20, quando em 1910 e por proposta da revolucionária alemã Clara Zetkin que as mulheres se organizassem em grandes manifestações, em vários países reivindicando direitos e melhores condições de vida.

Neste sentido, o *Dia Internacional da Mulher* foi evoluindo desde aqueles primeiros anos, quando as mulheres tinham muito poucos direitos, mas continua extremamente importante em 2021.

Em Portugal o dia foi assinalado por iniciativa do Movimento Democrático de Mulheres (MDM) no tempo do fascismo e é comemorado, em liberdade, desde 1975.

A igualdade entre homens e mulheres não se resume a um direito humano fundamental, mas constitui uma base necessária para um mundo mais equilibrado, próspero e sustentável.

Atualmente vivem-se momentos difíceis, por uma pandemia que arrasta consigo uma crise sanitária de repercussões sociais e económicas já visíveis e de incertezas futuras, sendo as mulheres que, mais uma vez, são as mais penalizadas e as que mais sofrem as maiores dificuldades.

Com:

- a) O agravamento drástico das condições de vida das mulheres no trabalho e na família;
- b) Aumento da precariedade e a perda de rendimentos. Muitas mulheres e famílias ficaram privadas de rendimento com o encerramento de milhares de micro e pequenas empresas e muitas outras perderam 1/3 do salário para ficar em casa a acompanhar os filhos porque as creches e escolas estão encerradas.
- c) a pandemia, são aumentadas as exigências para as mulheres que vão trabalhar todos os dias e para aquelas que estando em teletrabalho se confrontam com a impossibilidade de compatibilizar o trabalho e a assistência aos filhos e à família.

A crise económica resultante da pandemia está a ter efeitos profundamente negativos na população em todo o mundo. De acordo com um relatório do Banco Mundial, o impacto da covid-19 em homens ou mulheres foi distinto.

Áreas de assistência à saúde, trabalho doméstico, assistência não remunerada ou assistência à família, são principalmente desenvolvidas por mulheres que assim se tornam mais suscetíveis às consequências da pandemia.

Sim, as mulheres continuam a ter um papel importante como agentes de mudança, e para isso é necessário reforçar e estimular o ensino e a formação de qualidade e também agilizar a necessária harmonia entre a vida profissional e pessoal. Em pleno século XXI, 750 milhões de pessoas em todo o mundo são illetradas e destas, dois terços são mulheres.

No Município Seixal, desde 2002 que o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades do Seixal (PMIGO) tem como objetivo a promoção da perspetiva de género e de igualdade de oportunidades e não discriminação nas políticas municipais como forma de aprofundar a efetiva igualdade entre mulheres e homens, tendo sido reconhecido pelo seu trabalho de excelência e boas práticas, e distinguido 3 vezes com o Prémio Nacional Viver em Igualdade.

Porque queremos uma Sociedade mais justa e solidária, ainda temos um longo caminho a percorrer. Todos juntos, homens e mulheres nunca somos de mais para lutar pelos direitos das mulheres, que também são os direitos de todos". Muito obrigado.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, teceu um breve comentário em relação ao aeroporto, obrigado antes de mais nada pela explicação que acabou de nos dar. Efetivamente é um assunto que é controverso e deve-nos preocupar a todos, preocupar desde logo porque, se pensarmos que o aeroporto é um projeto que existe há 50 anos. Depois lembrar que já vamos quase em 60 milhões de euros gastos em estudos dos governos é claro são sempre governos do PSD, do PS e não são do PCP, porque nunca esteve no governo, se não, se calhar também estaria nas mesmas condições. Disse que o governo central já gastou quase 60 milhões de euros em estudos e 50 anos de procura da melhor localização. já analisaram em variadíssimos locais, Rio Frio, Alcochete, no Montijo, Sintra na sua base aérea. Salientou que de facto é necessário uma solução rápida e a solução que lhe



227
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

pareceu ser viável no momento atual seria no Montijo.

Antes do Covid estávamos com um crescimento exagerado da procura do nosso país, nomeadamente atendendo às circunstâncias do crescimento do turismo e das boas condições de sol que o nosso país tem. E o aeroporto de Lisboa já não dava resposta, daí que a solução encontrada até dentro do contrato que havia com a Vinci e que era possível, seria efetivamente o Montijo, até porque o Presidente sabe também e muito bem que numa primeira fase o investimento rondaria um pouco 1.5 mil milhões de euros para se conseguir dar resposta rápida a esta solução e o aeroporto de Alcochete à partida precisaria de cerca de 17 mil milhões de euros. Daí parece-lhe que o governo a solução que encontrou foi avançar rapidamente para o Montijo, para dar resposta à procura desse momento. Disse que não o preocupa, o problema dos incómodos que gera de alguma forma o chamado cone de aproximação, até porque está convencido que da parte do Seixal não haverá tantos incómodos como aquilo que tem vindo a ser referido, e tem vindo a ser aproveitados para esse efeito. Se calhar preocupa-o mais as questões de segurança da localização do Montijo, porque se falarmos no cone de aproximação e se pensarmos que Lisboa tem um cone de aproximação que passa por cima de Lisboa, e do Bairro de Alvalade onde efetivamente a valorização da zona circundante do aeroporto é elevada, e, portanto, não o importaria nada se calhar o sítio onde mora em vez de valer umas centenas de milhares, valesse se calhar milhões, que é o que poderia acontecer. Deu nota que concorda plenamente, com a posição que tomou o governo central e que tomou o PSD, entende que não pode ser uma câmara ou duas a invalidar um projeto nacional, indiferentemente da sua posição, a posição da Câmara Municipal do Seixal ou a posição da Moita, ou seja a posição de qualquer câmara, seja a de Bragança ou seja a de Faro, gostem ou não gostem, e, portanto, esta é que é a situação que me parece criticável. Não se pode deixar que uma câmara consiga interferir com aquilo que são os desígnios, mais para este efeito e é aqui que não discorda, com o que irá ser feito futuramente em termos de alteração da lei.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu uma nota sobre o aeroporto do Montijo e as questões que agora estão colocadas na ordem do dia, desde logo para apreciação pessoal que é mesmo aqueles que pensam que o problema está resolvido, criaram um novo procedimento para resolver aquilo que consideram que é um obstáculo maior, que é a vontade das câmaras vizinhas, nem isso vai resolver o problema. Referiu que não se pode admitir que os interesses económicos de um grande grupo, um monopólio se sobreponha aos interesses do país. Adiantou que em primeiro lugar surgem um chorrilho de mentiras sobre os custos do aeroporto de Alcochete e também sobre os estudos de impacto ambientais que já estavam aprovados e que foram postos na gaveta. Porque há sempre um fim nisto tudo, há sempre alguém a governar-se e a empresa que tem os interesses no aeroporto de Lisboa, como o Senhor Presidente já disse para eles naturalmente que a solução Montijo é aquela que melhor lhes serve isso não tem ninguém dúvidas. Depois queria deixar também um registo, não podíamos deixar passar esta realização em reunião de câmara, sem algumas palavras sobre o 100 Aniversário do PCP. Só um partido com a dimensão humana do PCP pode comemorar 100 anos de existência, sem se distanciar da essência da razão que levou à sua criação em defesa dos trabalhadores e do povo. A construção de um Portugal democrático, livre de opressão do fascismo, das injustiças sociais e num momento tão difícil como estamos a viver com a pandemia e com aquilo que ela tem que criar espaço também além das questões da saúde, que é a redução dos direitos, que é a opressão das liberdades, o PCP consegue dar a dignidade dos seus 100 anos, numa resposta assertiva às tentativas das forças reacionárias que existem, que estão presentes e reafirmar aos trabalhadores aos oprimidos, aos democratas que terão sempre no PCP, o aliado na resistência mas também na construção do Portugal democrático.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, prestou dois ou três esclarecimentos, começando pelo aeroporto, sobre a questão dos 50 anos, disse ter estado a ler, que ainda no tempo do fascismo em 1969, quando foi criado o gabinete do novo aeroporto de Lisboa, o preambulo da criação desse gabinete dizia algo do género, decidiu-se com base no histórico deste aeroporto que tinha na altura 70 anos, se não está em erro, e face ao crescimento da cidade de Lisboa e aos impactos que tem sobre a população, é que naquele momento com cerca de 400 mil habitantes, decidiu-se criar aquele gabinete para estudar uma solução alternativa que não impactasse as populações, portanto, esse era



74+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

no tempo do fascismo, o desígnio do lançamento da criação desse gabinete. E a verdade é que a solução que o país encontrou em 2008, na altura com o Primeiro-ministro engenheiro José Sócrates, que apesar da coisa ter começado mal com a OTA e a margem sul “jamais”, mas a verdade é que, depois conseguiu agarrar no processo, colocar pessoas independentes a liderar o processo, e fez um estudo sério. Foi feito um estudo sério pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e pelo Instituto Superior de Economia e Gestão e foi feita a comparação dessas duas localizações, OTA e Alcochete e na cooperação das duas ganhou a última. E então o governo naquela altura com base nos estudos e através de uma resolução de conselho de ministros decidiu que, o aeroporto devia ser construído em Alcochete. Esse aeroporto com quatro pistas é que custava os tais 6 a 7 mil milhões de euros, e quando o vereador Eduardo Rodrigues diz que há 50 anos que andamos a discutir, é verdade, mas já houve uma decisão há 13 anos atrás, em 2008. Disse que desde 2010 que existe uma declaração do impacto ambiental em relação ao aeroporto de Alcochete, e desde 2010 a 2021, nada se fez. A não ser contrariar a decisão pelo governo da altura do Partido Socialista, e querer fazer uma pista no Montijo, mas mesmo essa solução proposta, custa os tais 800 milhões de euros. Disse que todos compreendem que os 800 milhões de euros, aplicados no Campo de Tiro de Alcochete, conseguiam fazer muito mais obra porque, o Campo de Tiro de Alcochete tem já uma pista de grande extensão de 4 mil metros, não precisa de aterros significativos. Esclareceu ainda que no caso do Montijo, a pista atual está a cota menos dois, e decidiu-se ir para a cota cinco, tem que assumir 7 metros, são dois pisos, são 2 mil e 500 metros de uma parede de 2,5 km, ou seja, uma parede à frente do Tejo, à frente do Montijo e da Moita em 2,5 km. Referiu ainda que, uma parede enorme com sete metros de altura para poifar aviões, custa muito mais do que fazer uma pista da mesma dimensão em Alcochete. Disse que é falsa essa comparação que se faz, relativamente à questão de Alcochete, agora 17 mil milhões são dois aeroportos de quatro pistas 24 horas por dia. Deu ainda nota sobre o que diz agora o anterior bastonário da ordem dos engenheiros, fez um comunicado dizendo que uma solução com duas pistas em Alcochete custa 1,9 mil milhões portanto, significa que aquela ideia que Alcochete é muitíssimo mais caro, ou que é mais caro, não é verdade relativamente à opção do Montijo. E sobre os estudos, eles estão feitos, é verdade, aí estamos de acordo, na sua opinião, não era necessário estar a fazer mais estudos, gastar mais tempo, mas com isto tudo vai concluir-se, que, quer o governo, quer a Vinci não querem fazer nada, querem continuar com o aeroporto Humberto Delgado. Sobre o interesse nacional, considera que é isso que está a ser feito pela Autarquia do Seixal, está-se a defender o interesse da população, a população do concelho do Seixal e que é portuguesa.

Referiu que quem está a defender o interesse de França e de uma multinacional é o governo, é o PSD, agora vamos ver na Assembleia da República. Mencionou o engenheiro José Sócrates num artigo em que quando propôs a lei, foi mesmo de propósito, para as câmaras poderem ter uma palavra a dizer. Concluindo disse que, o aeroporto em Alcochete não só defende o interesse nacional, como tem capacidade de ser um dia o futuro aeroporto Humberto Delgado, substituí-lo e far-se-á com muito menos investimento do que se fará no Montijo. E o Montijo tem muitos problemas de segurança, impactos, sobre as populações, que para nós não terá em Alcochete. Sobre a questão também do PCP não o referiu na sua intervenção inicial, mas de facto nos 100 anos das comemorações do Partido Comunista Português, foi a nível nacional um grande momento de afirmação do PCP, daí que é o projeto de presente e futuro. Foi o partido que teve no tempo do fascismo um papel importantíssimo na conquista da liberdade, no combate ao fascismo e que agora no momento em que estamos a viver. Referiu que no concelho vimos até alguns elementos preparativos de mensagens do PCP apagadas, foram vandalizadas por supostas forças reacionárias e fascistas, mas é preciso continuar a afirmar a liberdade, a democracia e de facto o PCP é o partido essencial à democracia portuguesa e tem um projeto transformador, uma visão diferente para o país onde queremos afirmar, claramente aquilo que é a qualidade de vida das populações, as questões de soberania nacional, as questões da produção, as questões do avanço civilizacional, o avanço da democracia e isso é o projeto político do PCP, e esperemos que consigamos de facto fazer vencer aqui no nosso país aquilo que são as nossas ideias, os nossos projetos para o futuro, queremos que a população nos continue a dar a força que têm dado, não só, nas autarquias, mas também a nível nacional.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

7/83

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 045/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 105/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina de Sousa, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 2074-PCM/2019, de 06 de setembro, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 106** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de dezembro 2020.

➤ **Informação nº 107/2021** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 108/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2017 datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 28 de fevereiro.

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (8/VMC/2021-30-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 30-E/19; 9/VMC/2021-35-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 35-E/19; 10/VMC/2021-55-E/19-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 55-E/19; 15/VMC/2021-04-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 04-E/21).

- AUTORIZAÇÃO DE PAGA/TO COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (21/VMC/2021-8775/2021-MGD-PROTOCOLO TEATRO DA TERRA).

- AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (16/VMC/2021-05/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DO VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE; 17/VMC/2021-04/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES; 18/VMC/2021-03/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DA FREGUESIA DE FERNÃO FERRO; 19/VMC/2021-02/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DA FREGUESIA DE CORROIOS; 20/VMC/2021-01/DAAP/2021-COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DA FREGUESIA DE AMORA).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (11/VMC/2021-26/DCA/2021-DC-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA; 12/VMC/2021-28/DCA/2021-DC-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA; 22/VMC/2021-76/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS P/ O CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (13/VMC/2021-26/DCA/2021-DC-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA DE ATUAÇÃO MUSICAL; 14/VMC/2021-28/DCA/2021-DC-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA DE ATUAÇÃO MUSICAL).

➤ **Informação nº 109/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Cultura, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 110/2021** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 111/2021** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Engenheiro Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de outubro de 2020.

➤ **Informação nº 112/2021** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Engenheiro Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de novembro de 2020.

➤ **Informação nº 113/2021** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Engenheiro Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de dezembro de 2020.

➤ **Informação nº 114/2021** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos (dezembro/2020 a janeiro/2021); Divisão de Higiene Urbana (dezembro/2020 a janeiro/2021); Divisão de Espaços Verdes (agosto/2020 a janeiro/2021); Gabinete Técnico Florestal (dezembro/2020 a janeiro/2021); Divisão de Água e Saneamento (agosto/2020 a janeiro/2021); Gabinete do Partido Médico Veterinário – Centro de

Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal (novembro/2020 a janeiro/2021); Gabinete do Partido Médico Veterinário – Área de Higiene e Segurança Alimentar (dezembro/2020 a janeiro/2021); Gabinete de Proteção Civil (dezembro/2020 a janeiro/2021).

➤ **Informação nº 115/2021** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, entre o período de 01 a 28 de fevereiro.

- 024/VJCG/2021 - 03.02.2021 - NOBRIMPULSO, LDA - 2º auto de medição da empreitada de Adequação de passadeiras na área do Município do Seixal (mgd 4300) CP 1/2021 - DOMEPE-DTEP - €89.977,80 + IVA.

- 025/VJCG/2021 - 04.02.2021 - EQUILIBRIO ESTÁVEL – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA - Aprovação das fichas do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução de obra, da empreitada "Requalificação da EB1 de Corroios". - DOMEPE-DOM

- 026/VJCG/2021 ~9.02.2021 - BAULAND - UNIPESSOAL, LDA ~Aprovação das fichas do Plano de Segurança e Saúde em fase de execução de obra, da empreitada de requalificação do espaço exterior e Dog-Park na rua Natália Correia – Santa Marta do Pinhal – CP 20/2020. MGD 5083 - DOMEPE-DTEP

- 027/VJCG/2021 - 09.02.2021 - BAULAND - UNIPESSOAL, LDA - Aprovação da fiscalização para a obra da empreitada de requalificação do espaço exterior e Dog-Park na rua Natália Correia – Santa Marta do Pinhal – MGD 5080 - DOMEPE-DTEP.

- 028/VJCG/2021 - 09.02.2021 - PROPEMI-PROTEÇÃO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LDA - Aprovação do Segundo pedido de prorrogação do prazo para a "Empreitada de sinalização horizontal na Freguesia de Corroios" – CP 01/2020 – mgd 5495 - DOMEPE-DTEP.

- 029/VJCG/2021 - 09.02.2021 - JOSÉ ANTÓNIO MONTEIRO - Proposta de embargo – Construção localizada na Rua Leite de Vasconcelos, 23, Pinhal Conde da Cunha, Amora – proc nº 059.20-476B20 – mgd 6468 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 030/VJCG/2021 - 10.02.2021 - EDP - SA -



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Proposta para autorização de pagamento de despesas antecipadas referente ao orçamento referente a encargos de ligação à rede de baixa tensão da PM. Paio Pires – proc. 2019/300.10.001/24 - DOMEPE-DOM - 2.863,82+IVA.

- 031/VJCG/2021 - 10.02.2021 - Proposta de revogação da decisão de contratar referente à Empreitada Sistema de controlo e proteção anti-chuva para o Polidesportivo da Mundet – MGD 3135 - DOMEPE-DOM.

- 032/VJCG/2021 - 10.02.2021 - PROPEMI-PROTEÇÃO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LDA - 3º Auto de Medição da empreitada de Sinalização horizontal na freguesia de Corroios – proc. CP 01/2020 – MGD 5841 - DOMEPE-DTEP - €9.470,29.

- 033/VJCG/2021 - 12.02.2021 - ANA LUCIA SOARES FRANCO - Notificação de audiência Prévias relativa ao processo F 31/2018 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à legalização dos aparelhos de ar condicionado colocados no imóvel sito em Rua de Niza, n.º 6, 1ºesq Vale de Milhaços-Corroios DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 034/VJCG/2021 - 12.02.2021 - VIAMARCA-PINTURA DE VIAS RODOVIÁRIAS S A - Aprovação das fichas de segurança da empreitada "Manutenção de Sinalização Horizontal de Passadeiras na Proximidade de Escolas" - DOMEPE-DTEP.

- 035/VJCG/2021 - 15.02.2021 - VIAMARCA-PINTURA DE VIAS RODOVIÁRIAS S A - Aprovação do diretor de fiscalização (Dr. Valdemar Silva) para a empreitada "Manutenção de Sinalização Horizontal de Passadeiras na Proximidade de Escolas" - DOMEPE-DTEP.

- 036/VJCG/2021 - 15.02.2021 - JOSÉ ANTÓNIO MONTEIRO - Auto de Embargo- Construção localizada na Rua Leite de Vasconcelos n.º 23 Pinhal Conde da Cunha-Amora (Proc.009/DFM-FOU/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 037/VJCG/2021 - 15.02.2021 - CASP, ENGENHARIA E GESTÃO LDA - Proposta de Adjudicação para a aquisição de serviços para a Elaboração dos Projetos das especialidades da Ampliação da Escola Básica de Arrentela

- 038/VJCG/2021 - 18.02.2021 - CANANA E FILHOS LDA - Libertação do valor correspondente a 60% do valor total da caução referente à empreitada "Fresagem de

Pavimentos Rodoviários para o ano de 2018" - DOMEPE-DTEP.

- 039/VJCG/2021 - 18.02.2021 - VERSUS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS SA - Libertação do valor correspondente a 15% do valor total da caução referente à empreitada "Marcas Rodoviárias na Área do Município do Seixal" - DOMEPE-DTEP.

- 040/VJCG/2021 - 18.02.2021 - EDP-DISTRIBUIÇÃO ENERGIA S A - Autorização de pagamento de despesas referente ao pagamento antecipado referente à execução de serviços de ligação a rede de baixa tensão do edifício do Centro de Saúde de Corroios - DOMEPE-DOM - €2.286,36+IVA.

- 041/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MICAELA JOSE CAIRES MENDES - Notificação de remoção de veículo 96-12-RP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 042/VJCG/2021 - 18.02.2021 - BANCO CREDIBOM S.A. - Notificação de remoção de veículo 96-12-RP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 043/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MADALENA JAMBA MÁRIO - Notificação de remoção de veículo 56-21-EP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 044/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MARCO ANTÓNIO PEREIRA RIBEIRO - Notificação de remoção de veículo 00-26-GC - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 045/VJCG/2021 - 18.02.2021 - JOSÉ CARLOS DUARTE GODINHO - Notificação de remoção de veículo 00-19-IT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 046/VJCG/2021 - 18.02.2021 - TVCOM-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO LDA - Notificação de remoção de veículo 17-14-PP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 047/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ANGELO GONÇALVES DA EIRA - Notificação de remoção de veículo 89-67-LD - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 048/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ANATALIA SACULTEANU - Notificação de remoção de veículo 96-17-IT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 049/VJCG/2021 - 18.02.2021 - DOMEPE-DOM RAZZAQUE - Notificação de remoção de veículo 35-61-AP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 050/VJCG/2021 - 18.02.2021 - TRIBUNAL



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

DE 1.ª INST DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DE LOURES 4 - Notificação de remoção de veículo 35-61-AP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 051/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ELIEL MEDEIROS DA SILVA - Notificação de remoção de veículo 91-12-IL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 052/VJCG/2021 - 18.02.2021 - MARIA BENARDINA DA SILVA CARLOS GOMES - Notificação de remoção de veículo QH-14-51 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 053/VJCG/2021 - 18.02.2021 - PEDRO PAULO DE CASTRO TOSTE - Notificação de remoção de veículo 45-18-SX - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 054/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ARTUR DOS SANTOS LOPES - Notificação de remoção de veículo 00-28-BR - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 055/VJCG/2021 - 18.02.2021 - ANTONIO MANUEL MENDES RODRIGUES -CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 2168.AMB/DFM/2020que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder ao abate de pinheiro seco e daqueles que se apresentarem com indícios de estarem a secar bem como a remoção dos respetivos sobrantes em terreno sito na Av Pinhal do Caldas n.º 29 Verdizela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 056/VJCG/2021 - 18.02.2021 - Proposta de Abertura de procedimento para a Empreitada "Requalificação da fachada do edifício da Mundet" - DOMEPE-DOM - €95.380,00+IVA (Valor Base).

- 057/VJCG/2021 - 18.02.2021 - Proposta de Abertura de procedimento para a Empreitada "Requalificação de Telheiro na Mundet" - DOMEPE-DOM - €28.926,50+IVA (Valor Base).

- 058/VJCG/2021 - 18.02.2021 - FELIZARDO DOMINGOS MUKONGO - Notificação de remoção de veículo 95-48-JT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 059/VJCG/2021 - 18.02.2021 - BPI RENT-COMERCIO E ALUGUER DE BENS LDA - Notificação de remoção de veículo 95-48-JT - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 060/VJCG/2021 - 19.02.2021 - EDUARDO PIRES CONSTRUÇÕES LDA - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase execução de obra - 2.ªVia, referente à

empreitada "Estacionamento de Apoio ao Centro de Saúde de Corroios" - DOMEPE-DOM.

- 061/VJCG/2021 - 19.02.2021 - PROPEMI-PROTEÇÃO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LDA - Aprovação do 4.º Auto de Medição da empreitada "Sinalização Horizontal na Freguesia de Corroios", o valor do IVA (6%) não incluído no auto deverá ser entregue ao Estado pela C.M.Seixal - DOMEPE-DTEP - €16.101,31

- 062/VJCG/2021 - 19.02.2021 - ARLINDA QUARESMA DOS RAMOS PIRES NETO - Notificação de remoção de veículo 15-04-IM - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 063/VJCG/2021 - 19.02.2021 - MANUEL D'ALVA GOMES DE ARAUJO LIMA - Notificação de remoção de veículo 89-56-JU - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 064/VJCG/2021 - 22.02.2021 - ANA ISABEL VIEGAS PATRÍCIO SEMEDO TINOCO - Auto de Embargo de obras – nº 08/DFM-FOU/2021 – obras de construção de moradias em Rua Antero de Quental, nº 130 Morgados Novos, Fernão Ferro (Proc. nº, 151.OU/DFM/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 065/VJCG/2021 - 22.02.2021 - Proposta de embargo – Construção localizada na Praceta Adelina Abranches Lte 42, Fernão Ferro (Proc.339.OU/DFM2021;F70/2021;21/SA/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 066/VJCG/2021 - 22.02.2021 - JULIANA DA SILVA VIEIRA GRAÇA - Notificação de remoção de veículo 93-43-HX - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 067/VJCG/2021 - 22.02.2021 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO - Notificação de Decisão Final relativa ao processo F 428/2019, para proceder à execução de obras de conservação no imóvel sito em Rua Escola Primária n.15 Fogueteiro – Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 068/VJCG/2021 - 22.02.2021 - MANUEL ALBUQUERQUE SILVEIRA - Notificação de Decisão Final relativa ao processo F 247/2019-1094.OU/DFM/19, para proceder à execução de obras de conservação no imóvel sito em Av. dos Metalúrgicos s/n entre o 49 e o 51 – Murtinheira-Arrentela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 069/VJCG/2021 - 22.02.2021 - FELICITA DA GRAÇA CARVALHO - Notificação de Decisão Final relativa ao processo F 429/2019 para proceder à apresentação do projeto de



747

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

legalização de alterações efetuadas no imóvel sítio na Rua da Escola Primária n.º9 r/c esq – Fogueteiro-Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 070/VJCG/2021 - 22.02.2021 - Proposta de embargo – Construção localizada na Avenida Vinte e Três de Julho de 1833, n.º40 (EN 378 frente ao Quintão) Fernão Ferro (Proc.208.OU/DFM2021;F72/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 071/VJCG/2021 - 23.02.2021 - Proposta de embargo – Construção localizada na Avenida Primeiro de Maio, n.º47,1ºEsq, Fogueteiro-Amora (Proc.355.OU/DFM2021;F75/2021;22/SA/2021) - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 072/VJCG/2021 - 24.02.2021 - Proposta de Abertura de Procedimento para aquisição de materiais para execução de pavimentos e paredes interiores em sistema de multicamada de quartzo colorido e pintura epoxy para requalificação de edifícios municipais. (proc. 84/DCA/2021) - DOMEPE-DOM - €16.798,36+IVA (Valor Base).

- 073/VJCG/2021 - 24.02.2021 - CASP, ENGENHARIA E GESTÃO LDA - Proposta de adjudicação para elaboração de Projetos de Execução de Especialidades para ampliação da Escola Básica do Bairro Novo, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires (Consulta Prévia 50/2020) - DOMEPE-DOM - €21.000,00+IVA.

- 074/VJCG/2021 - 24.02.2021 - CONSTRUMACIL, SOC CONSTRUÇÕES CIVIS LDA - Proposta de adjudicação para a empreitada "Remodelação de Ginásio e Posto de Socorros da Piscina Municipal de Corroios" - DOMEPE-DOM - €72.792,16+IVA.

- 075/VJCG/2021 - 24.02.2021 - BETTHER BET CAFE UNIPESSOAL LDA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 528/2017 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações que foram realizadas sem o devido controlo prévio, no imóvel sítio em Av Metalúrgicos n.º 3-A Arrentela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 076/VJCG/2021 - 24.02.2021 - FRANCISCO JOSÉ LEONARDO ANA DE ASSUNÇÃO GODINHO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 118/2020 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações que

foram realizadas sem o devido controlo prévio, no imóvel sítio em Rua Garcia de Orta n.º4 Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 077/VJCG/2021 - 24.02.2021 - VICTOR MARTINEZ E RAFAEL JOSÉ MARTINEZ, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 129/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à realização de obras de conservação no imóvel sítio em Travessa do Patrono n.º2- Arrentela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 078/VJCG/2021 - 24.02.2021 - ASSUNTO INFINITO LDA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 170/2012 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à realização de obras de conservação nos imóveis sítios em Rua Paiva Coelho, 64,66, e 68- Seixal - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 079/VJCG/2021 - 24.02.2021 - RUI MANUEL DIONISIO DOS SANTOS MARQUES - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 547/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de apresentar projeto de legalização que vise a reposição da legalidade urbanística do imóvel sítio em Rua da Liberdade, n.º33 Fernão Ferro - Seixal - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 080/VJCG/2021 - 25.02.2021 - ACTIA, ENGENHARIA CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA - Proposta de Adjudicação para a empreitada "Remodelação da Rede Predial de Águas da Piscina Municipal de Amora" - DOMEPE-DOM - €66.103,12+IVA.

- 081/VJCG/2021 - 25.02.2021 - ARMANDO MANUEL PEREIRA LUÍS - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 207/2020 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à legalização das operações urbanísticas em causa, no imóvel sítio em Rua Campos Júnior, n.º11- Pinhal Conde da Cunha-Amora - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 082/VJCG/2021 - 25.02.2021 - EDGAR PEDONE E ELIANA ALVES DE ARAÚJO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 353/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações realizadas sem o devido controlo prévio, no imóvel sítio em Rua Vila Morena, Lte 1228, Marco do Grilo, Fernão



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Ferro - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 083/VJCG/2021 - 25.02.2021 - LUÍS PEDRO LOURENÇO ROCHA E SILVIA MARIA FERNANDES RODRIGUES - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 148/2020, que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações realizadas sem o devido controlo prévio, nos imóveis sito em Rua Manuel Ferreira, 38 e Rua António Garibaldi, 31 e 31-A, Sta Marta do Pinhal – Corroios - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 084/VJCG/2021 - 25.02.2021 - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 525/2020 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à demolição das alterações realizadas sem o devido controlo prévio, no imóvel sito na Avenida Vieira da Silva n.º 13 Sta Marta do Pinhal - Corroios - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 085/VJCG/2021 - 25.02.2021 - MARIA MANUELA CRUZ VASCONSELOS SIMÕES - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 136/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à realização de diversos trabalhos, no imóvel sito em Rua Fernando de Sousa, 6-8 Aldeia de Paio Pires - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 086/VJCG/2021 - 26.02.2021 - ACTIA, ENGENHARIA CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LDA - Abertura de Procedimento para a empreitada de "Execução de Pinturas e Limpeza dos Balneários e Zona de Atendimento, piso 0, da Piscina Municipal de Amora" - DOMEPE-DOM - €35.006,88+IVA.

- 087/VJCG/2021 - 26.02.2021 - CAMILO D'ALMEIDA PAULINO e MARIA VITÓRIA ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA - Notificação de audiência Prévia relativa ao processo F 528/2019 que se pronuncie sobre o sentido provável da decisão de proceder à execução das obras de conservação de diversos trabalhos nas edificações sitas em Avenida da República, Qta do Cabral, Sítio do Canal, Arrentela - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.

➤ **Informação nº 116/2021** - Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 117/2021** - Relatório de atividades da Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público

e Publicidade, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 118/2021** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 08 a 22 de fevereiro.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (582/VMJM/2021-385/B/2020-PAULO JORGE SANTOS VENANCI; 585/VMJM/2021-716/B/2020-JOÃO PAULO MENDES DO NASCIMENTO, UNIPESSOAL, LDA; 597/VMJM/2021-326/B/2020-FERNANDO AMBRÓSIO UNIPESSOAL, LDA; 601/VMJM/2021-317/B/2019-LIDL & COMPANHIA).

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (591/VMJM/2021-411/B/2019-JOSÉ MANUEL DIOGO BARREIRA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (576/VMJM/2021-86/B/2019-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGÍSTICOS, LDA; 577/VMJM/2021-254/B/2017-RUI GONÇALO PIRES PINTADO; 583/VMJM/2021-113/B/2017-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 584/VMJM/2021-183/B/2018-VITOR MANUEL FERNANDES SERRO; 589/VMJM/2021-293/B/2017-VICENTE JOSÉ ALVES; 596/VMJM/2021-446/B/2019-ELISABETE & MAIO, LDA; 598/VMJM/2021-118/B/2005-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO LDA; 600/VMJM/2021-176/B/2018-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA; 620/VMJM/2021-317/B/2019-LIDL & COMPANHIA; 628/VMJM/2021-161/B/2008-SILCOGE, SA; 663/VMJM/2021-64/B/2019-



741

2

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 664/VMJM/2021-162/B/2008-SILCOGE, SA; 666/VMJM/2021-347/B/2019-M S GOMES CONST CIVIL, LDA).

- ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (537/VMJM/2021-2/G/1998-COMISSÃO COMPROPRIETARIOS QTA DAS CHINELINHAS II; 570/VMJM/2021-12/A/1995-ETAPA DESTEMIDA, LDA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (549/VMJM/2021-54/B/2020-DANIEL ROLO GRENCHO; 550/VMJM/2021-253/B/2019-INSPIRAR- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 551/VMJM/2021-254/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 662/VMJM/2021-528/B/2020-SUL BUILDING COMPRA VENDA IMÓVEIS, LDA).

- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (622/VMJM/2021-1º AUTO DE MEDIÇÃO DA EMPREITADA DA EB DAS PAIVAS).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (541/VMJM/2021-97/B/2018-RITA ALEXANDRA EUGÉNIO; 544/VMJM/2021-97/B/2019-AURÉLIO GODINHO UNIPESSOAL, LDA).

- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (563/VMJM/2021-AUTORIZAÇÃO PARA SE EFECTUAREM AS AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS DOS PROCEDIMENTOS

CONCURSAIS REFº 03/PCC/2019 E REFº 04/PCC/2019 POR TECNICOS EXTERNOS AO MUNICIPIO).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (581/VMJM/2021-30/B/2020-PLATIBANDA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 595/VMJM/2021-19/B/2018-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 603/VMJM/2021-379/B/19-SOC.CONSTRUÇOES ANTONIO E ALBANO, LDA.; 606/VMJM/2021-137/R/10-MARIA DO CEU GOUVEIA FONSECA; 608/VMJM/2021-37/B/18-LE CUCHE, UNIPESSOAL, LDA.; 611/VMJM/2021-56/B/98-FURIO ERCOLESSI; 665/VMJM/2021-164/R/2003-ANA RITA ALCANTARA NOGUEIRA; 669/VMJM/2021-268/B/1968-FLORBELA DA PALMA MARTINS).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (592/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA RUTE ANDREA DA COSTA VIEIRA; 593/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR ANTÓNIO JOSÉ DA SAÚDE SILVA; 626/VMJM/2021-09/PCC/2018-PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ECONOMIA, GESTÃO E CONTABILIDADE).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (578/VMJM/2021-15/G/1997-ANA SOFIA CARDOSO PACHECO; 580/VMJM/2021-18/G/1996-MARIA ARMINDA



747
1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

SOUSA NETO; 605/VMJM/2021-3/G/00-
MARIA ISABEL NATAL DOMINGUES;
607/VMJM/2021-3/G/00-MARIA ISABEL
NATAL DOMINGUES; 629/VMJM/2021-
50/G/1996-ANTÓNIO AUGUSTO PINELA;
631/VMJM/2021-45/G/1996-
CONSTRUPROJECT - SOLUÇÕES
IMOBILIÁRIAS, LDA; 670/VMJM/2021-
5/G/1997-OSCAR COSTA RODRIGUES).
- PRETENSÕES APRECIADAS E
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (630/VMJM/2021-
45/G/1996-CONSTRUPROJECT -
SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE
ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (538/VMJM/2021-45/G/1996-TIPY
FAMILY SOC. MED. IMOB.LDA;
539/VMJM/2021-45/G/1996-TIPY FAMILY
SOC. MED. IMOB. LDA; 542/VMJM/2021-
15/G/1997-JOEGE JOSÉ ALVES;
543/VMJM/2021-8/G/1996-SÉRGIO PAULO
RAMIRES MENDES JANEIRO;
565/VMJM/2021-50/G/1996-NATALIA MARIA
ARTUR VISEU).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (540/VMJM/2021-105/B/2020-PETER
RAYMOND FERNANDO DAMIEN SANCHEZ;
545/VMJM/2021-834/B/2020-CUCABEN
INVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA;
548/VMJM/2021-646/B/2020-AGUIAR &
RAMOS PROJECTOS CONST. LDA).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA
LICENCIAMENTO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (615/VMJM/2021-543/B/20-
PREDIGONCALVES CONSTRUÇOES, LDA.;
616/VMJM/2021-585/B/20-M S GOMES SOC.
CONST. CIVIL, LDA.).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE
HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS

EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA
MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (574/VMJM/2021-259/R/1997-RISCAS
METRICAS - AT IMOBILIÁRIAS
UNIPESSOAL, LDA; 575/VMJM/2021-
141/B/1982-VESTIGE D'EMPIRE
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
UNIPESSOAL, LDA).
- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (556/VMJM/2021-4/DGU/2021-
RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA COM A
EMPRESA ONSTITUTO DE SOLDADURA E
QUALIDADE - PROCEDER AO PAGAMENTO
DE 4,065,00 € + IVA; 557/VMJM/2021-
3/DGU/2021-RENOVAÇÃO AUTOMATICA DE
CONTRATO COM INSTITUTO
ELECTROTECNICO PORTUGUÊS -
PROCEDER AO PAGAMENTO NO VALOR
DE 5,661,70€ + IVA; 558/VMJM/2021-
2/DGU/2021-RENOVAÇÃO AUTOMATICA DE
CONTRATO COM BUREAU VERITAS
RINAVE - SOC. UNIPESSOAL, LDA ECOM
ECOTOTALINSPE, S.A - NO VALOR DE
6,504,06 € + IVA; 559/VMJM/2021-
1/DGU/2021-RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE
CONTRATO COM INSTITUTO DA
SOLDADURA E QUALIDADE - PAGAMENTO
NO VALOR DE 9,756,09 € + IVA).
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO
ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (635/VMJM/2021-
0565/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E
DESIGN LDA - LICENÇA DE
MASTRO/SINALÉTICA - LIDL FERNÃO
FERRO - POSIÇÃO 4 A; 636/VMJM/2021-
0566/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E
DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO
SINALÉTICA - LIDL FERNÃO FERRO -
POSIÇÃO 4 B; 637/VMJM/2021-0567/FF-
BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA -
LICENÇA DE MASTRO/SINALÉTICA - LIDL
FERNÃO FERRO - POSIÇÃO 6;
638/VMJM/2021-0568/FF-BLUESIGN
ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA
DE MASTRO/SINALÉTICA - LIDL FERNÃO



74

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

FERRO - POSIÇÃO 7; 639/VMJM/2021-0569/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO/SINALÉTICA - LIDL FERNÃO FERRO POSIÇÃO 11; 659/VMJM/2021-1556/CO-CITY OUTDOORS . VIRGULA SÁBIA, PUBLICIDADE & MARKETING, LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINÉL PUBLICITÁRIO - ROTUNDA DE ACESSO À EN 10 PELA AV^a. DE VALE DE MILHAÇOS - CORROIOS).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (561/VMJM/2021-383/FF-LUIS ANTONIO NEVES MONTEIRO, RENOVAÇÃO LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS ALIMENTARES EM RUA LUIS DE CAMOES, 66 R/C - FERNÃO FERRO, DE 20/03/2021 A 19/03/2022; 569/VMJM/2021-URBANOS SUPPLY CHAIN, LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM RUA MOVIMENTO FORÇAS ARMADAS, 31 - CORRER D'AGUA-AMORA, PARA REMOÇÃO DE UMA MAQUINDA MULTIBANCO, DIA 15/03/2021, COM 16M2.)

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (535/VMJM/2021-563/FF-ALARGAMBITO, LDA. LICENCIAMENTO DE UM PAINEL SITO EM AV. 10 DE JUNHO COM RUA LUIS DOURIL-FERNÃO FERRO, DE 24/02/2021 A 23/02/2022; 572/VMJM/2021-834/AM-SEIXADIS SOCIEDADE DISTRIBUIÇÃO, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE DOIS PAINÉIS PUBLICITARIOS EM AV SILVA GOMES-AMORA, DE 26/02/2021 A 25/02/2022).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (552/VMJM/2021-78/B/1968-FABIO ANDRE SILVARES DIAS; 553/VMJM/2021-

57/B/2003-ERIC ROBERT SUBLON; 560/VMJM/2021-58/B/2016-ALCAPREDIAL INV. IMOB. S.A.; 586/VMJM/2021-393/B/2019-ANTÓNIO AFONSO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE; 590/VMJM/2021-146/B/2020-MARIA ANJOS ALVES PAIXÃO; 604/VMJM/2021-37/B/86-CARLOS MANUEL PAIVA SIMOES; 614/VMJM/2021-254/B/20-NATALIA GAIVOTO PATROCINIO; 661/VMJM/2021-882/B/1978-CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES).

- LICENCIAMENTO PUBLICIDADE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (634/VMJM/2021-0564/FF-BLUESIGN ARQUITETURA E DESIGN LDA - LICENÇA DE MASTRO/SINALETICA - LIDL FERNÃO FERRO - POSIÇÃO 3 B).

- MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (594/VMJM/2021-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA DA TRABALHADORA LUISA MARIA FERREIRA DE ABREU).

MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (573/VMJM/2021--MOBILIDADE AO ABRIGO DO REGIME DA CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DA TRABALHADORA DINA MARIA DE SOUSA CORREIA SIMÕES; 621/VMJM/2021-2020/MI-EXT/09-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA DA TRABALHADORA PAULA SUSANA RIBEIRO BEJA; 624/VMJM/2021-2018/MI-EXT/69-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA DO TRABALHADOR SANDRO EURICO RAMOS VARELA; 625/VMJM/2021-2020/MI-EXT/07-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA DA TRABALHADORA ISABEL MARIA PAIVA FERREIRA).



75+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- NOTIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (555/VMJM/2021-NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MARCAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - TRABALHADORA LUISA MARIA FERREIRA DE ABREU).
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (632/VMJM/2021-0053/AR-LUIS MIGUEL SÁ PEREIRA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA - CAFÉ RETIRO DO GINGA; 633/VMJM/2021-0239/PP-MINIMERCADO CARLOS NETO UNIPESSOAL LDA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ALPENDRE - 19.02.2021 A 18.02.2022).
- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (566/VMJM/2021-PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS; 640/VMJM/2021-44/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO; 641/VMJM/2021-45/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPÓLITO JOSÉ AFONSO; 642/VMJM/2021-46/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ÁLVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 643/VMJM/2021-47/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 644/VMJM/2021-48/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 645/VMJM/2021-49/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL FLOREANO DIAS; 646/VMJM/2021-50/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA; 647/VMJM/2021-51/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 648/VMJM/2021-52/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HÉLDER FERREIRA DIONISIO; 649/VMJM/2021-53/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VÁRZEA; 650/VMJM/2021-54/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 651/VMJM/2021-55/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 652/VMJM/2021-56/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO PEREIRA MARQUES; 653/VMJM/2021-57/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 654/VMJM/2021-58/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE SOUSA; 655/VMJM/2021-59/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 656/VMJM/2021-60/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL A FILHO MENOR DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 657/VMJM/2021-61/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL À VIÚVA DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 658/VMJM/2021-62/DRH/2021-PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA).
- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA - LISTA DOS DESPACHOS



22+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (564/VMJM/2021-ECRANVIA, LDA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES REFERENTES AO VALOR DA TAXA DE 28 PAINEL PUBLICITÁRIOS; 571/VMJM/2021-557/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. DEFERIMENTO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES PAINEL PUBLICITARIO.).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (599/VMJM/2021-371/B/2020-CONSTRUÇÕES SIMÕES & LOPES, LDA).

- PROPOSTA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (619/VMJM/2021-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS RESULTANTES DA DISPENSA AO SERVIÇO DE VEREADOR EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (554/VMJM/2021-1643/DCA/2020-ADJUDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA PARA VARIAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO; 618/VMJM/2021-114/DCA/2021-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO À EMP. LABOCENTRO - LABORATÓRIO DA PORTELA, S.A. VALOR 4.950,00€).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (547/VMJM/2021-151/B/2019-NUNO TIAGO PINTO TAVEIRA; 588/VMJM/2021-1/B/2020-JOAQUIM PIRES GRAÇA;

609/VMJM/2021-248/B/18-ANABELA GONÇALVES DUARTE CORREIA;667/VMJM/2021-347/B/2018-CPCR - CASAS LDA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (562/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO EM DR DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFº 05/PCC/2019 - ASSISTENTE OPERACIONAL - TRATADOR/APANHADOR DE ANIMAIS).

- RECEPÇÃO PROVISÓRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (617/VMJM/2021-317/B/19-LIDL E COMPANHIA).

- REGIME DE TELETRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (567/VMJM/2021-FORMAS ALTERNATIVAS DE TRABALHO. RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA.; 568/VMJM/2021- REAFETAÇÃO DE TRABALHADORES AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PÚBLICO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E OPERACIONAIS DA CMS E REDE LOJAS).

- REGRESSO AO SERVIÇO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (623/VMJM/2021-REGRESSO AO SERVIÇO DA TRABALHADORA DEOLINDA MARIA FLOR NUNES NA DIV. GESTÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (536/VMJM/2021-15/G/1997-JORGE JOSÉ ALVES; 546/VMJM/2021-50/G/1996- NATÁLIA MARIA ARTUR VISEU; 587/VMJM/2021-45/G/1996-ANTÓNIO AUGUSTO PINELA; 602/VMJM/2021-49/G/96-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

VITOR MANUEL REIS GUISADO;
612/VMJM/2021-45/G/96-BCDZ - ASSET
MANEGEMENT, LDA.; 613/VMJM/2021-
45/G/96-CONSTRUPROJECT - SOLUÇOES
IMOBILIARIAS, LDA.; 627/VMJM/2021-
5/G/1997-ÓSCAR COSTA RODRIGUES;
660/VMJM/2021-49/G/1996-ADINYLSON
BENJAMIN PINTO FONSECA;
668/VMJM/2021-6/G/2002-ANTÓNIO
AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA).
- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PEŁA
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,

POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.
DESPACHOS Nº(S) (579/VMJM/2021-
111/B/2020-PERFIL RELEVANTE, LDA).
- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO -
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS
PEŁA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO
MACAU, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (610/VMJM/2021-483/B/20-COELHO E
FAUSTINO - SOC.CONST., LDA.).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para a ordem do dia, dando nota de um aditamento, que será o ponto 31.

2.Deliberação nº 048/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. (ATA Nº 04/2021). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3. Deliberação nº 049/2021 – CMS – ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE COMBATE À COVID-19. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete Seixal Saudável.

“Sob o lema *Juntos Pela Saúde* tomou posse o Conselho Consultivo Seixal Saudável (CCSS) na 1ª reunião realizada a 3 de março de 2021.

Composto por 18 Conselheiros e presidido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal, o CCSS é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e colaboração, cujos objetivos, composição e funcionamento são direcionados para a intervenção municipal em matéria de prevenção da doença, promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis, no âmbito da dinamização do Projeto Seixal Saudável.

No quadro da resposta às prioridades de saúde que o atual contexto pandémico encerra, a Câmara Municipal do Seixal elaborou a *Estratégia Municipal de Combate à COVID-19*, que reflete o caminho percorrido e os desafios que se colocam no imediato e num futuro próximo, onde é necessário a coexistência das medidas de saúde pública de prevenção do contágio, das medidas de desconfinamento progressivo e de recuperação da dinâmica social e económica num quadro de controlo da pandemia.

O combate à pandemia exige um conhecimento e monitorização constante da situação epidemiológica no país, na região e no município. A definição de estratégias integradas na resposta à COVID-19 requer um conhecimento, o mais aprofundado possível, da realidade local, designadamente, dos perfis epidemiológicos associados à infeção, das medidas que correspondem ao nível de risco registado, dos impactos das medidas na saúde individual e coletiva, do nível de literacia existente e do seu impacto nos comportamentos das pessoas.

Neste pressuposto, estabelece-se um conjunto de estratégias de intervenção que têm como objetivo contribuir, com eficácia, para o controlo da transmissão do vírus, para apoiar a população mais vulnerável e o tecido económico-social e ainda os serviços de saúde, preparando, simultaneamente,



74

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

a "normalização" da vida económica e social promovendo o necessário equilíbrio entre a proteção e a fruição da vida diária nas suas diversas dimensões.

A *Estratégia Municipal de Combate à COVID-19*, estabelece 8 estratégias de intervenção municipal e 20 medidas locais. Foi aprovada pelo Conselho Consultivo Seixal Saudável com a assunção da responsabilidade de todos os Conselheiros em contribuírem, de forma empenhada e solidária, para a prevenção da doença, proteção da saúde no contexto da pandemia e para além dele com os olhos postos no futuro que temos que construir *Juntos Pela Saúde!*

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a *Estratégia Municipal de Combate à COVID-19*, suportada na visão estratégica deste documento, nos contributos e na aprovação que emanou do Conselho Consultivo Seixal Saudável.

Anexos:

Estratégia Municipal de Combate à COVID-19.

Súmula da Reunião do Conselho Consultivo Seixal Saudável, de 3 de março de 2021.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta: Gabinete Seixal Saudável – 2021.03.03 – anexo nº 074/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou um documento que mostra o histórico e faz o balanço deste combate à pandemia durante o último ano, para poder haver um momento de reflexão sobre o momento presente e um futuro próximo.

Salientou que era um documento com um cariz técnico político, pelo que foi sujeito previamente a um conselho consultivo, o Seixal Saudável. Deu nota que a sua constituição foi aprovada há pouco tempo e é composta por pessoas ligadas à área da saúde, e também à área do tecido social do concelho. Houve uma unanimidade relativamente à estratégia que assenta principalmente em três questões, a primeira, mais vacinas, a segunda, testagem massiva da população no desconfinamento e um terceiro, apoio às entidades que estão no terreno nomeadamente na área social, também na área das forças de saúde e humanitárias, ou seja, o Serviço Nacional de Saúde, Bombeiros, Forças de Segurança e também Instituições Sociais. Do ponto de vista político afirmou que esta era a estratégia para podermos continuar a trabalhar em prol da população. No ponto 4, são as medidas para entidades que estão em espaços arrendados do município. Trata-se de uma informação sobre o que aconteceu no ano transato, relativamente às medidas, quer de isenção, ou mesmo de deferimento do pagamento. O ponto 5, refere a prorrogação de período de incubação da 4ITFuture, empresa que de facto tem sido relevante do ponto de vista da incubação.

Ponto 6, trata-se do novo Regulamento da Incubadora de Empresas e Cooperativas Baía do Seixal, com uma alteração, uma melhoria do atual regulamento, que se destinava às empresas, e agora também às cooperativas. Tem como objetivo alargar o número de entidades que possam vir a sedear-se na nossa incubadora de empresas Baía do Seixal. O ponto 7, apresenta os novos modelos dos contratos de concessão para os quiosques municipais. Pretende-se abandonar os antigos quiosques e colocar novos, para o efeito é necessário articular a contratualização com os atuais concessionários. Relativamente ao ponto 8, deu nota que a Câmara Municipal do Seixal está na linha da frente naquilo que é a economia sustentável.

Consistindo esta numa economia circular onde incide o estudo e as ações concretas sobre as questões de eficiência energética, na vida e na qualidade do ar, que estão relacionadas com a mobilidade, relacionadas com os espaços verdes e com a questão dos resíduos, portanto, são tudo



75
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

vetores importantes relacionados com este desenvolvimento sustentável. Salientou a importância da assinatura do acordo das Cidades Verdes, proposta pela União Europeia de acordo com a estratégia da ONU. No ponto 9, surge o novo pontão do Antigo Terminal Fluvial do Seixal, a seguir à estação náutica na formação que está feita dando resposta às pequenas embarcações. Falou na necessidade da existência de um pontão com maior capacidade que permita a acostagem de embarcações de maiores dimensões, quer as nossas tradicionais, quer também outras que sejam de turismo e que queiram visitar o concelho.

Deu nota da parceria entre os bombeiros de Amora, e uma operadora, com a instalação de uma antena de telecomunicações, possibilitando um rendimento extra aos bombeiros de Amora.

Depois falou na Associação de Municípios do Portugal Romano, um trabalho muito importante realizado pelo pelouro do Património Cultural, com o vereador Manuel Pires. De facto esse trabalho tem trazido destaque à Câmara Municipal do Seixal e por isso, foi decidido pela Direção da Associação que a Câmara Municipal do Seixal, devia ficar com a vice-presidência no conselho executivo e nesse sentido a proposta é que seja o vereador Manuel Pires, o Vice-presidente da Associação Portugal Romano, e a vereadora Manuela Calado, a ser representante na assembleia geral e suplente a vereadora da Educação Maria João Macau. Depois uma ratificação, em relação a erros e omissões aos mapas de quantidades e peças desenhadas do Centro Cultural, prorrogando o prazo por mais 140 dias e por fim uma correção material do Plano de Pormenor de Reversão da Quinta das Flores que está patente na documentação entregue.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que não pode deixar de ler este documento, que é importante, tem reflexões e perguntas importantíssimas, contudo, apenas uma reflexão, não temos nada a opor em relação a esta matéria, é uma matéria importante mas não pode deixar de notar relativamente algumas notas relativas ao ponto 3.1 fazem-se aqui perguntas, colocam-se aqui questões que são estas "existem pessoas com necessidades especiais e que não estão satisfeitas. Julga que sim. Entende que não há nenhuma dúvida sobre isso, pessoas desempregadas, pessoas idosas sem família em confinamento, doentes que tratam da sua vida diária, e não têm como ir à farmácia, e fazer compras de alimentação, ao centro de saúde. Deixou notas destas perguntas todas e tão importantes.

Deu nota que ao fim de um ano de pandemia, julga que pecam naturalmente por ser tardias, já devíamos ter respostas para este tipo de perguntas, ao fim de um ano. Vivemos uma primeira vaga há um ano, e agora passado um ano na segunda e terceira vaga, estamos a fazer estas perguntas que aliás são importantes, e perguntou o que é que a rede social do conselho municipal de educação e conselho municipal de segurança andaram a analisar. Manifestou esta preocupação.

O Senhor Vereador Manuel Pires, disse que a leitura foi feita muito rapidamente, mas deu parabéns ao grupo de trabalho, julga que está aqui um trabalho excelente com muitas preocupações e sobretudo com uma preocupação que já tem falado várias vezes, que é da participação. De facto, um trabalho que foi feito com muitas pessoas, mas em que no próprio trabalho e exatamente no ponto 6.1 que o vereador acabou de falar da participação e do desenvolvimento das pessoas neste trabalho, na prevenção, na promoção da saúde assim como, sensibilizar as pessoas para a participação de uma vida ativa e saudável.

Considera importante chamar atenção já no fim do trabalho, mas de maneira muito correta, na necessidade de participarmos todos nesse trabalho. Num trabalho participado com certeza por muita gente, mas em que o próprio trabalho salienta a importância da participação. Esclareceu o senhor vereador de facto estas perguntas estão cá e bem colocadas e que muitas já tiveram resposta, há aqui muitas perguntas que e, como pertence a uma instituição, tem noção das respostas que têm sido dadas a estas perguntas.

Finalizou dizendo que há muitas instituições que têm dado resposta a estas questões, claro que as instituições não o fazem para serem conhecidas, fazem-no pelo seu princípio, pela sua vocação, mas em que na verdade têm sido respondidas pontualmente, as pessoas aparecem, as pessoas procuram, as pessoas têm necessidades e têm tido respostas das instituições de grupos de voluntários, de facto, muita gente que felizmente tem estado atento a estes problemas e têm dado alguma resposta a todas elas.



74
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

A Senhora Vereadora Manuela Calado, relativamente a este documento deu algumas notas, pegando um pouco nas palavras que o vereador Manuel Pires já fez referência. Este documento como o próprio nome indica é uma estratégia de combate à Covid, é o reiniciar do Conselho Consultivo do Seixal Saudável, porque houve aqui algum interregno no trabalho deste próprio grupo de trabalho, e portanto, houve necessidade de ser reformulado. Este documento que está aqui em cima da mesa, são linhas orientadoras para a continuação do nosso trabalho, mas também dá alguma perspetiva para um trabalho futuro. É verdade que o Covid ainda não passou, é verdade que o nosso trabalho no terreno continua, e cada vez com maior necessidade, mas é verdade que, também vamos entrar agora numa fase de desconfinamento, portanto há aqui determinados pontos e determinadas medidas que, também nos podem indicar qual é o nosso trabalho no futuro, ou seja, durante o desconfinamento, mas também após esta situação de pandemia, porque a pandemia não vai desaparecer nem daqui uma nem daqui a duas semanas e portanto todo o conjunto de medidas que aí vêm, quer a situação económica, quer a situação social, que será resultado desta pandemia, vai ser sem dúvida muito dramático e como já aqui foi referido pelo vereador Manuel Pires, estas perguntas que aqui estão são apenas linhas orientadoras, elas todas foram respondidas e o vereador Francisco Moraes também poderá consultar os relatórios de cada uma das instituições, que tem participado, para perceber que todas elas estão a ser acompanhadas, umas por umas instituições, outras por outras, mas quer a Câmara, quer as juntas de freguesia, quer a nossa rede social, está sem dúvida alguma a acompanhar dentro daquilo que lhe é possível, porque as solicitações têm sido muitas, têm sido muitas e todos os dias chegam à Câmara pedidos de ajuda das mais diversas áreas, desde o pedido de alimentação, ao pedido para pagar a renda, portanto um conjunto infinito de pedidos de auxílio que muitas das vezes extravasam aquilo que são as competências da Câmara e até as competências das próprias instituições, porque sem financiamento, também não se pode fazer grande coisa. Salientou um olhar muito crítico do papel que a Segurança Social tem tido na gestão desta pandemia. Esclareceu que o Seixal faz parte de uma plataforma supra concelhia da rede social a nível da Península, onde estão os nove municípios e desde março até agora, houve apenas uma reunião da plataforma, portanto, isto também deixando ao critério de cada município a gestão dos seus problemas, isto tem sido muito difícil. Para finalizar deu nota que o núcleo executivo da rede social está a fazer um levantamento junto dos parceiros sobre estas questões, dos pedidos de ajuda, e a quem são, para poder informar e perceber quem são as pessoas que desde março do ano passado até agora, nos têm pedido ajuda.

4. Deliberação nº 050/2021 – CMS – MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE CONTINGÊNCIA COVID-19. APOIO ÀS EMPRESAS E AO EMPREGO NO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

“Os Micro, Pequenos e Médios Empresários representam 99,8% do tecido económico nacional, tendo um papel fundamental para a economia do país. A resposta aos problemas dos empresários, no âmbito da situação epidemiológica, tem-se caracterizado por baixo nível dos valores dos apoios, na dificuldade de acesso aos mesmos e na lentidão como são disponibilizados, assim como no nível de exigência de critérios que excluem milhares de empresas.

A nível local, a Autarquia pretende continuar a apoiar o tecido económico local, no esfera das suas competências, como tem vindo a fazer com a prorrogação da suspensão de cobrança e a isenção das taxas relativas à ocupação de espaço público a estabelecimentos comerciais ou a suspensão da cobrança e a isenção de taxas relativas a atividades diversas, apoios que representam, desde março de 2020, um montante na ordem dos 150.000€.

Considerando que a sua atividade continua altamente condicionada, principalmente pelo crítico subfinanciamento a que estão sujeitos, face à insuficiência de apoios do Governo, proponho, nos termos da Lei nº 4-C/2020 de 6 de abril, com a redação da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro:

1 A isenção do pagamento de rendas dos arrendatários que estão em espaços comerciais dentro de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

equipamentos municipais que se encontram encerrados;

2 Diferimento do pagamento de rendas dos arrendatários do Município que não se encontram em espaços municipais encerrados e prolongamento do período de carência nos casos em que o mesmo ainda esteja a decorrer.

As medidas previstas produzem efeitos reportados ao período compreendido entre 1 de fevereiro e 1 de julho de 2021, conforme atualização dada pelo Dec.-Lei nº 106-A/2020 de 30 de dezembro. Para usufruir das medidas previstas, os interessados deverão remeter requerimento devidamente fundamentado para a Câmara Municipal, preferencialmente por via eletrónica, juntando documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos.

Nos termos do nº 3 do artº 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei nº 6-0/2021 de 15 de janeiro, do teor da presente é dado conhecimento ao órgão deliberativo. Mais se propõe que a presente seja objeto de ampla divulgação e publicitação mediante edital.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta: Gabinete de Desenvolvimento Económica e Turismo – 2021.03.04 – anexo nº 077/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Francisco Morais, deu nota em relação a esta matéria, estamos a favor naturalmente destas medidas excepcionais mas fez um breve ensaio paralelo e comparativo, há um ano atrás, crê, aprovámos um semelhante e bem, para além das empresas incluímos também as famílias, incluímos até medidas muito boas, nomeadamente o custo da água o preço do segundo escalão, aos valores do primeiro, a ter aqui uma abrangência de toda a população e apoio que lhes era merecido na primeira vaga do Covid. Nesta segunda vaga e na terceira vaga do Covid que foi manifestamente pior e objetivamente pior, as famílias nestas medidas não aparecem, há de facto um esquecimento destas medidas de apoio, e que para o Bloco de Esquerda, é evidente. Houve aqui um esquecimento nas famílias, apenas uma preocupação das empresas, e reforçando que as famílias fazem parte desse apoio, ainda há pouco a vereadora Manuela Calado acabou de dizer que tem recebido imensos pedidos de apoio de alimentação, de renda, pedidos de variados auxílios e curiosamente naquilo que é importante ao Covid 19, porque há desemprego, porque há toda uma série de contingências, a medida não aparece e portanto, lamenta que haja esse pouco cuidado e a sugestão que o Bloco de Esquerda tem vindo a fazer, uma medida importantíssima, a tarifa social da água automática, era uma medida extraordinária que o executivo teria, basta carregar no botão e aplicará a doze mil famílias no concelho isto, e portanto era vir aqui para além disso isentarmos as empresas, deferimos rendas às empresas tudo bem, mas não falamos das famílias, que têm habitação social, que há um ano atrás demos deferimento da renda e para nós para o Bloco de Esquerda deveria vir aqui no período de fevereiro até junho ou julho, julga de isenção dessas rendas e aí sim, estaríamos a apoiar também as famílias.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, boa tarde a todos obviamente em especial as vereadoras Manuela Calado e Maria João Macau, porque somos efetivamente uma força importante, uma força importante no cumprimento de uma sociedade mais justa, onde todos têm aquilo que a constituição refere, igualdade de direitos, a igualdade de oportunidades independentemente de sermos homens ou mulheres. Agora relativamente ao ponto 4 deixar aqui nota do seguinte, o Partido Socialista tem vindo apresentar propostas de medidas de apoio às famílias, às entidades sociais e às empresas



24/3
2021

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

deste concelho. E no pacote apresentado, não só estavam incluídas novas medidas, como também calibrava as existentes no sentido de mitigar os impactos sociais desta pandemia e continuamos a insistir, que as medidas que a Câmara tem vindo a implementar não são suficientes e que tem meios para ir mais longe. O vereador Francisco Morais já referiu, está aqui uma falha muito grave que é relativamente às famílias, uma ausência que é grave, portanto, as famílias foram esquecidas contrariamente aquilo que foi dito anteriormente pela senhora vereadora Manuela Calado. Neste caso em concreto, vejamos por exemplo, o ponto 1 isenção do pagamento de rendas dos arrendatários que estão em espaços comerciais dentro dos equipamentos municipais que se encontram encerrados. Ora, mas esta medida não chega a todos os concessionários, nomeadamente as lojas comerciais que são administradas pelas juntas de freguesia, nós já tínhamos referido isso que esta atividade comercial e desenvolvida em equipamento municipal, e por isso, os concessionários destas lojas deviam também estar abrangidos e o que se passa é que estamos frente a concessionários de primeira e de segunda ordem, e por isso reforçamos que estas medidas deveriam ser aplicadas de forma justa e aplicativa, ou seja, para todos os concessionários que desenvolvem as suas atividades em equipamento municipal, independentemente da entidade que administra.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que de facto, está a ser garantido o apoio aos que necessitam, e deu nota que as famílias estão identificadas no âmbito da rede social e das parcerias que existem, mesmo a Linha 65, onde tem sido feito essa identificação. Relativamente à questão do alargamento da tarifa social da água, disse que foi alargado um desconto de 50% para 65%. Salientou o facto da Câmara Municipal do Seixal ter as tarifas mais baixas dos dezoito municípios da Área Metropolitana de Lisboa. Deu nota que ainda para além disso ainda damos 65% desconto para famílias que tenham baixos rendimentos ou que estejam com dificuldades, por isso discorda por completo da ideia de que a Câmara não tem essa questão observada.

O Senhor Vereador Francisco Morais, esclareceu que quando falou da tarifa social automática da água, valorizou a ação. Relativamente ao Covid, onde é aplicada uma redução de 50% ao preço do segundo escalão pago, ao preço do primeiro escalão, para todos os contratos válidos no concelho do Seixal, e portanto ninguém teve que pedir nada a ninguém, foi uma medida que o executivo o Bloco de Esquerda aprovou no favorecimento das famílias no próprio combate à pandemia, a tarifa social da água é uma questão importante abrange 600 famílias, a proposta que o Bloco de Esquerda tem vindo a fazer é um bocadinho mais à frente, é que para além dessas 600 famílias, se o executivo municipal ativasse o dispositivo da tarifa automática da água, que agora abrange 600 famílias para 12.000 famílias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que registou a intervenção do vereador, e disponibilizou-se para analisar da possibilidade da abrangência das tarifas ser de forma automática.

5. Deliberação nº 051/2021 – CMS – PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INCUBAÇÃO. 4ITFUTURE. APROVAÇÃO.

Proposta:
Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

“Considerando:

- que a empresa 4ITFuture iniciou o seu projeto, em agosto de 2016, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Incubação nº 43/2016 e respetiva retificação, com 8 postos de trabalho (3 programadores, 4 técnicos de hardware e 1 gestora);
- que criou, ao longo deste período de incubação, mais 18 postos de trabalho, acolhendo também estagiários (em protocolos com escolas profissionais e universidades), razão pela qual fez um pedido para ocupação de mais gabinetes e que resultou, face ao evidente crescimento da 4IT FUTURE, com vários projetos nacionais e internacionais, no aditamento ao contrato de prestação de serviços de



out

N

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

incubação, que veio a celebrar-se em 11 de outubro de 2019 (na sequência da deliberação da Câmara Municipal com o n.º 283/2019-CMS, de 25 de setembro);

- que as circunstâncias extraordinárias causadas pela pandemia por Covid-19, puseram em causa a atividades de muitas empresas, designadamente, PME, de que não foram exceção as empresas incubadas na Incubadora de Empresas Baía do Seixal (IEBS);

- que, nos termos do ponto anterior, e tendo presente o Despacho n.º 753-PCM/2020 de 23 de abril, posteriormente ratificado através da Deliberação n.º 065/2020-CMS, de 6.05.2020, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, foram definidas diversas medidas extraordinárias de apoio à população e aos agentes económicos locais, no âmbito da crise provocada pela SARS-CoV-2 e Covid-19, de entre as quais a isenção das rendas às empresas incubadas na IEBS, durante o período de abril a agosto de 2020;

- que, após Deliberação n.º 118/2020-CMS, de 17 de junho, e porque a situação pandémica se manteve, foi aprovada e divulgada a prorrogação de algumas medidas excepcionais de apoio às famílias e ao tecido empresarial local, referente à isenção de taxas e licenças referentes a atividades diversas, vigorando até 31 de dezembro de 2020;

- que, pela Deliberação n.º 303/2020-CMS, de 22 de dezembro, e dado o agravamento da situação de pandemia e dos seus efeitos nas famílias e nas empresas, as mesmas medidas vigorarão até 31 de março;

e considerando ainda

- a necessidade manifestada pela empresa, para permanecer na IEBS por mais tempo, bem como o interesse, por parte desta Autarquia em apoiar a continuidade do projeto, por se tratar de uma empresa jovem, dinâmica, em pleno crescimento, vocacionada para as novas tecnologias, que contribui para o desenvolvimento económico local;

- o parecer da Divisão Jurídica, datado de 5 de novembro (em anexo),

Proponho que:

- se prorogue o contrato inicial por mais um ano, até 08.08.2021, integrando nesse período, a regularização dos valores da renda, desde setembro de 2020, através da aprovação da minuta do 2º aditamento ao contrato de prestação de serviços de incubação, em anexo.

ANEXO II

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO

Contrato nº 43/2016

- MINUTA -

ENTRE,

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do art. 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, adiante designado de **Primeiro Outorgante**;

E

A 4ITFUTURE – SOFTWARE DEVELOPERS, UNIPESSOAL, LDA., com sede na Rua Parque Natural da Serra de São Mamede nº18, Verdizela, 2855-630 Corroios, pessoa coletiva número 513 645 500, representada por Cristina Maria Santos Fonte Santa, portadora do cartão de cidadão n.º 106 165 60, válido até 15-05-2022, com domicílio na Rua Contubo, nº 17 - A, Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, 2845-078 Amora, que outorga com os poderes para o ato conferidos na qualidade de gerente e de acordo com a certidão permanente, com o código de acesso nº 0823-3277-6671 subscrita a 04-02-2019 e válida até 04-02-2023, adiante designada por **Segundo Outorgante**.



747

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Considerando que:

A 4IT FUTURE iniciou o seu projeto na Incubadora de Empresas Baía do Seixal, em 9 de agosto de 2016, conforme contrato de prestação de serviços de incubação, com o n.º 43/2016, nos termos da minuta aprovada mediante deliberação da câmara municipal com o n.º 175/2016-CMS de 14 de julho. Face ao crescimento favorável da 4IT FUTURE, com vários projetos internacionais, em sequência da deliberação da câmara municipal com o n.º 283/2019-CMS, de 25 de setembro, a 4IT FUTURE alargou a sua área de ocupação na Incubadora de Empresas Baía do Seixal, aliás, conforme resulta do aditamento ao contrato de prestação de serviços de incubação celebrado em 11 de outubro de 2019.

A empresa manifestou vontade de permanecer na IEBS por mais tempo e considerando o interesse, por parte da Câmara Municipal do Seixal apoiar a continuidade do projeto, por se tratar de uma empresa jovem, dinâmica, em pleno crescimento, vocacionada para as novas tecnologias, que contribui para o desenvolvimento económico local;

De acordo com o parecer da Divisão Jurídica, datado de 5 de novembro, é possível uma última prorrogação do contrato inicial até 8.08.2021, integrando nesse período, a regularização dos valores das rendas, desde setembro de 2020 (após o terminus do contrato inicial de incubação em agosto de 2020).

Em consequência do disposto supra, a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Quarta** do Contrato passaram a ter a seguinte redação::

Cláusula Terceira (Vigência e duração do contrato)

1. (mantém-se);
2. (mantém-se);
3. O presente contrato é objeto de uma prorrogação excepcional de 1 ano, por força do n.º 1 do art. 13º-A do Regime Excepcional no âmbito dos Contratos de Arrendamento Urbano Habitacional e Não Habitacional, com fundamento no contexto da pandemia da doença COVID-19, aprovado pela Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril, com a última alteração pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, vigorando até 8.08.2021.

Cláusula Quarta (Preço)

(mantém-se);
(mantém-se);
(mantém-se);
(mantém-se);
(mantém-se);

A Segunda e a Primeira Outorgante acordam no pagamento do valor referente ao período de setembro de 2020 a março de 2021, dividido em proporção igual, pelos meses de março a julho, em 5 prestações mensais e sucessivas, no valor, cada, de _____, a acrescer ao preço mensal, comprometendo-se a Segunda Outorgante ao cumprimento pontual das mesmas;

O não cumprimento do acordado no número anterior, implicará a rescisão do contrato, sem necessidade de qualquer notificação para esse efeito.

Os outorgantes conferem expressamente ao presente força de título executivo, nos termos do disposto na alínea b). do n.º 1 do art. 703º do Código de Processo Civil, procedendo-se à autenticação do mesmo nos termos da lei.

A minuta do 2º aditamento ao contrato supra identificado foi aprovada por deliberação de Câmara nº _____/2021, de _____.

As disposições constantes do presente Aditamento consideram-se, para todos os efeitos, parte do Contrato identificado nos Considerandos, produzindo efeitos à data da outorga do mesmo, na redação que lhe é dada pelo presente Aditamento.



75+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Feito em 2 exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes.

Seixal, ____ de ____ de 2021

Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pelo Segundo Outorgante

Cristina Maria Santos Fonte Santa
Gerente da 4ITFUTURE – SOFTWARE DEVELOPERS, UNIPESSOAL, Lda.”

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

6. Deliberação nº 052/2021 – CMS – PROJETO DE NOVO REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E COOPERATIVAS BAÍA DO SEIXAL, COM REVOGAÇÃO DO ANTERIOR REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS BAÍA DO SEIXAL. APROVAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA.

Proposta:
Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

“Considerando:

- o papel da Incubadora de Empresas Baía do Seixal (IEBS) na estratégia do desenvolvimento económico local, no quadro da promoção e apoio à inovação das ideias e negócios, importa repensar o respetivo regulamento (Regulamento n.º 223/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, retificado pela Declaração de Retificação n.º 788/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013), passados que são mais de sete anos da sua publicação, no sentido de agilizar procedimentos, atualizar e clarificar critérios, incrementando e ajustando à atualidade a capacidade de resposta do equipamento e tornando o projeto cada vez mais atrativo;
- que, nas atuais circunstâncias que decorrem da crise pandémica causada pela Covid-19, o sector da economia social ocupa, cada vez mais, um lugar insubstituível da organização económico-social dos nossos dias, seja como forma de garantir sinergias entre a atividade económica e o espírito associativo, seja como um mecanismo de reforço da coesão social;
- que, numa sociedade fortemente estruturada numa ótica competitiva, torna-se imperioso recuperar as formas de produção solidária que possam atenuar as falhas de funcionamento da economia de mercado;
- que o Regulamento da IEBS tem demonstrado, ao longo de 7 anos de aplicação, particularidades que não se compadecem com a necessária agilização de procedimentos, como seja a impossibilidade das empresas poderem apresentar candidatura espontânea, já que, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal terá primeiro de publicitar convite para o efeito;



727
N

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- que, segundo o n.º 4 do artigo 6.º, o júri de admissão de candidaturas é constituído por representante de uma entidade com a qual, atualmente, não se verificam parcerias (neste caso, com o Madan Parque).

Proponho:

- a revogação do Regulamento da Incubadora de Empresas Baía do Seixal (Regulamento n.º 223/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, retificado pela Declaração de Retificação n.º 788/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013),
- a aprovação do novo Regulamento da Incubadora de Empresas e Cooperativas Baía do Seixal, (em anexo), reforçando a possibilidade de candidaturas pelo setor cooperativo, abrindo a possibilidade de candidaturas em permanência, aumentando o tempo de incubação de empresas e cooperativas de quatro para cinco anos, bem como atualizando critérios de seleção e parâmetros de avaliação das candidaturas.
- a abertura do procedimento de consulta pública, com enquadramento no disposto na alínea g), nº1, do art. 25º e alínea k), nº1, do art. 33º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, e art.s 100º e 101º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, a correr termos por 30 dias úteis, contados a partir da respetiva publicação em diário da república, edital e no sítio da internet, com remessa das sugestões ou observações ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, remetidas mediante requerimento, dirigido a aoa@cm-seixal.pt ou geral@cm-seixal.pt.

Regulamento da Incubadora de Empresas e Cooperativas Baía do Seixal

CAPÍTULO I

Artigo 1º

Objeto

O presente Regulamento define as condições para a utilização da Incubadora de Empresas e Cooperativas Baía do Seixal, adiante designada IECOOBS, sita na Praceta do Mercado, n.º2, 2840-492, na União de Freguesias Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

Artigo 2º

Âmbito de Aplicação

1. O presente Regulamento é aplicável a todas as empresas que exerçam atividades comerciais e de prestação de serviços na área do Município do Seixal, bem como a cooperativas e instituições sem fins lucrativos.
2. Para efeitos do presente Regulamento, entende-se como empresa toda a pessoa individual, ou coletiva, legalmente constituída, como empresário em nome individual, ou demais formas de constituição legal.
3. Poderão utilizar o serviço da IECOOBS e usufruir dos benefícios a esta relacionados todas as empresas e cooperativas formalmente constituídas há menos de dois anos, em relação à data de apresentação da candidatura, nos termos do presente Regulamento, bem como aquelas cujo processo de constituição legal se encontre a decorrer àquela data.
4. As empresas e cooperativas têm de ser sediadas no Município do Seixal.

Artigo 3º

Competência

Compete ao Presidente da Câmara, com a faculdade de delegação, executar e fiscalizar o cumprimento das normas do presente Regulamento.

Artigo 4º

Entidade Gestora

A Entidade Gestora da IECOOBS é o Município do Seixal – Câmara Municipal.



76

76

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

CAPÍTULO II Candidatos e Candidatura

Artigo 5º Candidatos

1. À IECOOBS podem candidatar-se os seguintes grupos alvo:
 - a. Pessoas com espírito inovador e empreendedor;
 - b. Pequenos negócios a dar os primeiros passos;
 - c. Projetos inovadores;
 - d. Jovens qualificados;
2. Será dada prioridade às empresas e cooperativas que tenham como objeto o desenvolvimento de atividades ligadas às seguintes áreas: Inovação, Artes, Ambiente, Ciência, Tecnologia e Cultura.

Artigo 6º Candidaturas

1. As candidaturas à IECOOBS decorrem de forma permanente, sempre que se encontrem disponíveis gabinetes para utilização pelas empresas e cooperativas.
2. As candidaturas deverão ser apresentadas juntos dos serviços da Câmara Municipal do Seixal ou via eletrónica através do endereço incubadora@cm-seixal.pt, mediante o preenchimento da ficha de candidatura que se encontra disponível no site www.cm-seixal.pt, e acompanhada dos seguintes documentos:
 - a. Cópia do pacto social ou estatuto;
 - b. Certidão da matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou a indicação do código de acesso *on-line* à certidão permanente;
 - c. Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva;
 - d. Cópia do cartão de cidadão dos membros constituintes;
 - e. Registo criminal;
 - f. Declaração de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças ou de autorização de acesso à consulta *on-line* nos sites daquelas entidades;
 - g. Plano de negócios.
3. Após a verificação dos documentos constantes no número anterior, a Câmara Municipal do Seixal poderá exigir a apresentação de outros documentos considerados relevantes para o processo de avaliação e ou admissão de candidaturas, sendo salvaguardada a confidencialidade dos documentos submetidos.
4. Todos os candidatos serão chamados a uma entrevista de avaliação.
5. A decisão será comunicada num prazo máximo de vinte dias úteis após a entrega da candidatura.

Artigo 7º Critérios de Seleção

1. Na apreciação das candidaturas, serão tidos em conta os seguintes critérios gerais de seleção, com a atribuição da respetiva ponderação na avaliação final, detalhados na grelha de análise que integra o Anexo I:
 - a) Entrevista – 40%
 - b) Área de atividade – 30%
 - c) Número de postos de trabalho a criar – 20%
 - d) Idade do projeto – 10%
2. Podem ser considerados outros critérios de seleção propostos pelo serviço competente da Entidade Gestora e aprovados por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, devendo os mesmos ser comunicados previamente aos candidatos.



24+

11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

CAPÍTULO III Instalações e Serviços

Artigo 8º Instalações

1. A IECOOBS é uma estrutura que dispõe de espaços qualificados, infraestruturados e equipados como todo o mobiliário essencial para a fase inicial da atividade das empresas, com dimensões que variam entre os 7m² e os 29m².
2. Para utilização comum, a IECOOBS disponibiliza:
 - (i) lavabos
 - (ii) manutenção geral
 - (iii) endereço comercial e sala para reuniões

Artigo 9º Serviços base

- 1- As empresas e cooperativas incubadas poderão usufruir dos seguintes benefícios e serviços base:
 - i) Acesso a wi-fi gratuito;
 - ii) Acesso permanente dos seus sócios e trabalhadores às instalações;
 - iii) Consumos gratuitos de eletricidade e água;
 - iv) Serviço de receção, todos os dias úteis das 09h00 às 17h30, exceto períodos de férias, para:
 - a) Receção e encaminhamento de clientes e visitantes;
 - b) Receção e distribuição de correspondência;
 - c) Agendamento da utilização da sala de reuniões;
 - d) Agendamento de serviços de apoio à empresa.
 - v) Serviços de apoio à empresa, nomeadamente, no acompanhamento da sua atividade, e nas relações institucionais das empresas incubadas.
 - vi) Apoio à promoção da empresa, pela divulgação dos seus produtos e serviços através de:
 - a) Site da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Participação em feiras e certames, em conjunto com o Município;
 - c) Divulgação dos seus serviços e trabalhos em publicações da Câmara Municipal do Seixal;
 - d) Promoção de atividades de formação para sócios e / ou trabalhadores da empresa;
 - vii) Utilização do pólo de impressão e cópias, em volume determinado, nos termos e condições que venham a ser definidos por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.
 - 2 - Às empresas poderão ser disponibilizados outros serviços/apoios de acordo com as necessidades e interesse dos projetos que venham a ser propostos.

CAPÍTULO IV Utilização

Artigo 10º Contrato

1. As empresas e cooperativas, cujas candidaturas tenham sido aprovadas, celebrarão um contrato de prestação de serviços de incubação com o Município do Seixal, nos termos da minuta aprovada pela Câmara Municipal.
2. O contrato de prestação de serviços de incubação produzirá efeitos pelo prazo de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, com o limite máximo de cinco anos, nele constando as obrigações que serão assumidas pelas partes.
3. No ato de celebração do contrato, as empresas e cooperativas pagarão o valor correspondente a três mensalidades do preço acordado: uma respeitante ao mês corrente e duas a título de caução.



727

11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

4. Os contratos de prestação de serviços que venham a ser celebrados em execução do presente Regulamento poderão ser livremente denunciados por qualquer uma das partes, mediante comunicação dirigida à outra parte com um pré-aviso de 60 dias, sem direito a indemnização.
5. É condição para utilização das instalações e dos equipamentos a celebração prévia do contrato referido no n.º1.

Artigo 11º

Instalações e Equipamentos

1. A empresa ou cooperativa utilizará em exclusivo o(s) gabinete(s) cedido(s). Este direito é intransmissível e utilizável apenas para os fins inerentes ao desenvolvimento das atividades que se propõem realizar e que fazem parte do seu objeto social.
2. A empresa ou cooperativa não poderá, a qualquer título, arrendar, ou ceder, no todo, ou em parte, o(s) gabinete(s) cedido(s), sob pena de resolução imediata e automática do contrato e consequente perda de direito de instalação na Incubadora.
3. A utilização do(s) gabinete(s) deverá iniciar-se no prazo máximo de 15 dias após a data da outorga do contrato.
4. A empresa ou cooperativa deverá manter o(s) gabinete(s) cedido(s) em regime de utilização permanente e efetiva. No caso de cessação temporária da atividade da empresa ou cooperativa, esta deverá comunicar, por escrito, tal circunstância, indicando os fundamentos e a duração prevista da interrupção. A manutenção da produção de efeitos do contrato e o direito de utilização do(s) gabinete(s) cedido(s) e dos demais serviços de apoio, durante o período da cessação temporária de atividade da empresa ou cooperativa, ficam dependentes de autorização expressa por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.
5. A instalação, manutenção e serviços de assistência dos equipamentos adicionais e instalados por conta da empresa ou cooperativa, nomeadamente computadores pessoais, impressoras, fax e softwares diversos serão da sua única e exclusiva responsabilidade.
6. A empresa ou cooperativa não poderá introduzir qualquer alteração nas estruturas do(s) gabinete(s) cedido(s) sem prévia autorização por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 12º Espaços Comuns

1. Os espaços comuns são utilizáveis para os fins inerentes ao exercício das atividades que as empresas e cooperativas se propõem desenvolver e que fazem parte do seu objeto social.
2. Consideram-se espaços comuns da IECOOBS:
 - a) Sala de reuniões;
 - b) Instalações sanitárias;
 - c) Espaços de acesso geral.
3. Os espaços comuns serão utilizáveis de duas formas:
 - a) Para os fins inerentes ao exercício das atividades que as empresas e cooperativas se propõem a desenvolver e que fazem parte do seu objeto pessoal;
 - b) Para a realização de eventos/atividades de interesse para o Município e para as empresas ou cooperativas.
4. O acesso e utilização da sala de reuniões far-se-á mediante o preenchimento de uma requisição com a antecedência mínima de 24 horas relativamente ao dia da utilização pretendido (exceto fins de semanas e feriados), ou em caso de necessidade, sempre que a sala se encontre disponível para o efeito.
5. O acesso às instalações da IECOOBS por parte de visitantes e outros indivíduos não pertencentes às empresas só poderá ser efetuado mediante a apresentação prévia de documentos de identificação na receção do edifício.

Artigo 13º Obras e Reparações das Instalações



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

1. A Câmara Municipal do Seixal reserva para si o direito de inspecionar o(s) gabinete(s) cedido(s) para comprovar o seu estado de conservação e de ordenar as reparações que considere necessárias para repor as instalações e equipamentos nas condições em que se encontravam à data de entrega à empresa ou cooperativa. Para o efeito, a empresa terá de facultar à Câmara Municipal do Seixal e a quem esta determinar o acesso às salas, sempre que esta o solicite.
2. A empresa ou cooperativa deverá executar as reparações nas instalações e equipamentos que lhe venham a ser determinadas, nos termos do número anterior, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal do Seixal, devendo iniciar imediatamente os trabalhos que se destinem a pôr termo a situações que possam causar danos a terceiros ou comprometer a estabilidade estrutural ou a harmonia exterior do edifício onde se situam as salas.
3. Se a empresa não proceder, no prazo estabelecido, às reparações determinadas pela Câmara Municipal do Seixal, nos termos dos números anteriores, esta poderá mandar executar as reparações a expensas daquela, debitando posteriormente à empresa os correspondentes custos. Para o efeito, as pessoas encarregues de proceder às reparações podem ocupar as salas sem que tal ato seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade.
4. A falta de realização, por parte da empresa, das reparações determinadas, nos termos dos números anteriores, no prazo fixado pela Câmara Municipal do Seixal, constituirá fundamento para a imediata resolução dos efeitos do contrato de utilização das instalações da IECOOBS e consequente entrega das instalações livres de pessoas e bens, exceto os que pertençam e tenham sido cedidos pela Câmara Municipal.
5. A empresa ou cooperativa não poderá opor-se à realização, nas salas cedidas, das reparações às instalações e equipamentos exigidas pela manutenção geral do edifício e pela instalação e ou manutenção dos serviços e infraestruturas comuns. O programa de realização dessas reparações será comunicado com a antecedência mínima de sete dias, sendo inserido no programa geral de manutenção, ressalvando-se, na medida do possível, os interesses da empresa ou cooperativa na fixação da data dos trabalhos.

Artigo 14º

Encargos

1. Os preços devidos pela utilização das instalações da IECOOBS serão indexados à área ocupada pela empresa ou cooperativa e são crescentes, anualmente, nos termos que vierem a ficar estabelecidos no contrato a que se refere o artigo 10º.
2. A variação dos preços será feita a partir do seu escalonamento e em função do ano de incubação (varia 1º ano <último ano).
3. Os preços serão afixados anualmente por Deliberação da Câmara Municipal e aplicam-se aos contratos celebrados em data posterior até ao termo da respetiva produção de efeitos.
4. Os preços serão pagos mensalmente, até ao dia 8 do mês a que respeita a prestação de serviços, sob pena de, em caso de mora, serem devidos juros à taxa legal em vigor, sem prejuízo do direito do Município à resolução dos efeitos do contrato, nos termos do presente Regulamento.
5. A utilização do(s) gabinete(s) nas instalações da Incubadora de Empresas Baía do Seixal conferirá o direito a um determinado volume de fotocópias de forma gratuita e a obrigação de pagamento das excedentes, nos termos e condições que venham a ser definidos por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 15º

Acesso

O acesso às instalações da IECOOBS será realizado de seguinte forma:

- a) Cada empresa ou cooperativa, incubada, ficará na posse de uma chave e de um código de acesso.
- b) Não haverá horário específico para a utilização das instalações.

Artigo 16º

Deveres e Obrigações das Empresas e das Cooperativas



72
11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- 1 - A empresa ou cooperativa manterá com os outros ocupantes do edifício, e com a Câmara Municipal do Seixal, relações de boa convivência cívica, comprometendo-se a garantir, nomeadamente:
- a) A disciplina do seu pessoal e dos seus visitantes;
 - b) O uso normal e adequado das instalações comuns e das salas cedidas;
 - c) O respeito pelas normas de higiene e segurança relevantes para as atividades desenvolvidas nas instalações cedidas;
 - d) O bom estado de conservação e funcionamento das salas cedidas, de forma a devolvê-las à Câmara Municipal do Seixal em perfeitas condições de reutilização.
 - e) A utilizar as salas cedidas apenas, e só, para a finalidade e atividade contratualmente estabelecida.
 - f) A não permitir a utilização das salas cedidas por elementos estranhos a ela e por outras empresas ou cooperativas;
 - g) As licenças e alvarás de funcionamento;
 - h) O pagamento pela utilização das instalações e serviços nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Artigo 17º Resolução do Contrato

O Município reserva-se no direito de, unilateralmente, decretar a resolução dos efeitos do contrato, caso os meios disponibilizados não estejam a ser devidamente utilizados/rentabilizados pela empresa ou cooperativa ou se verifique alguma situação de incumprimento das obrigações estabelecidas no presente Regulamento ou no Contrato.

Artigo 18º Seguro das Instalações

A empresa ou cooperativa incubada deverá contratar um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos a terceiros, pessoais e materiais decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos instalados, nos termos e condições que venham a ser definidos por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 19º Responsabilidade Civil e Criminal

A utilização das instalações da IECOOBS para fins contrários à lei e aos bons costumes, incluindo a utilização dos meios informáticos, confere o direito ao Município do Seixal de decretar a resolução dos efeitos do contrato celebrado, sem prejuízo da responsabilidade direta e exclusiva da empresa ou cooperativa, a qualquer título.

Artigo 20º Prazos

Os prazos estabelecidos no presente Regulamento contam-se de acordo com as regras previstas no artigo 72º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 21º Ações Fiscalizadoras

1. A fiscalização das disposições do presente Regulamento compete à Câmara Municipal do Seixal.
2. As empresas e as cooperativas devem facultar aos funcionários da Câmara Municipal do Seixal, no exercício das suas funções de fiscalização, em execução do presente Regulamento ou dos contratos celebrados, o acesso às salas cedidas e aos documentos justificadamente solicitados.



727
11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Artigo 22º Casos Omissos

Caberá à Câmara Municipal do Seixal proceder ao estabelecimento de qualquer dúvida sobre a aplicação do presente Regulamento, bem como a integração dos casos omissos.

Artigo 23º Entrada em Vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação em Diário da República.

Artigo 24º Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente, procede-se à revogação do Regulamento da Incubadora de Empresas Baía do Seixal (Regulamento n.º 223/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, retificado pela Declaração de Retificação n.º 788/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013).

(Data – O Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos)

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

7. Deliberação nº 053/2021 – CMS – QUIOSQUES MUNICIPAIS. NOVO MODELO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO. APROVAÇÃO DAS MINUTAS.

Proposta:
Presidência.

"A implantação de quiosques no domínio público está prevista no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, Capítulo 111, Seção I, artigos 22º a 28º, publicado no Diário da República II Série, nº 49, de 13 de abril de 2005, com a última alteração publicada no Diário da República 11 Série, nº 55, de 18 de março de 2016.

Entre o Município do Seixal e diversos empresários em nome individual, foram sendo celebrados contratos de cedência de terreno para implantação de quiosques. A Câmara Municipal do Seixal realizou um exaustivo levantamento da situação atual dos quiosques, ao nível da relação contratual, estado de conservação e apuramento de dívidas existentes, resultando no terminus de diversos contratos de cedência de terreno e na remoção de equipamentos devolutos. Os quiosques que ainda se encontram em atividade funcionam em equipamentos que, apesar de razoável estado de conservação, apresentam um modelo antiquado, que em nada valoriza o espaço público.

A Autarquia pretende assim instalar novos equipamentos no domínio público municipal em substituição dos que existem e entregar a sua exploração aos atuais titulares dos contratos, em condições similares às que se encontram em vigor. O teor das novas minutas dos contratos de concessão mereceu a concordância dos atuais concessionários, sendo que o prazo de concessão será estabelecido em dez anos.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea qq) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação das minutas dos novos contratos de concessão, e, em caso de aprovação da presente proposta, conferir poderes ao



7^o +
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Senhor Presidente da Câmara para outorgar os aludidos contratos.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, perguntou onde é que estão os quiosques e quantos são.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que são dois, um é na Amora na avenida 1º de Maio, o outro é na avenida Afonso Costa, são ambos na Amora.

8. Deliberação nº 054/2021 – CMS – ADESÃO AO ACORDO CIDADE VERDE. APROVAÇÃO.

Proposta:
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação.

"A Comissão Europeia lançou em outubro último o Acordo Cidade Verde (Green City Accord), um movimento voluntário de autarcas europeus empenhados em tornar as cidades mais verdes, mais limpas e mais saudáveis, e vem gerar coerência com outras iniciativas de cidades da UE e apoiar o Pacto Ecológico Europeu e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Considerando que:

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), através da circular 116/2020/MJL, apresenta como objetivo divulgar e promover este Acordo, de forma a conseguir-se uma elevada adesão dos municípios portugueses.

Após consulta no site próprio (https://ec.europa.eu/environment/topics/urban-environment/green-city-accord_en#ecl-inpage-304) em Portugal os signatários à data de hoje são:

- Alvito
- Braga,
- Cascais,
- Coruche
- Guimarães,
- Penafiel,
- Póvoa de Varzim,
- Torres Vedras,
- Valongo,
- Vila de Rei.

A assinatura deste Acordo, pressupõe que os signatários partilhem a ambiciosa visão de que "Em 2030, as cidades serão locais atraentes para viver, trabalhar e investir, e apoiarão a saúde e o bem-estar dos europeus. Todos os europeus respirarão ar puro, desfrutarão de água limpa, terão acesso a parques e espaços verdes e sentirão menos ruído ambiente. A economia circular será uma realidade e o desperdício será minimizado graças a uma maior reutilização, reparação e reciclagem."

Para tal, as cidades deverão comprometer-se a intensificar os seus esforços em **cinco áreas-chave**, até 2030:

- ar: melhoria significativa na qualidade do ar, aproximando-se do cumprimento das diretrizes de qualidade do ar da OMS;
- água: progressão significativa na melhoria da qualidade da água e na eficiência do seu uso;



74+

9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- **natureza e biodiversidade:** progresso considerável na conservação e melhoria da biodiversidade urbana, nomeadamente através de um aumento na extensão e qualidade das áreas verdes nas cidades, pela contenção da sua perda e pela recuperação de ecossistemas urbanos;
- **economia circular e resíduos:** implementar a economia circular, garantindo uma melhoria significativa na gestão dos resíduos urbanos domésticos, uma redução importante na geração de resíduos e da sua deposição em aterro e um aumento substancial na reutilização, reparação e reciclagem;
- **ruído:** redução significativa da poluição sonora nas cidades, aproximando-se dos níveis recomendados pela OMS.

Em cada uma dessas áreas, os signatários deverão comprometer-se a:

- **estabelecer níveis básicos e definir metas ambiciosas** que vão além dos requisitos mínimos estabelecidos pelas leis da UE, **dentro de dois anos após a assinatura**;
- implementar políticas e programas de forma integrada, para atingir as suas metas até 2030;
- efetuar **relatórios** sobre implementação e progresso a cada três anos.

Após a adesão a este Acordo, os signatários no prazo de dois anos, estabelecem uma meta ambiciosa nos cinco domínios (ar, água, natureza e biodiversidade, economia circular e resíduos, e ruído) com o horizonte temporal até 2030. A monitorização e o reporte dos progressos das políticas e programas implementados será a cada três anos através de uma plataforma online.

A atuação da Câmara Municipal do Seixal, no quadro da política ambiental centra a sua intervenção na execução de medidas integradas em instrumentos estratégicos, nas diferentes áreas da sua competência, de forma a promover o desenvolvimento sustentável do seu território, conforme preconizado nos Compromissos de Aalborg (signatários desde 2010), sendo exemplo disso a Carta Ambiental do Município do Seixal. Dando também destaque às Alterações Climáticas, recentemente, renovámos a nossa continuidade do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, afirmando-nos como signatários até 2030, e em relação à Economia Circular o Seixal foi o primeiro município da região de Setúbal a implementar o novo sistema de recolha seletiva de biorresíduos, no âmbito do projeto Recolher Porta a Porta para Valorizar. Neste sentido, promovendo uma vez mais a sustentabilidade ambiental do território e a qualidade de vida dos cidadãos.

Propõe-se:

- Que o Município do Seixal subscreva o Acordo Cidade Verde (*Green City Accord*), cujos documentos se anexam.

Anexo 1_ Brochura Acordo Cidade Verde _PT

Anexo 2_ *Green City Accord political commitment*

- Que a deliberação resultante da presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – Delib.: EMP:2021/300.10.001/32.TP.p57/2021 – 2021.03.08 – anexo nº 079/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**



72+

72

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que como não podia deixar como é óbvio isto é bastante agradável, saber que o nosso Seixal vai estar no meio deste mundo ecológico e presente desta forma, lia também há pouco tempo e tirando da Carta da Terra, “- A Terra, nosso lar, está viva com uma comunidade de vida única, o bem-estar dos povos e da biosfera depende a preservação do ar limpo das nossas puras águas, dos solos férteis, da variedade de plantas e animais do ecossistema”. Claro que é muito agradável saber que o Seixal está dentro da sustentabilidade da Europa. Isto é um punho que vamos começar a ter no nosso Seixal, não queria era deixar de esquecer, não podemos nunca deixar esquecer que não é só a cidade do Seixal, o concelho do Seixal, o Município tem que ser um todo e inclusivamente as próprias freguesias. Existem galardões como o Senhor Presidente sabe, como o senhor vereador Joaquim Tavares sabe, as eco freguesias, esse é um galardão que cada vez mais tem um cunho a nível local. Disse ter a sensibilidade que vamos estar muito visíveis, quer a nível europeu, quer a nível deste conceito dos concelhos, dos eco concelhos limpos, saudáveis. Deu nota que iremos estar presentes naquilo que até mesmo esta Carta apresenta, como a eco transparéncia do Município, a eco responsabilidade ecológica, a eco credibilidade ambiental face à própria comunidade local, obter informações e oportunidades também através do financiamento da União Europeia. Julga que devemos agarrar todos estes pontos, e não só falar que vamos lá estar, tem que haver aqui um compromisso. Para se intensificar os esforços no ruido na economia circular, na natureza, na biodiversidade, no ar e na água. E pegou neste ponto da água e perguntou ao Senhor Presidente como está a situação daquele plano que apresentaram sobre a questão da recolha das águas pluviais para usos vários.

9. Deliberação nº 055/2021 – CMS – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REFUNCIONALIZAÇÃO DO ANTIGO TERMINAL FLUVIAL DO SEIXAL – 2.ª FASE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS. ABERTURA DO PROCEDIMENTO.

Proposta:
Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

“Afigurando-se necessário criar condições para:

- a) Acostagem em segurança das embarcações tradicionais do Município do Seixal,
- b) Aumento de lugares de acostagem na Baía do Seixal, dada a elevada procura e já muito reduzida oferta
- c) Dar um importante contributo ao desenvolvimento turístico e económico do Município, compatibilizando esta intervenção com a construção do estabelecimento de restauração sobre a ponte-cais do antigo terminal fluvial do Seixal, que resulta de uma adjudicação por via de procedimento de Hasta Pública que decorreu em 2020,

Propõe-se a abertura de procedimento de formação de contrato público para construção de um pontão flutuante na extremidade da ponte-cais do antigo terminal fluvial do Seixal, na modalidade de concurso público, a designar por Concurso Público para a Empreitada de Refuncionalização do Antigo Terminal Fluvial do Seixal – Equipamentos Náuticos

Nesta conformidade, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa

De acordo com o estipulado no artigo 36.º do CCP e nos termos do artigo 18.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido.

2 – Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de um concurso público, nos termos do art.º 19.º alínea b) do CCP.

3 - Preço Base



777
777

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

O Preço Base tem o valor de **222.300,00 € (duzentos e vinte e dois mil e trezentos euros)** acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano **03.001.2021/222**.

- O preço base foi aferido tendo em conta o orçamento elaborado pela empresa projetista.

4 – Aprovação das Peças

A aprovação das peças em anexo – anúncio, programa do concurso e caderno de encargos -, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 – Aprovação do Critério de Adjudicação

A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, que consta do Programa de Concurso em anexo, nos termos do disposto do artigo 74.º n.º 1 alínea b) do CCP.

6 - Designação do Júri.

Sugere-se nos termos do artigo 67º do CCP, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- a) Carla Russo, Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo (Presidente);
- b) Francisco Santos, Coordenador do Gabinete de Projetos do Património (Vogal Efetivo, que substitui a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos);
- c) Ana Cardeira, Técnica Superior afeta ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo (Vogal Efetivo);
- d) Frederico Barbosa, Técnico Superior afeto ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo (Vogal Suplente);
- e) Ana Sofia Santos, assistente técnica afeta à Divisão de Compras e Aprovisionamento (vogal suplente).

6.1 Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se ainda que seja delegado no Júri a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

7 – Nomeação do Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do artigo 290.º A do CCP, seja nomeada como gestora do contrato, Carla Russo, Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

8 – Nomeação de representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que Ana Maria Sardinha, Ana Sofia Santos, Sara Viegas e Teresa Calado, sejam nomeadas representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, sobre a reabilitação do terminal do Seixal disse que no ano transato aprovou-se um restaurante nessa plataforma, ou seja, nesse cais, e considera que tal, foi um passo para a sua reabilitação. Pelo que esse espaço irá estar ocupado com esse edificado.



79+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Questionou se essa reabilitação servirá para as pessoas que veem de Lisboa ou de outra parte de barco para almoçar nesse dito restaurante, ou para as embarcações desta autarquia. Julga que não se deverá aceitar esta proposta para que os clientes desse restaurante sejam beneficiados. Questionou este financiamento para esta reabilitação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, tranquilizou o senhor vereador Nuno Moreira, dizendo que, muito antes da questão da existência de um restaurante naquela zona, a câmara já tinha decidido realizar a reabilitação da zona do antigo terminal fluvial, para ser um ancoradouro de pequenas embarcações. A razão da sua ainda não execução, deveu-se a questões orçamentais e a nível de projeto. Apenas neste orçamento foi possível encontrar uma rubrica para o efeito. Deu conta da Hasta Pública lançada no ano anterior para, o restaurante, e de facto, uma coincidência de termos, por um lado a construção de um restaurante por parte de um privado, e por outro, a câmara com este investimento avançando para a reabilitação, e construir o pontão de acostagem que servirá para estacionar as nossas embarcações, bem como embarcações de passageiros com alguma dimensão.

10. Deliberação nº 056/2021 – CMS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DA AMORA. INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES A INSTALAR NO PRÉDIO URBANO SITO NA AVENIDA SEIXALÍADA, VALE DE GATOS, CRUZ DE PAU, AMORA. AUTORIZAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que a Direção e o Comando da AHBM de Amora foram contactados pela NOS, que se propôs a instalar uma antena de telecomunicações no espaço do quartel, numa área de implantação de cerca de 50 m2;

Considerando que a escritura de cedência de direito de superfície do terreno destinado à construção do quartel, na cláusula 9º faz depender da autorização da câmara municipal, a eventual cedência a terceiros, da utilização do espaço, seja a título gratuito, seja a título oneroso;

Considerando que a Câmara Municipal do Seixal tem em linha de conta a utilidade pública da AHBM da Amora e a mais valia que a referida instalação pode constituir para a associação, designadamente na obtenção de mais receitas;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos da alínea g). do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, autorizar a AHBM de Amora, a ceder a título oneroso a área de cerca de 50 m2 para a instalação de uma antena de telecomunicações, no espaço do quartel.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

11. Deliberação nº 057/2021 – CMS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“No dia três de março de dois mil e vinte foi constituída uma associação denominada “Associação de Municípios do Portugal Romano”, sem fins lucrativos, com sede no museu P.O.R.O.S, Portugal



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Romano em Sicó, Condeixa-a-Nova que passa a reger-se pelos estatutos já antes aprovados por todos os municípios fundadores, Ansião, Braga, Condeixa-a-Nova, Oliveira do Hospital, Penela, Santiago do Cacém, Seixal, Tomar e Vidigueira. A Câmara Municipal do Seixal teve a oportunidade de conhecer, se pronunciar e aprovar em duas reuniões ordinárias realizadas a vinte e sete de junho de dois mil e dezoito e a cinco de junho de dois mil e dezanove e em duas reuniões ordinárias da Assembleia Municipal realizadas a cinco de julho de dois mil e dezoito e a vinte e sete de junho de dois mil e dezanove.

A Associação de Municípios do Portugal Romano é uma pessoa Coletiva de Direito Público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que integra, regendo-se, enquanto associação de municípios de fins específicos, pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro pelos seus estatutos e demais disposições legais aplicáveis.

A Associação de Municípios do Portugal Romano e, de acordo com os seus estatutos, artigo 2º, tem por fim a promoção de uma ação cultural e social constante, tendo em conta a existência entre nós de parcelas de uma herança romana como valor identitário do nosso país, bem evidenciado nos monumentos romanos do território dos municípios associados, os quais pode contribuir para, além da sua função específica, para um crescimento significativo do sentimento de pertença e autoestima das comunidades, bem como para o aumento dos fluxos turísticos de índole cultural e social, em cada uma das regiões de Portugal Continental.

Para o prosseguimento destes fins a Associação de Municípios do Portugal Romano deverá:

- Dinamizar o conhecimento do valor patrimonial romano, de forma que seja uma experiência de partilha de conhecimentos entre elementos da população local e outros que hão de chegar;
- Fomentar o estudo, conservação, preservação, valorização e divulgação destes monumentos e de outros vestígios e materiais que lhe estão associados;
- Estimular a permuta de conhecimentos entre Municípios através de reuniões entre representantes de organizações não-governamentais, departamentos oficiais autoridades e indivíduos;
- Promover, suportar e assistir à descoberta, recolha e conservação destes bens culturais e tudo fazer no sentido de alcançar a publicação dos resultados destas ações;
- Coligir, divulgar e trocar informações entre pessoas com os mesmos objetivos, quer no país, quer além-fronteiras;
- Reunir trabalhos, publicando-os e colocando-os em circulação, quer sejam desdobráveis, brochuras, livros, periódicos, revistas ou outra documentação que demonstrem promover os objetivos propostos;
- Reunir fundos, solicitar e receber contributos de pessoas e instituições, fora de interesses comerciais que não se enquadram com os objetivos desta associação;
- Colocar estes valores patrimoniais ao serviço das comunidades dos territórios onde estão inseridos;
- Tomar todas as legítimas iniciativas necessárias para alcançar os objetivos desta associação.

No dia três de março após a assinatura da escritura no Cartório Notarial de Condeixa-a-Nova, realizou-se a Primeira Assembleia Geral, em Sessão Ordinária no Museu P.O.R.O.S, Portugal Romano em Sicó, em que se procedeu à eleição dos Órgãos Sociais, tendo sido aprovados. Foi deliberado a eleição do Município do Seixal como membro do Conselho Diretivo.

Assim, é necessário que a Câmara Municipal designe os seus representantes para a Assembleia Geral nos termos do n.º 3 do artigo 12º dos Estatutos e ao mesmo tempo do seu representante no Conselho Diretivo, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 17.º dos mesmos Estatutos.

Proponho que a Câmara delibere:

- Designar para integrar a Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano os/as vereadores/as:

Efetivo/a: Vereadora Manuela Calado

Suplente: Vereadora Maria João Macau

- Designar para integrar o Conselho Diretivo, o Vereador Manuel Pires



747
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Manuel Pires, deu nota que a associação Portugal Romano já reuniu três vezes, apesar da pandemia, que veio atrasar os planos já traçados. Disse que o outro projeto Lisboa Romana, está a fazer cerca de oito publicações.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, perguntou se o senhor vereador se sentia confortável nesse papel, sabendo que temos preciosidades arrumadas numa cave, e romanidades inquietas a sair das caixas de cartão. Exemplificou com a pista de Atletismo que está "por cima" das minas dos romanos.

O Senhor Vereador Manuel Pires, esclareceu que ninguém se sente confortável com essas situações, está, no entanto, a tentar fazer alguma coisa para resolver a questão.

12. Deliberação nº 058/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCESSO N.º 36/2020. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE AMORA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 201-PCM/2021, DE 1 DE MARÇO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais

"Por deliberação de Câmara n.º 321/2020-CMS, de 22 de dezembro, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 36/2020 para a empreitada de construção do Centro Cultural de Amora, com publicação no JOUE.

No decurso do prazo estipulado para apresentação de propostas foram apresentados pedidos de esclarecimentos; erros e omissões. Para cabal análise e resposta aos mesmos, o júri solicitou a assistência do projetista, conforme ata n.º 1 do júri, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

Da análise efetuada, deliberou o júri propor:

- Aceitação, em geral, de todos erros e omissões apresentados pelas interessadas;
- A introdução de alterações substanciais ao mapa de quantidades e às peças desenhadas do projeto,

Atendendo a que as alterações introduzidas nas peças incidem sobre aspetos substanciais das mesmas, há que prorrogar o prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 64º. do Código dos Contratos Públicos, ou seja, no mínimo, por mais 40 dias.

Em conformidade com o disposto no nº. 5 do artigo 50º, e nº. 4 do artigo 64º, ambos do CCP, a competência para aprovar ou rejeitar os erros e omissões das peças do procedimento, determinar a retificação das mesmas, bem como a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, é da entidade competente para a decisão de contratar, que no caso em apreço é a Câmara Municipal e que este órgão não iria reunir até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, emiti o meu Despacho n.º 201-PCM/2021 de 1 de março, junto em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para aprovação das propostas efetuadas pelo júri.

Dado que, o meu despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho n.º 201 - PCM/2021, de 1 de março.



75 +
O

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Concurso público nº 36/2020 "Empreitada para a construção do Centro Cultural de Amora" – Ata nº 1 – anexo nº 080/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13. Deliberação nº 059/2021 – CMS – PLANO DE PORMENOR DE RECONVERSÃO DA QUINTA DAS FLORES. PROCESSO N.º 13/M/2001. PRIMEIRA CORREÇÃO MATERIAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Estratégico

"Considerando que:

1. No âmbito das obras de urbanização do Plano de Pormenor e com estudos mais detalhados do território, se verificou a necessidade de proceder a acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre planta síntese e planta de levantamento topográfico atualizado.
2. Há necessidade de retificação e correção da planta de implantação e do quadro sinóptico que constituem o plano de pormenor, decorrente da constatação de lapsos, imprecisões de áreas e limites de alguns lotes, nomeadamente os lotes 3, 4, 5, 6, 34 e 35;
3. É preciso garantir a representação de compromissos, assumidos com a Certidão do Plano de Pormenor, de construção cuja concretização está atualmente impossibilitada.

Justifica-se que se proceda à 1ª Correção Material da Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, pelo que proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

a) Aprovar a 1ª Correção Material do Plano de Pormenor de Reversão da Quinta das Flores, fundamentada no conteúdo do documento anexo, nos termos do nº 2 do Artigo 122.º do Decreto- Lei nº 80/2015, de 14 de maio;

b) Proceder à tramitação prevista nos nºs 2 e 3, do Artigo 122.º do Decreto- Lei nº 80/2015, de 14 de maio: "2 — As correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração dos programas ou dos planos, e são publicadas na mesma série do Diário da República em que foi publicado o programa ou plano objeto de correção.";"3 — A comunicação referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do programa ou do plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração [Assembleia Municipal], sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo] e remetida para publicação e depósito [Direção Geral do Território], nos termos previstos no presente decreto-lei".

As correções aqui propostas enquadram-se nas correções materiais (nos termos do nº 1 do Artigo 122º do Decreto- Lei nº 80/2015, de 14 de maio), representando lapsos manifestos que não alteram o conteúdo do Plano Pormenor.

Deverá a presente proposta ser transmitida à Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Planeamento Estratégico – 2021.02.09 – anexo nº 081/2021.



76+

76

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação n.º 060/2021 – CMS - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “ÀS VEZES TENHO IDEIAS FELIZES”. APROVAÇÃO.

Proposta:
Gabinete da Juventude

“Considerando o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t), u), e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a proposta do Gabinete de Juventude n.º 9810, de 2 de março 2021, e os atuais constrangimentos relativos à execução de atividades nas escolas secundárias, tendo em conta a pandemia provocada pela doença COVID-19, que estão a impedir a concretização do projeto na sua versão originalmente aprovada.

Proponho, a aprovação das alterações às Normas de Participação do projeto “Às vezes tenho ideias felizes”, constantes nos documentos anexos, permitindo a realização desta proposta junto dos alunos do 9.º ao 12.º ano das escolas do concelho do Seixal.

“Às vezes tenho ideias felizes”
Normas de Participação - Republicação
Concurso de Fotografia, Escrita e Desenho/pintura

1. Introdução

- 1.1. Concurso organizado pela Câmara Municipal do Seixal, no âmbito da 1ª edição do Projeto “Às vezes tenho ideias felizes”, inserido no programa Aescolamexe, dirigido a alunos das escolas secundárias (do 9º ao 12º ano) e básicas do 3º ciclo (9º ano) do concelho do Seixal, e a decorrer no ano letivo de 2020/2021;
- 1.2. O concurso abrange três categorias: fotografia, escrita e desenho/pintura;
- 1.3. Tema do concurso - “Da mais alta janela da minha casa: o mundo”;
- 1.4. Só serão aceites trabalhos originais, não publicados e não apresentados no âmbito de outros concursos.

2. Objetivos

- 2.1. Constituir um estímulo ao lado criativo dos jovens através de uma reflexão sobre o mundo e o lugar que aí ocupam;
- 2.2. Proporcionar uma oportunidade de criação coletiva, valorizando-se o trabalho desenvolvido pelos jovens participantes através da atribuição de prémios e da realização de uma exposição;
- 2.3. Promover a partilha de ideias entre os jovens, potenciando mudanças de pensamento ou formas de estar perante os outros e o mundo;
- 2.4. Dar a conhecer o trabalho artístico dos jovens participantes ao público em geral.

3. Destinatários

A iniciativa é dirigida a alunos das escolas secundárias (do 9º ao 12º ano) e básicas do 3º ciclo (9º ano) do concelho do Seixal, com idades compreendidas entre os 14 e os 20 anos.

4. CANDIDATURAS

- 4.1. O prazo de candidatura decorre de 24 de março a 21 de maio de 2021;
- 4.2. Cada participante poderá apresentar 1 (um) trabalho por categoria, tendo em conta o seguinte:



7^º

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

4.2.1. **Fotografia**

- Resolução máxima de um dos lados de 1.500 px;

4.2.2. **Escrita**

- Texto com o máximo de 3.000 (três mil) caracteres, em documento Word, letra Arial 11, com espaçamento de 1,5;

4.2.3. **Desenho/pintura**

- Obra com dimensão máxima de um dos lados de 42cms.

4.3. Os projetos candidatos devem ser entregues da seguinte forma:

4.3.1. **Fotografia**

- Formato digital para o e-mail juventude@cm-seixal.pt, através de um sistema de partilha de ficheiros online;

4.3.2. **Escrita**

- Formato digital para o e-mail juventude@cm-seixal.pt;

4.3.3. **Desenho/pintura**

- Original por correio (com carimbo dos CTT até 21 de maio de 2021) para seguinte morada:

Câmara Municipal do Seixal - Gabinete da Juventude

Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 / 2844-001 Seixal

- Original em mão, nos seguintes locais, mediante marcação através dos contactos: 212 275 616 / juventude@cm-seixal.pt:

Câmara Municipal do Seixal - Gabinete da Juventude

Morada acima indicada

CAMAJ – Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil

Rua Conde Ferreira, Seixal

Terça-feira a sexta-feira – 10h00 às 18h00 / Sábado – 14h00 às 20h00

Oficina da Juventude de Miratejo

Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 8 – 1, Miratejo

Terça-feira a sábado – 10h00 às 20h00

5. Identificação dos Projetos

5.1. Todos os trabalhos entregues devem ser identificados com:

- Nome, idade, contacto telefónico e contacto por e-mail (se for menor de idade, os contactos apresentados deverão ser os do encarregado de educação);
- Nome da escola, turma e número de aluno.

5.2. Os projetos que não estiverem corretamente identificados serão automaticamente excluídos.

6. Avaliação e seleção dos projetos

6.1. A avaliação, seleção e distinção dos projetos candidatos é da responsabilidade de um júri diferente para cada uma das categorias, que determinará a sua participação ou exclusão para a apresentação pública e atribuição do prémio "Às vezes tenho ideias felizes". A divulgação dos projetos vencedores decorrerá no dia 17 de junho.

6.2. O júri para cada uma das categorias será constituído por:

6.2.1. **Fotografia**

- Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante, um professor e um fotógrafo;

6.2.2. **Escrita**

- Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante, um professor e um escritor;

6.2.3. **Desenho/pintura**

- Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante, um professor e um artista da área das artes plásticas.

6.3. A divulgação dos vencedores ocorrerá numa cerimónia pública, em data a anunciar.

7. Prémios

7.1. Serão atribuídos os seguintes prémios pecuniários em cada uma das categorias:

1º lugar – 500€



74⁺
O

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

2º lugar – 250€
3º lugar – 150€

8. Contactos

Câmara Municipal do Seixal – Gabinete da Juventude
Telefone: 212 275 616
E-mail: juventude@cm-seixal.pt

9. Disposição final

Qualquer caso omissivo nestas Normas de Participação será resolvido pela organização.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete da Juventude – 2021.03.02 – anexo n.º 82/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação n.º 061/2021 – CMS - PRODUÇÃO DO FILME DOCUMENTÁRIO “O PRIVILÉGIO DA LIBERDADE”. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento da Cultura

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a informação técnica do Departamento de Cultura n.º 9857, de 2 de março e tendo em conta tendo em conta a relevância e interesse público.

Proponho, a aprovação da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Mercearia das Artes - Associação Cultural para apoio à produção do filme documentário “O privilégio da liberdade”.

Mais se propõe a aprovação da declaração de compromisso em anexo.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Entidade beneficiária: _____

Pessoa coletiva n.º _____

Representante legal: _____

Objeto: COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À PRODUÇÃO DO FILME DOCUMENTÁRIO “O PRIVILÉGIO DA LIBERDADE”

Montante aprovado: € 5.000,00

A Entidade beneficiária, tendo tomado conhecimento da decisão da aprovação da comparticipação financeira, deliberada na reunião de ____ de ____ de ___, compromete-se a:

- Aplicar o financiamento concedido exclusivamente à execução do fim aprovado, com observância dos termos, condições e orçamento neles previstos, carecendo de autorização expressa do Município qualquer alteração posterior;
- Mencionar o apoio do Município como financiador em qualquer documento ou publicação relativa ao mesmo;
- Apresentar, até ao final do ano de 2021, o Relatório de Atividades, no qual deverão constar cópia(s) de fatura(s) e/ou outros documentos comprovativos de despesa com a realização do



76+

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

documentário "O Privilégio da Liberdade";
d) Restituir ao Município do Seixal a quantia recebida, por incumprimento da aplicação do apoio concedido.

____, ____ de ____ de ____

O Representante Legal:

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais e Património – 2021.03.02 – anexo n.º 083/2021.
- Informação de compromisso PRP: Comparticipação financeira – Produção filme o privilégio da liberdade/2021 – Número sequencial 52089 – 2021.03.08 – anexo n.º 084/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 062/2021 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIA DA AURPI DE PAIO PIRES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que, no Município do Seixal, o apoio à população idosa é de acesso universal (independentemente do rendimento das famílias) e é assegurado por instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem as respostas de centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário, estrutura residencial para pessoas idosas e de cuidados continuados, sendo que, a maior parte destas se encontram instaladas em edifícios municipais.

A Câmara Municipal do Seixal consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais.

No Município do Seixal, de acordo com os Censos 2011, das 158.269 pessoas residentes, 15,44%, 24.433 tinham 65 ou mais anos e destas 9.704 tinham idade superior aos 75 anos, sendo este um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza e à exclusão social.

A Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Paio Pires, instalada em imóvel de propriedade municipal, cedido em contrato de comodato e sediada no Núcleo Urbano Antigo da Aldeia de Paio Pires, zona classificada como Área de Reabilitação Urbana, conta com 921 sócios, foi constituída em outubro de 1981 e é uma das Instituição Particular de Solidariedade Social devidamente registadas na Direção Geral de Solidariedade Social, com acordos de cooperação para a resposta social de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário, garantido deste modo a universalidade do acesso, independentemente dos rendimentos familiares.

Esta Instituição presta diariamente um conjunto de serviços diversificados, tais como, fornecimento de refeições diárias, serviço de lavandaria e de higiene pessoal e habitacional aos utentes, atividades socioculturais e desportivas e que se constituiu, simultaneamente, como empregador de 31



74+

2

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

trabalhadores e como fornecedor e cliente do comércio e serviços locais, dando, deste modo, um contributo importante para a dinâmica social e económica local.

A Associação apresentou à Câmara Municipal do Seixal a intenção de ampliar o Centro de Dia de Paio Pires, através de uma candidatura ao PARES 3.0, intervenção, esta, prioritária de forma a corrigir o incumprimento de normas e regulamentações e para qualificar os serviços prestados à população e que para esse efeito, necessitou de apresentar, em sede de candidatura, um estudo prévio do projeto, bem como as respetivas memória descritiva e estimativa de custos, para os quais solicita apoio sendo que o referido estudo prévio se encontra orçamentado em € 3.750,00 + IVA = € 4.612,50;

Propõe-se, nos termos das alíneas. u) e v) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que seja deliberado em Reunião de Câmara, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a atribuição de uma participação financeira à AURPI Paio Pires, no valor total de € 4.612,50 (quatro mil, seiscentos e doze euros e cinquenta céntimos), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a elaboração do estudo prévio da ampliação do Centro de Dia da AURPI Paio Pires, peça essencial para a viabilização da candidatura ao PARES 3.0.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Paio Pires – anexo n.º 085/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.11.03 – anexo n.º 086/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio elaboração do estudo prévio da ampliação centro dia/2021 – Número sequencial 52086 – 2021.03.08 – anexo n.º 087/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação nº 063/2021 – CMS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO, A FAVOR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, PARA A CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE DE CUIDADOS INTEGRADOS DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete Seixal Saudável

“Considerando que:

- a) Pela deliberação nº 309/2009 - CMS, tomada em 15 de julho de 2009 e pela deliberação da Assembleia Municipal de 27 de julho seguinte, foi aprovada a constituição de direito de superfície a favor da Santa Casa da Misericórdia do Seixal, pelo prazo de 25 anos sobre uma parcela de terreno para construção, sita em Vale de Carros, na freguesia de Arrentela, com a área de 9480 m², descrita na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 3824 e inscrita na respetiva matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 2397º, no sentido de nela vir a ser instalado um Complexo Clínico e Social designado por Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) - cfr. documentação em anexo;
- b) Em execução das referidas deliberações dos órgãos municipais, em 21 de agosto de 2009, foi outorgada a escritura de constituição do direito de superfície sobre o prédio a favor da Santa Casa da Misericórdia do Seixal;



76+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- c) O processo de criação da UCCI do Seixal soma um longo percurso em razão de diversas alterações conjunturais que têm vindo a impor limitações ao financiamento público do projeto.
- d) Trata-se de um equipamento de relevante integração das áreas da saúde e social que reveste grande complexidade dada a articulação dos necessários domínios da decisão política, das componentes técnico-científicas, do pesado investimento financeiro e da afetação de recursos humanos especializados;
- e) De acordo com o Diagnóstico Social do Seixal, que cita projeções do INE, presentemente, o segmento populacional com mais de 65 anos, situar-se-á nos 20,4% do universo dos municíipes, ou seja; 33.120 pessoas. Muito embora as UCCI não se destinam somente aos seniores, mas também à dependência de cuidados diferenciados, são aqueles, de facto, a maior fatia de destinatários;
- f) A Câmara Municipal do Seixal, atenta aos desafios demográficos do envelhecimento e da extensão da esperança média de vida, bem como às exigências sociais dos mesmos, programou em sede de Carta Social Municipal, um instrumento de planeamento estratégico articulado com o PDM, um exaustivo leque de equipamentos e tipologias de respostas, onde se enquadram as Unidades de Cuidados Continuados Integrados, nas suas várias componentes: Curta, Média Duração e Convalescência, Longa Duração e Manutenção e Cuidados Paliativos;
- g) A Santa Casa da Misericórdia do Seixal tem uma vasta experiência nas áreas da saúde e social e a UCCI projetada para a parcela de terreno identificada na alínea a), para 60 vagas, enquadra-se no planeamento georreferenciado da Carta Social Municipal;
- h) A inobservância de programas públicos de financiamento para reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados, a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, perante a necessidade inadiável da criação deste recurso no Município, tem vindo a negociar protocolos de suporte financeiro com várias entidades bancárias, tendo comunicado que a elegibilidade do projeto para a concessão de crédito nesta área depende da ampliação do prazo da concessão do direito de superfície de 25 para 50 anos;
- i) O Município do Seixal reconhece o manifesto interesse público deste projeto, que pretende incentivar e apoiar.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar a prorrogação do prazo, de 25 anos para 50 anos, do direito de superfície constituído a favor da Santa Casa da Misericórdia do Seixal, por escritura pública de 21 de agosto de 2009, sobre parcela de terreno para construção, sita em Vale de Carros, na freguesia de Arrentela, com a área de 9480 m², identificada no considerando a), que permitirá obter o necessário financiamento para a concretização do projeto de construção da Unidade de Cuidados Continuados Integrados do Seixal para promoção da saúde dos municíipes, sujeita às seguintes condições:

- Direito de superfície *intuito personae* a favor da Santa Casa da Misericórdia do Seixal, com inalterabilidade dos fins para a construção e gestão da futura Unidade de Cuidados Continuados Integrados do Seixal, sujeito a condição resolutiva no caso de vir a ser, voluntária ou coercivamente, transmitido a terceiro, no todo ou em parte, designadamente em caso de alienação, adjudicação ou oneração, voluntária ou judicial, do direito, ou no caso de concessão do uso das instalações, ainda que parcialmente, sem autorização do Município do Seixal;
- Prazo do direito de superfície: 50 anos a contar de 21 de Agosto de 2009, renovável por períodos de 25 anos;

2) Para concretização do disposto no ponto anterior, submeter a autorização da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo do direito de superfície a favor Santa Casa da Misericórdia do Seixal sobre a parcela de terreno, nos termos dos arts. 25º, nº 1, al. i) e 33º, nº 1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado através do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada;

3) Conceder poderes ao Presidente da Câmara para outorgar os atos necessários à concretização das deliberações referidas nos pontos anteriores.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."



247

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18. Deliberação nº 064/2021 – CMS – NOVO REGULAMENTO DA REDE DE HORTAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Espaços Verdes

"Após consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, cujo término ocorreu a 7.02.2021, realizada ao abrigo do disposto nos art.s 100º e 101º do novo Código do Procedimento Administrativo, e na falta de sugestões, deve o presente ser objeto de aprovação na sua versão definitiva, em sessão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g). do nº1 do art. 25º ex vi alínea k). do nº1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro. Nesses termos, propõe-se: A aprovação do Novo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, na sua versão definitiva, e remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal, com subsequente publicação em Diário da República.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19. Deliberação nº 065/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CP 15/2016). EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO. TRABALHOS A MAIS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"Por deliberação da Câmara Municipal do Seixal, nº 22/2017 de 19/01/2017 foi adjudicada a empreitada identificada em epígrafe à firma PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções S.A., pelo valor de 1.441.436,73 € (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três centimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias.

A empreitada em causa contempla as obras necessárias para a reabilitação do sistema de abastecimento de água da freguesia de Fernão Ferro, em funcionamento desde 1976, cuja capacidade de reserva de água necessita de ser ampliada face às atuais necessidades de consumo de água, situação que se torna diariamente mais necessária, face ao crescimento da população registada na freguesia.

A empreitada visa garantir uma capacidade de reserva de água adequada à população, atual e futura, de modo a que a distribuição de água seja efetuada nas condições desejáveis de caudal e pressão. No âmbito da execução da empreitada supramencionada, e após sondagens de preparação para execução das caixas de nós, verificou-se que as condutas existentes não correspondiam ao projeto de execução, pelo que, atendendo a que as redes existentes no local foram executadas na década de 1970, pelo promotor do loteamento, Antonio Xavier de Lima, e que o cadastro disponível na CMSeixal não refletia com exatidão o existente no local, houve necessidade de efetuar trabalhos complementares não previstos, resultantes de reajustes na execução da obra para fazer face às indefinições de projeto e de traçados das redes existentes.

Só após a execução de algumas atividades do mapa de quantidades de trabalho foi possível



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

identificar adversidades da obra, não previstas no contrato, cujo trabalho associado para supressão das mesmas é indissociável e indispensável à conclusão da obra.

Foi assim necessário, executar novas redes, instalar vários novos acessórios, como válvulas, passa muros, criar novas ligações entre condutas existentes e não cadastradas e as novas previstas na empreitada. Substituir troços de condutas em fibrocimento para ferro fundido na proximidade das caixas. As alterações mencionadas acarretaram também, acréscimo de trabalho ao nível de escavação, aterro, trabalho de cofragem e betão armado

Tendo presente que, o atraso na conclusão da empreitada e consequentemente da entrada em funcionamento do sistema, constituem uma situação de grave prejuízo para o interesse público, face às inúmeras reclamações dos municíipes relativamente às atuais condições de fornecimento de água, os trabalhos a mais já foram executados, sem o devido procedimento de autorização, pelo que importa regularizar o pagamento dos mesmos.

Os trabalhos a mais necessários para suprimir as vicissitudes da obra, definem-se como tal, no cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação anterior ao D.L. 111/B/2017, de 31 de agosto, ou seja, são trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato, sendo necessários à execução da obra na sequência de circunstâncias imprevistas e não podem ser tecnicamente ou economicamente, separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra, nomeadamente no agravamento da despesa. A não execução dos mesmos, resultará em problemas ao nível de garantia de obra, pois a sua separação causará prejuízos neste âmbito, bem como os custos com a sua execução serão bem mais elevados, pelo que devem ser executados no âmbito da mesma obra.

1) Caixa válvulas CX01 (Nova)

Designação	Quant	Valor unitário	Valor Total
Curvas FFD DN500 22,30º	2 un	709,85€	1.419,70€
válvula de cunha FFD DN500	1 un	2.000,08€	2.000,08€
passa muros FFD DN500	1 un	1.159,88€	1.159,88€
tubo FFD DN300	27 ml	78,65€	2.123,55€
TOTAL		6.703,21€	

Valores unitários contratuais

2) Caixa válvulas CX04 (Nova)

Designação	Quant	Valor unitário	Valor Total
TÉ flangeado 300x300	1 un	280,61 €	280,61 €
TÉ flangeado 300x150	1 un	444,16 €	444,16 €
Cone Flangeado 500x300	2 un	729,27 €	1.458,54 €
Adaptador Boca-Flange DN500	2 un	531,31 €	1.062,62 €
Adaptador Boca-Flange DN300	2 un	103,73 €	207,46 €
União Multimaterial DN500	2 un	267,83 €	535,66 €
União DN300	1 un	101,32 €	101,32 €
Tubagem DN500	2 ml	143,00 €	286,00 €
Tubagem DN300	12 ml	78,65 €	943,80 €
Valvula de cunha DN150	1 un	252,33 €	252,33 €
Fornecimento e montagem de passa-muros flangeado DN300 PN10, em FFD, com aproximadamente 1,00 metros de comprimento, incluindo juntas, parafusos e todos os trabalhos e acessórios necessários.	1 un	584,97 €	584,97 €
TOTAL		6.157,47 €	



76
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

3) Ligação entre o Reservatório Apoiado e a Conduta DN300 em espera junto ao Reservatório elevado

Com a sondagem realizada aquando da preparação para a execução da nova caixa de válvulas CX03, foi detetada a existência de uma conduta em espera (não cadastrada) nas imediações do referido nó. De forma viabilizar/garantir a funcionalidade da mesma no futuro, e o abastecimento a uma área habitacional a executar, foi necessário promover a sua interligação ao sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro alvo de reabilitação no âmbito da corrente empreitada.

Assim, foi necessário executar uma nova conduta de DN300 e respetivo nó de ligação (caixa de válvulas CX08), que ligará a central hidropressora do reservatório apoiado à conduta em espera. Devido ao perfil altimétrico da conduta mencionada, houve ainda a necessidade de instalação de uma ventosa.

3.a) Conduta de DN300

Designação	Quant	Valor unitário	Valor Total
Escavação por meios mecânicos para abertura de vala tipo situação geral, em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, acessórios e execução de câmaras de visita, incluindo entivação e drenagem, se necessário, conforme desenhos de projecto e medições parciais.	325,00 m3	3,00 €	975,00 €
Material seleccionado da própria vala ou proveniente de mancha de empréstimo de granulometria fina, isento de pedras ou torrões de dimensões superiores a 2cm, detritos orgânicos, terras vegetais, lodos ou turfas, até 0,30m acima do extradorso das tubagens, batido com pilões de massa não superior a 4kgf ou por meio mecânico equivalente, de acordo com o caderno de encargos (compactação a 95% do ensaio proctor normal), a aplicar até 0,30 m acima do extra dorso da tubagem, numa espessura até 30 cm.	88,00 m3	3,00 €	264,00 €
Material da própria vala ou material de mancha de empréstimo, isento de pedras ou torrões compactos, detritos orgânicos, terras vegetais, lodos ou turfas, em camadas de 0,20m de espessura, bem apertadas entre si e contra as paredes da vala e batidas com pilões de massa não superior a 15kgf ou por meio mecânico equivalente, de acordo com o definido no caderno de encargos. (compactação a 95% do ensaio Proctor Normal).	208,76 m3	3,00 €	626,28 €
Carga, transporte e descarga a depósito e/ou vazadouro autorizado dos produtos sobrantes, considerando coeficiente de empolamento de 1,2, incluindo espalhamento e todos os trabalhos e materiais necessários e complementares, de acordo com o definido no Projecto e no Caderno de Encargos.	32,29 m3	3,00 €	96,87 €
Tubagem Tubos de FFD, PN10, DN300, com banda de sinalização em PVC, incluindo curvas, restantes acessórios e ensaio, instalado em vala, de acordo com peças desenhadas.	370,00 ml	78,65 €	29.100,50 €
Curvas a 90°.	2,00 un	254,19 €	508,38 €
Curvas a 45°	1,00 un	254,19 €	254,19 €
Construção completa dos maciços de amarração em betão armado, incluindo todos os acessórios, movimentos de terras e trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com Peças Desenhadas.	3,00 un	178,00 €	534,00 €
TOTAL			32.359,22 €

3.b) Caixa válvulas CX08 (Nova)



70+

11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Como mencionado na alínea acima será necessário executar uma nova caixa de válvulas (entre a central hidropressora do reservatório apoiado e nova conduta DN300 que ligará a à conduta em espera, junto do reservatório elevado.

Designação	Quant	Valor unitário	Valor Total
Limpeza da zona de implantação da obra, incluindo derrube de arbustos, remoção da sucata depositada, preparação, carga, transporte e descarga a depósito dos produtos daí resultantes a vazadouro autorizado (inclui drenagens, quando necessárias).	14,96 m ²	1,50 €	22,44 €
Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação geral da obra, incluindo carga e transporte de material sobrante a vazadouro, eventual entivação, bombagem da água afluente à escavação, regularização do fundo da caixa e reposição de terras sempre que necessário, tudo executado de forma a obter as cotas indicadas em projeto.	52,36 m ³	5,00 €	261,78 €
Betão C12/15, em regularização de fundações, incluindo fornecimento, transporte, colocação, compactação e cura, tudo executado de acordo com o projecto.	1,29 m ³	56,50 €	72,94 €
Preenchimento do fundo de caixa com material de granulometria extensa tipo tout-venant, incluindo folha dupla de polietileno, fornecimento, transporte, espalhamento, regularização, compactação mecânica, tudo executado de forma a obter as cotas indicadas em projeto.	1,94 m ³	10,92 €	21,14 €
Betão C30/37, incluindo fornecimento, transporte, colocação, compactação e cura, tudo executado de acordo com o projecto.	17,67 m ³	84,50 €	1493,20 €
Cofragem para betão, em moldes metálicos ou de madeira, sem defeitos, incluindo transporte, escoramentos, aplicação de óleo descofrante e posterior desmontagem, tudo executado de acordo com o projecto.	106,85 m ²	12,00 €	1282,16 €
Armaduras em aço A500NR, incluindo fornecimento, transporte, dobragem, corte, montagem, amarrações, empalmes, desperdícios e colocação, tudo executado de acordo com o projecto.	3.337,83 kg	1,05 €	3504,72 €
Fornecimento e montagem de troço flange-ponta lisa DN300 PN10, em FFD com aprox. 0,40 metros, incluindo juntas, parafusos e todos os trabalhos e acessórios necessários	3 un	174,53 €	523,59 €
Fornecimento e montagem de juntas de desmontagem DN300 PN10, com corpo de ferro fundido e revestimento epoxy de acordo com as especificações, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários	2 un	305,86 €	611,72 €
Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento do tipo borboleta, DN300 PN10, de accionamento manual, com corpo em ferro fundido e revestimento epoxy de acordo com as especificações, incluindo juntas, parafusos e todos os trabalhos e acessórios necessários.	2 un	825,52 €	1651,04 €
Fornecimento e montagem de tê flangeado em FFD DN300 / DN300 PN10, incluindo juntas, parafusos e todos os trabalhos e acessórios necessários.	1 un	280,61 €	280,61 €
PASSA-MURO FLANGEADO DN300	1 un	584,97 €	584,97 €
união FFD DN300	1 un	101,32 €	101,32 €
Impermeabilização de elementos enterrados em contacto com o terreno com base em produto pastoso constituído por resinas asfálticas tipo flintkote ou similar, aplicado em duas camadas, incluindo fornecimento transporte e colocação, dobras, sobreposições, remates e perdas, tudo executado de acordo com o projecto.	55,00 m ²	2,50 €	137,50 €
TOTAL			10.526,70 €

3.c) Fornecimento e instalação de Ventosa na nova conduta DN300 instalada desde o Apoiado (CX8)

Fornecimento e instalação de Ventosa DN50 na nova conduta DN300 instalada desde o Apoiado (CX8) incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua montagem no valor de 990,64€
1 un - Tê 300x80



72⁺

11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- 1 un - troço de tubo flangeado DN80
- 1 un - Cone 80x50
- 1 un - Válvula de cunha DN50
- 1 un - Ventosa DN50

4) Drenagem pluvial do recinto (TM 03)

Tendo em atenção que a cota de implantação do reservatório apoiado é inferior ao arruamento e de forma a minorar problemas de inundações, foi reforçado a drenagem superficial

Designação	Quant	Valor unitário	Valor Total
Execução do reforço do sistema de drenagem pluvial na plataforma de acesso ao reservatório apoiado, incluindo movimento de terras, material prefabricado, tubagem e todos os trabalhos necessários			
Fornecimento e instalação de sumidouro simples, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	1 VG	780,00 €	780,00 €
Fornecimento e instalação de caleira sumidoura, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	1 VG	970,00 €	970,00 €
Fornecimento e instalação de sumidouro duplo, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	1 VG	745,59 €	745,59 €
Execução do reforço do sistema de drenagem pluvial, incluindo movimento de terras, material prefabricado, tubagem e todos os trabalhos necessários			
Execução de caixa de visita para ligação de boca de lobo, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.	1 VG	245,00 €	245,00 €
TOTAL		2.740,59 €	

5) Rede de Abastecimento de água na Câmara de Manobras (TM 07)

Instalação de nova tubagem em complemento da rede de abastecimento de água projetada para a camara de manobras. Adaptação 1000,00€

Fornecimento e instalação de tubagem à vista em multicamadas, incluindo, curvas, tês e outros acessórios de montagem

6) Apoios metálicos para condutas (TM 09)

Designação	Quant	Valor unitário	Valor Total
1 Apoios metálicos em condutas			
1.1 Câmara de Manobras			
Fornecimento e montagem de apoios metálicos para suporte de tubagem, incluindo, fixação mecânica e base em Grout. O apoio será composto por perfil metálico do tipo IPE200 e barra 100x10, devidamente metalizado e pintado. Apoio simples	17 un	149,27 €	2537,52 €
Fornecimento e montagem de apoios metálicos para suporte de tubagem, incluindo fixação mecânica e base em Grout. O apoio será composto por perfil metálico do tipo IPE200 e barra 100x10, devidamente metalizado e pintado. Apoio fechado	3 un	214,27 €	642,80 €
1.2 Caixas de Visita (Exterior)			
Fornecimento e montagem de apoio metálicos para suporte de tubagem, incluindo fixação mecânica e base em Grout. O apoio será composto por perfil metálico do tipo IPE200 e barra 100x10, devidamente metalizado e pintado. Apoio simples			



7+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Caixa 1	2 un	149,27 €	298,53 €
Caixa 4	2 un	214,27 €	428,53 €
Caixa 8	2 un	149,27 €	298,53 €
TOTAL		4.205,91 €	

7) Juntas/ Cordão Hidroexpansivo

Fornecimento e aplicação de cordão hidroexpansivo na periferia do reservatório, incluindo todos os trabalhos necessários à sua montagem no valor de 2.400,00€.

8) Demolição e reconstrução de vedação no recinto do Reservatório Elevado

No decorrer das sondagens efetuadas, junto ao reservatório elevado existente, houve necessidade de desmontar a vedação lateral, de forma a visualizar melhor o diâmetro da conduta de distribuição, tendo-se constatado que este não correspondia ao indicado no projeto.

Tendo em atenção que apenas foi efetuada a demolição da vedação, considerou-se que o valor a pagar será de 50% de 3.628,75, ou seja 1.814,38€.

Tendo em atenção o disposto nas alíneas anteriores, apresenta-se na tabela seguinte o valor dos trabalhos a mais.

Caixa válvulas CX01 (Nova)	6.703,21 €
Caixa válvulas CX04 (Nova)	6.157,47 €
Ligaçāo entre o Reservatório Apoiado e a Conduta DN300 em espera junto ao Reservatório elevado	
a. Conduta de DN300	32.359,22 €
b. Caixa válvulas CX08 (Nova)	10.526,70 €
c. Fornecimento e instalação de Ventosa na nova conduta DN300	990,64 €
Drenagem pluvial do recinto (TM 03)	2.740,59 €
Rede de Abastecimento de água na Câmara de Manobras (TM 07)	1.000,00 €
Apoios metálicos para condutas (TM 09)	4.205,91 €
Juntas/ Cordão Hidroexpansivo	2.400,00 €
Demolição e reconstrução de vedação no recinto do Reservatório Elevado	1.814,38 €
TOTAL	69.196,66 €

A PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções S.A., apresentou um valor de 104.801,49€, acrescido de IVA, para execução dos trabalhos a mais, correspondente a 7,27% do valor da empreitada, conforme tabela apresentada abaixo. Contudo, os trabalhos efetivamente executados no valor de 69.196,66€, correspondem a 4,80% do valor da empreitada.

PROPOSTA DO EMPREITEIRO

TM

TM Caixa 1 (Nº1)	6.703,21€ +IVA	executado
TM Caixa 2	1.649,22€+IVA	Por executar
TM Caixa 3	11.631,25€ +IVA	Por executar
TM Caixa 4	6.157,47€+IVA	executado
TM Caixa 7	16.670,77€+IVA	Por executar
TM Caixa 8	10.645,14€+IVA	executado
TM Conduta DN300	32.359,22€+IVA	executado

75⁺

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

TM Travessia Caixa 2 - Reservatório	3.008,38€+IVA	Por executar
Vários TM	15.976,83€+IVA	Parte executada
Total	104.801,49€ +IVA (7,27%)	

No âmbito da presente empreitada existem "trabalhos para suprimento de erros e omissões" aprovados, no montante de 68.164,59€ mais IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 4,73% do valor de adjudicação, verificando-se assim, o respeito pelo limite de 5% imposto pelo n.º 4, do artigo 376.º do CCP, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

No âmbito da presente empreitada existem anteriores "trabalhos para mais" aprovados, no montante de 16.800€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou seja 1,17% do valor de adjudicação, sendo que o valor dos 'trabalhos a mais' apurados e executados até à data totaliza o montante 85.164,59€ mais IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 5,97% do valor de adjudicação, verificando-se assim o respeito pelo limite de 40% imposto pela alínea c) do n.º 2, do artigo 370º do CCP, com a redação dada pelo Dec. Lei nº 149/2012, de 12 de julho.

O preço atribuído ao presente Mapa de Quantidades de Trabalhos a Mais cumpre com o limite imposto na alínea c), do n.º 2 do artigo 370.º, que se transcreve "O preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, ultrapasse 40 do preço contratual".

O encargo a suportar pelo Dono de obra, C.M.Seixal, é de 69.196,66€ (sessenta e nove mil, cento e noventa e seis euros e sessenta e seis céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 4.151,80€ (quatro mil, cento e cinquenta e um euros e oitenta centimos céntimos), totalizando o montante de 73.348,46€ (setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito euros e quarenta e seis céntimo), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 13 001 2021/274.

Face ao exposto, será necessário que a Câmara Municipal, delibere sobre a aprovação dos Trabalhos a Mais, nos termos dos artigos 370.º e 371.º, e os preços da respetiva proposta, nos termos do artigo 373.º. Após a deliberação tomada, deve o adjudicatário ser notificado da decisão, bem como dos termos da formalização por escrito, em cumprimento do art.º 375 do CCP.

Contudo, no que respeita à realização do pagamento destes trabalhos a mais, deve ficar suspensa e condicionada à liquidação e à elaboração da conta final da empreitada. Com efeito, a Câmara Municipal do Seixal deliberou a resolução do contrato de empreitada por incumprimento imputável à Protecnil, SA, que é geradora da obrigação de indemnização a cargo do empreiteiro nos termos gerais de direito. Assim, o valor dos trabalhos a mais deverá ser compensado com os valores que a Protecnil venha a ter de pagar ao Município do Seixal em resultado da resolução do contrato pelo dono de obra.

Face ao exposto propõe-se:

1. Aprovação de trabalhos a mais, à empresa Protecnil, SA, no valor total de 69.196,66€ (sessenta e nove mil, cento e noventa e seis euros e sessenta e seis céntimos) a que acresce o IVA, nos termos CCP
2. Aprovar mapa de quantidades e lista de preços unitários das propostas de trabalhos a mais que se considera estarem de acordo com os preços correntes do mercado.
3. Proceder à contratualização trabalhos a mais nos termos do CCP.
4. Aprovar a minuta do contrato em anexo.

CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DE FERNÃO FERRO TRABALHOS A MAIS

Primeiro: Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, casado, natural da freguesia de Santiago Maior, Município



22+

N

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

de Beja, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, doravante designado como **primeiro outorgante**,

Segundo: PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A., com sede na Rua Sacadura Cabral, n.º 11, Porto Alto, Freguesia de Samora Correia, Concelho Benavente, 2135-299 Samora Correia, com o NIPC 501461396, aqui representada por _____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, que outorga na qualidade de _____ com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº _____, subscrita em ---- e válida até ---- e adiante designada por **Segunda Outorgante**,

E por eles foi dito:

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de Trabalhos a Mais, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

- O Município do Seixal, nos termos do disposto no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho (versão anterior à alteração legislativa introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111/B/2017, de 31 de agosto), adjudicou por deliberação de Câmara nº _____, de _____, Trabalhos a Mais da empreitada referida em epígrafe, descritos e devidamente justificados na proposta de aprovação dos mesmos.

SEGUNDA

O preço total a pagar pelos trabalhos a mais aprovados é de € 69.196,66 (sessenta e nove mil, cento e noventa e seis euros e sessenta e seis centimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

O prazo de execução dos Trabalhos a Mais é de 60 dias.

QUARTA

Aos casos omissos no presente contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos e na restante legislação aplicável.

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para _____ da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código _____ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: _____, classificação económica: _____, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de _____, com os números sequenciais de compromisso _____, prestados em _____ e passados para o orçamento de _____ com o número sequencial de compromisso _____, prestado em _____ pelo Diretor do Departamento Financeiro Seixal, _____

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: CP 15/2016 - trabalhos a mais – anexo nº 240/2021

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, manifestou alguma preocupação, e pretendia que essa situação fosse resolvida. Naturalmente que comprehende que em matérias de concursos públicos, nem sempre é fácil em face de incumprimentos, resolver a situação com a celeridade desejada. Perguntou se em julho, os residentes em Fernão Ferro já terão resultados dessas intervenções.



777

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu dizendo que da parte do município será montada toda a estrutura para que a obra do CDA de Fernão Ferro esteja pronta com toda a brevidade possível.

20. Deliberação nº 066/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CONSULTA PRÉVIA Nº 66/DCA/2021). EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONTRATUAIS. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Divisão de Água e Saneamento

“Considerando que em 1 de março de 2017, o Município do Seixal celebrou com a sociedade Protecnil- Sociedade Técnica de Construções, SA, pessoa coletiva nº 501461396, o Contrato de Empreitada de Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Fernão Ferro.

O contrato produziu efeitos desde 15 de maio de 2017, data do visto do Tribunal de Contas.

O Município do Seixal remeteu a Ordem de Execução de Trabalhos a mais, pelo que estava a sociedade Protecnil obrigada à execução desses trabalhos, nos termos do disposto no art. 371º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP). Todavia, no prazo legalmente fixado, não foi apresentada proposta para execução dos referidos trabalhos, nem reclamação fundamentada relativamente à execução os mesmos, antes foi inequivocamente demonstrada a intenção de não os executar.

Pela Deliberação nº 135/2020, de 1 de julho, a Câmara Municipal do Seixal decretou a resolução do contrato de empreitada de reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro por incumprimento definitivo imputável à sociedade empreiteira, Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, SA.

Em consequência,

Pelo Despacho nº 1607-PCM/2020, de 23 de Setembro, em execução da referida Deliberação da Câmara Municipal do Seixal nº 135/2020, de 1 de julho, a sociedade empreiteira Protecnil, SA foi notificada para entregar a obra, com vista a que o Município assuma a posse administrativa da obra e que possa promover a conclusão dos trabalhos.

Em 6 de novembro de 2020 foi remetida correspondência à sociedade empreiteira Protecnil, SA, a notificar para a entrega da obra no dia 13 de novembro de 2020. O acto realizou-se na data referida, com a presença das partes e com a celebração do Auto de Posse Administrativa. Este acto conclui-se a 25 de novembro de 2020, com a deslocação às instalações da sociedade empreiteira para levantamento dos materiais afetos à obra e que não foram aplicados.

Em resultado deste longo processo, e estando garantidas as condições que permitem a prossecução dos trabalhos e a consequente conclusão da obra, importa agilizar o procedimento de formação de contrato, o qual não pode ser dissociado da especificidade técnica resultante de uma obra inacabada, e na qual assenta a prioridade de garantir o abastecimento de água à população em condições de caudal e pressão.

A impossibilidade de conclusão das obras e o atraso na entrada em funcionamento do novo sistema de abastecimento de água, constituem uma situação de grave prejuízo para o interesse público. As inúmeras reclamações dos munícipes relativamente às atuais condições do fornecimento de água, tendo por fundamentação técnica a ausência adequada da capacidade de reserva de água para a regularização e otimização de caudais, o seccionamento da atual rede distribuidora em, distintos patamares de pressão, revelam-se como uma necessidade imperiosa à conclusão dos trabalhos da empreitada.

O prazo previsto para a conclusão da obra pela empresa Protecnil, SA era de 365 dias.

Considerando as circunstâncias que originaram a demora na concretização da posse administrativa, com evidente alteração nas condições locais provocadas pela condição em que os sistemas



76+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

construídos foram deixados, denotando ausência de vigilância e manutenção por parte da empresa que à data ainda detinha a posse da obra, seguramente vai implicar a modificação da avaliação técnica produzida.

De acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea c) do Código da Contratação Pública, recorre-se ao ajuste direto quando, *na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante*.

A invocação dos requisitos (taxativos e cumulativos) para o preenchimento da situação de urgência imperiosa, resultante do atual quadro de não funcionamento do Centro Distribuidor de Água, enquadra-se na: a) situação de urgência imperiosa; b) situação essa imprevisível; c) não imputável à entidade adjudicante; d) não compatível com as demoras dos demais procedimentos e; e) que se confine à medida do estritamente necessário.

Urgência imperiosa

A urgência imprevisível, é imposta pelas circunstâncias do caso concreto, que exige a contratação no preciso momento, sob pena de o interesse público sair sacrificado, ou seja, face às inúmeras reclamações dos municípios relativamente às atuais condições do fornecimento de água, bem como, a garantia na continuidade no fornecimento que se encontra altamente fragilizada com a presente situação, podendo mesmo resultar em interrupções temporárias. Resulta da percepção verificada agora, após posse administrativa da obra, que os sistemas já construídos encontram-se numa fase adiantada de construção mas igualmente prejudicados por não se encontrarem testados e em alguns casos inacabados situação que induz fortes incertezas quanto à condição técnica e que pode prejudicar a forma e prazo de funcionamento de todo o sistema.

Assume-se esta solução de procedimento, sob pena de, não o fazendo com a máxima rapidez, os danos daí decorrentes causarem ou poderem vir a causar prejuízos de difícil reparação, quer para bens materiais quer para o abastecimento público de água à população.

A urgência prevista para a adoção do procedimento de ajuste direto assenta em circunstâncias dominadas pelo risco ou perigo iminente de que o interesse público prioritário não seja satisfeito. Atendendo a estas circunstâncias é importante considerar que a oportunidade de intervenção assume maior relevo quando articulada com a necessidade de conjugar a conclusão dos trabalhos e inicio do abastecimento público de forma integrada nos meses de menor consumo, ou seja, no atual período.

Da imprevisibilidade dos acontecimentos e da probabilidade do perigo

A urgência perante quer o verificado quer a monitorização e exploração que tem vindo a ser realizada pelos técnicos da autarquia à rede de abastecimento, exprime uma inquietação perante um futuro imediato, caracterizado pela incerteza e pelo risco, que se faz acompanhar de uma insuperável necessidade de obter imediatamente uma resposta técnica e intervenção.

Resulta da ocorrência verificada que o decisor público não podia nem devia ter previsto tal acontecimento quanto à resolução contratual, pois esta assumia-se como imprevisível.

Nesta sede, é inevitável falar-se da existência de elevado perigo ou risco na garantia da continuidade no abastecimento público de água e da ameaça do dano perante a existência de sistemas construídos e alguns inacabados e não testados, associada à necessidade de agir.

O fundamento de ajuste direto aqui em análise obriga ao sacrifício da publicidade e da concorrência no procedimento, para poder dar guarda a um valor que assume uma relevância superior, assente na situação de urgência inadiável.

Não imputabilidade à entidade adjudicante das circunstâncias invocadas



74+

11

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

A entidade adjudicante não dispunha de controlo efetivo quanto à ocorrência da resolução do contrato que se veio a manifestar, pois o atual quadro resultou da recusa por parte da empreiteira na conclusão dos trabalhos.

Da impossibilidade de cumprimento dos prazos ou formalidades exigidas para os outros procedimentos

A não conclusão urgente da obra e respectiva operacionalidade de alguns equipamentos já instalados, como tal não acondicionados em condições recomendadas de armazenamento, nomeadamente grupos eletrobombas, equipamentos dos quadros eléctricos, equipamentos do quadro de automação e UPS, contribuirá para uma degradação precoce e irreversível dos mesmos ou de alguns dos seus órgãos. O cumprimento integral dos prazos para outros procedimentos, resultará seguramente para onerar o custo da finalização dos trabalhos, contribuindo para a necessidade da substituição total ou parcial dos equipamentos acima mencionados.

A absoluta necessidade obriga a uma intervenção imediata e sem delongas, não compatível com a morosidade típica dos restantes procedimentos. No presente caso a concorrência poderia funcionar, mas a demora da sua implementação mostra-se perniciosa na eficácia do agir, podendo pôr mesmo termo à contratação, por originar um obstáculo prático ao interesse público. O tempo decorrido entre a resolução do contrato e o procedimento para intervenção imediata não constitui inércia da Câmara Municipal face aos procedimentos pois a causa não se reveste de qualquer interferência da Câmara Municipal, bem como, sobre a percepção da condição do estado das condições no local sobre os sistemas construídos, implicam a necessidade de nova abordagem em consonância com a urgência e interesse público que não se coaduna com a natureza da consulta prévia ou concurso público.

O atraso na entrada em funcionamento do novo centro distribuidor de água de Fernão Ferro é um impedimento real e concreto à aplicação de uma medida política, no âmbito da Gestão Integrada da Água, que permite promover a gestão da procura e da oferta da água de acordo com as disponibilidades existentes e da maior adequabilidade técnica, ambiental e económica. A aplicação desta medida visa promover uma gestão integrada, equilibrada, mais eficaz e promotora da maximização dos benefícios da sua utilização e a minimização dos custos de investimento, já iniciado e que se pretende tão breve quanto possível começar a rentabilizar, e de operação.

Atendendo ao exposto, resulta a necessidade de contrato com entidade única, de forma a adequar a urgência com a intervenção imediata e livre de constrangimentos.

Do conhecimento do mercado sobre as empresas com capacidade técnica, meios, recursos e disponibilidade para a execução dos trabalhos necessários para a conclusão das empreitadas de reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro, resulta que as empresas TECBAU - Engenharia, Lda, ENGCON, Lda e TECNIPRISMA - ENGENHARIA, Lda, reúnem as condições para concluir a obra no curto período de tempo desejável, pelo que sugere-se que sejam as três entidades a consultar.

Na medida do estritamente necessário

O procedimento proposto pauta-se por um rigoroso princípio da proporcionalidade, de tal modo que, só a efetiva medida do exigido pelos acontecimentos imponderáveis e com vista à satisfação imediata do interesse da entidade adjudicante, ou seja, a conclusão e entrada em funcionamento do sistema de distribuição de água à população de Fernão Ferro, de acordo com as condições técnicas observadas na legislação específica, circunscritas ao local dos trabalhos e objeto do contrato anterior, com os meios que se mostram necessários e proporcionais ao alcance de tais fins.

Resulta do exposto que se trata sim, de uma *urgência categórica*, assente numa situação de necessidade absoluta e de uma intervenção imediata, cuja delonga se mostrará bastante perniciosa para o interesse público. A proposta de decisão assente nos pressupostos enunciados permita a eficácia e celeridade do agir administrativo, na prossecução do interesse público.

Face ao exposto propõe-se:

1 - Escolha do procedimento



75⁺
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

De acordo com o estipulado no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para abertura do procedimento de **Consulta Prévias**, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 24º, conjugada com o artigo 27º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, com convite a três entidades.

2. Preço base do procedimento

2.1. Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de **259.433,96€ (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos)** acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 13 001 2021/273 das **Grandes Opções do Plano e Orçamento**, conforme informação de compromisso em anexo.

2.2. O preço base foi aferido, em função dos preços do procedimento anterior (17/DAS/2016), os quais foram atualizados em função da complexidade das atividades.

3. Aprovação das peças escritas do procedimento de contratação pública

A aprovação das peças em anexo: convite e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 e no número 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Critério de adjudicação

4.1. Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação da proposta seja a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade:

- **Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.**

5. Que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Tecbau – Engenharia, Lda, NIPC 507 088 352;
- ENCON, Lda, NIPC 513 174 150;
- TECNIPRISMA- ENGENHARIA, Lda, NIPC 509 766 749.

6. Designação do júri

6.1. Em cumprimento do disposto no artigo 67.º do CCP a designação do seguinte júri:

- a) Raúl de Lima, Diretor de Departamento (presidente);
- b) António Robim; Técnico Superior (vogal efetivo);
- c) Ana Isabel Tavares, Chefe de Divisão (vogal efetivo);
- d) Ana Cristina Silva, Técnica Superior (vogal suplente);
- e) Sara Viegas, Assistente Técnica (vogal suplente).

6.2. Nas suas faltas e impedimentos, o **presidente** será substituído pelo **vogal António Robim**.

6.3. Nos termos do número 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se a delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do procedimento.

7. Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, a nomeação de Ana Isabel Tavares, Chefe de Divisão de Água e Saneamento como **Gestora do Contrato**.

8. Representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Ana Sardinha, Sara Viegas e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.



76 +
10

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento DELIB.:EMP: 2021/300.10.001/23.TP.p59/2021

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

21.Deliberação n.º 067/2021 – CMS - ATRIBUIÇÃO DE NOME PARA ARTÉRIA DE LIGAÇÃO E MORADA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito

"Encontrando-se em fase de conclusão a empreitada de construção da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires e arranjos de espaços exteriores, importa alocar a morada para este equipamento desportivo e, simultaneamente a toponímia da nova artéria que faz ligação ao equipamento.

Assim sendo, e de acordo com a ligação à freguesia de Aldeia de Paio Pires e a todo o processo de construção da Piscina Municipal venho a propor que seja atribuída a esta artéria o nome, a título póstumo, de José Jorge Loureiro dos Santos, um dos cidadãos de qualidades únicas e destacáveis na comunidade local desta freguesia e do concelho.

José Jorge Loureiro dos Santos, operário do Arsenal do Alfeite, nasceu a 4 de fevereiro de 1938, na "Quinta do Delfim" em Aldeia de Paio Pires, falecendo aos 80 anos no mês de Outubro de 2018.

Militante do Partido Comunista Português, é eleito democraticamente Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires pela lista da Frente Eleitoral do Povo Unido em Dezembro de 1976, e entre 1982 e 1989 pelas listas da Aliança do Povo Unido. Entre 1979 e 1982 cumpre mandato na assembleia de Freguesia de Aldeia de Paio Pires.

No seu trajeto de vida, José Jorge Loureiro dos Santos preencheu a sua atividade cívica e social como dirigente associativo na sua terra natal, sendo Presidente da Direção do Paio Pires Futebol Clube, dirigente associativo da Associação Unitária de Pensionistas e Idosos de Paio Pires, do Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco e do Grupo Recreativo de Santo António. Mais tarde tornou-se membro dos órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal.

No exposto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, após parecer correspondente da Junta de Freguesia, propõe-se que seja aprovada a pretensão em referência:

-Tratando-se de um equipamento desportivo de mérito e de elevado potencial desportivo para a freguesia de Aldeia de Paio Pires e para o Concelho do Seixal e reconhecendo o contributo de José Jorge Loureiro dos Santos.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



74

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, deu nota que a obra da construção de Paio Pires encontra-se em fase de acabamento, pelo que é apresentada a morada para este equipamento Desportivo, bem como a toponímia da artéria que faz a ligação com o mesmo. Sugeriu o nome do senhor José Jorge Loureiro dos Santos, homenageando o mesmo, a título póstumo, uma vez que era um cidadão que desempenhou funções autárquicas em Paio Pires, com qualidades únicas e reconhecidas localmente e no concelho. Relativamente aos restantes pontos foram todos discutidos na reunião preparatória, estando disponível para qualquer esclarecimento adicional.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que em relação ao ponto 21 nada tem a opor, deixando apenas uma nota, a necessidade do convite por parte do executivo CDU aos restantes eleitos para uma visita à piscina de Paio Pires.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, mostrou toda a disponibilidade para o efeito, dizendo que o senhor vereador José Carlos Gomes irá fazer essa articulação.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente à votação dos pontos 21 a 28, referiu que o ponto 21, os vereadores do PS não têm nada a opor, mas também não têm nada a favor em relação à toponímia da artéria. Adiantaram que não conheciam o senhor em causa, não lhe reconhecem nem mérito, nem desmérito, sabem apenas que foi um presidente da Junta de Freguesia e um destacado militante do Partido comunista. Pelo exposto irão abster-se nesse ponto, pois não sabem de quem se trata. Os restantes pontos votaram a favor.

22. Deliberação n.º 068/2021 – CMS - APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO DO CONCELHO DO SEIXAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS PARA O ANO DE 2021. CONTRATOS-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Concelho do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação das minutas de contratos programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 221.931,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e um euros), a distribuir pelas 68 coletividades desportivas do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, para apoiar a execução dos projetos das suas atividades regulares e pontuais bem como ao apetrechamento desportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto, com MGD n.º 7261, utilizando a rubrica 08-001-2020/5388, das Grandes Opções do Plano para o ano 2021, para fazer face a estes apoios;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga dos referidos contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Danstep – anexo n.º 088/2021.



727
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo Karaté Goju Ryu – anexo n.º 089/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube do Seixal – anexo n.º 090/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Corroios – anexo n.º 091/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Judo Clube do Sul – anexo n.º 092/2020.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Motard Os Lusitanos – anexo n.º 093/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Para-quedistas do Seixal e Almada – anexo n.º 094/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Motard Paladinos – anexo n.º 095/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Flor da Mata 1 – anexo n.º 096/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Correr D'Água – anexo n.º 097/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Foros da Catrapona – anexo n.º 098/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 099/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo de Naturais e Amigos da Vila de Cabeço de Vide – anexo n.º 100/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo e Cultural Cariocas Futebol Clube – anexo n.º 101/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Academia de Atletismo do Seixal – anexo n.º 102/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Clube Recreativo e Cultural de Proprietários da Quinta da Aniza – anexo n.º 103/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 104/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo do Sporting do Seixal – anexo n.º 105/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo de Árbitros de Futebol Almada e Seixal – anexo n.º 106/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Árbitros de Futsal – Academia de arbitragem de Futsal da Margem Sul – anexo n.º 107/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo de Santo António – anexo n.º 108/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Paio Pires Futebol Clube – anexo n.º 109/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços – anexo n.º 110/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Cercisa - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada – anexo n.º 111/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Nacional de Pais e Amigos Rett – anexo n.º 112/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Surdos do Concelho do Seixal – anexo n.º 113/2021.



727

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural Águias de Vale de Milhaços – anexo n.º 114/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo n.º 115/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo de Futsal Amigo Encosta do Sol – anexo n.º 116/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Quinta da Princesa – anexo n.º 117/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 118/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhais – anexo n.º 119/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras – anexo n.º 120/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 121/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro – anexo n.º 122/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo de Pinhal do Vidal – anexo n.º 123/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas – anexo n.º 124/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Náutica do Seixal – anexo n.º 125/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Recreativa Benfiquista – Casa do Sport Lisboa e Benfica no Seixal – anexo n.º 126/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Criar-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 127/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Portugal Cultura e Recreio – anexo n.º 128/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a União Recreativa da Juventude de Fernão Ferro – anexo n.º 129/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorensse – anexo n.º 130/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Redondos – anexo n.º 131/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo de Miraço – anexo n.º 132/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação A Natureza Ensina – anexo n.º 133/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 134/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Unidos do Arco – anexo n.º 135/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco – anexo n.º 136/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo das Paivas – anexo n.º 137/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Campismo Luz e Vida – anexo n.º 138/2021.



74

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – anexo n.º 139/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo da Cruz de Pau – anexo n.º 140/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Ginásio Clube de Corroios – anexo n.º 141/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Morense – anexo n.º 142/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo do Cavadas – anexo n.º 143/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube – anexo n.º 144/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 145/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro – anexo n.º 146/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas – anexo n.º 147/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional – anexo n.º 148/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Participantes de Voleibol Lobatos Volley – anexo n.º 149/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Casa do Povo de Corroios – anexo n.º 150/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal – anexo n.º 151/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades – anexo n.º 152/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 153/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Independente Futebol Torrense – anexo n.º 154/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 155/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.02.15 – anexo n.º 156/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/1081/2021 – Número sequencial 52113 – 2021.03.10 – anexo n.º 157/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/58/2021 – Número sequencial 52111 – 2021.03.10 – anexo n.º 158/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/68/2021 – Número sequencial 52108 – 2021.03.10 – anexo n.º 159/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/22627/2021 – Número sequencial 52169 – 2021.03.10 – anexo n.º 160/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/40/2021 – Número sequencial 52166 – 2021.03.10 – anexo n.º 161/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/6881/2021 – Número sequencial 52163 – 2021.03.10 – anexo n.º 162/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/49/2021 – Número sequencial 52160 – 2021.03.10 – anexo n.º 163/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/60/2021 – Número sequencial 52158 – 2021.03.10 – anexo n.º 164/2021.



74+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/51/2021 – Número sequencial 52155 – 2021.03.10 – anexo n.º 165/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/43/2021 – Número sequencial 52151 – 2021.03.10 – anexo n.º 166/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/45/2021 – Número sequencial 52149 – 2021.03.10 – anexo n.º 167/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/65/2021 – Número sequencial 52144 – 2021.03.10 – anexo n.º 168/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/53/2021 – Número sequencial 52141 – 2021.03.10 – anexo n.º 169/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/57/2021 – Número sequencial 52137 – 2021.03.10 – anexo n.º 170/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/22625/2021 – Número sequencial 52133 – 2021.03.10 – anexo n.º 171/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/6345/2021 – Número sequencial 52131 – 2021.03.10 – anexo n.º 172/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/16126/2021 – Número sequencial 52129 – 2021.03.10 – anexo n.º 173/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/47/2021 – Número sequencial 52126 – 2021.03.10 – anexo n.º 174/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/21142/2021 – Número sequencial 52123 – 2021.03.10 – anexo n.º 175/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – Soc Musical 5 de Outubro/2021 – Número sequencial 52172 – 2021.03.10 – anexo n.º 176/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – URJFF/2021– Número sequencial 52173 – 2021.03.10 – anexo n.º 177/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – Moto Clube de Corroios/2021 – Número sequencial 52124 – 2021.03.10 – anexo n.º 178/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – Moto Clube de Seixal/2021 – Número sequencial 52128 – 2021.03.10 – anexo n.º 179/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – Núcleo árbitros Almada/Seixal/2021 – Número sequencial 52134 – 2021.03.10 – anexo n.º 180/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – núcleo Nat Amigos V Cabeço Vid/2021 – Número sequencial 52139 – 2021.03.10 – anexo n.º 181/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – Núcleo do SCP do Seixal/2021 – Número sequencial 52146 – 2021.03.10 – anexo n.º 182/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – Núcleo Karaté Goju Ryu/2021 – Número sequencial 52152 – 2021.03.10 – anexo n.º 183/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – Santa Casa Misericórdia Seixal /2021 – Número sequencial 52156 – 2021.03.10 – anexo n.º 184/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – Seixal Clube 1925/2021 – Número sequencial 52161 – 2021.03.10 – anexo n.º 185/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – SFOA/2021 – Número sequencial 52164 – 2021.03.10 – anexo n.º 186/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021 – SFUA/2021 – Número sequencial 52168 – 2021.03.10 – anexo n.º 187/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/41/2021 – Número sequencial 52170 – 2021.03.10 – anexo n.º 188/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/44/2021 – Número sequencial 52171 – 2021.03.10 – anexo n.º 189/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/42/2021 – Número sequencial 52136 – 2021.03.10 – anexo n.º 190/2021.



72⁺

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/849/2021 – Número sequencial 52121 – 2021.03.10 – anexo n.º 191/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/62/2021 – Número sequencial 52119 – 2021.03.10 – anexo n.º 192/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/59/2021 – Número sequencial 52118 – 2021.03.10 – anexo n.º 193/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/50/2021 – Número sequencial 52116 – 2021.03.10 – anexo n.º 194/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/5078/2021 – Número sequencial 52167 – 2021.03.10 – anexo n.º 195/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/7998/2021 – Número sequencial 52165 – 2021.03.10 – anexo n.º 196/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/8534/2021 – Número sequencial 52162 – 2021.03.10 – anexo n.º 197/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/18692/2021 – Número sequencial 52159 – 2021.03.10 – anexo n.º 198/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/19273/2021 – Número sequencial 52157 – 2021.03.10 – anexo n.º 199/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/9747/2021 – Número sequencial 52154 – 2021.03.10 – anexo n.º 200/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/66/2021 – Número sequencial 52150 – 2021.03.10 – anexo n.º 201/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/48/2021 – Número sequencial 52148 – 2021.03.10 – anexo n.º 202/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/64/2021 – Número sequencial 52147 – 2021.03.10 – anexo n.º 203/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/69/2021 – Número sequencial 52145 – 2021.03.10 – anexo n.º 204/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/2102/2021 – Número sequencial 52143 – 2021.03.10 – anexo n.º 205/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/61/2021 – Número sequencial 52142 – 2021.03.10 – anexo n.º 206/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/24208/2021 – Número sequencial 52140 – 2021.03.10 – anexo n.º 207/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/19088/2021 – Número sequencial 52138 – 2021.03.10 – anexo n.º 208/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/8698/2021 – Número sequencial 52135 – 2021.03.10 – anexo n.º 209/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/10944/2021 – Número sequencial 52132 – 2021.03.10 – anexo n.º 210/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/21700/2021 – Número sequencial 52130 – 2021.03.10 – anexo n.º 211/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/5395/2021 – Número sequencial 52127 – 2021.03.10 – anexo n.º 212/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/79/2021 – Número sequencial 52125 – 2021.03.10 – anexo n.º 213/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/2119/2021 – Número sequencial 52122 – 2021.03.10 – anexo n.º 214/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/11541/2021 – Número sequencial 52120 – 2021.03.10 – anexo n.º 215/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/24882/2021 – Número sequencial 52117 – 2021.03.10 – anexo n.º 216/2021.



74+

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/24881/2021 – Número sequencial 52115 – 2021.03.10 – anexo n.º 217/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/26833/2021 – Número sequencial 52114 – 2021.03.10 – anexo n.º 218/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/21144/2021 – Número sequencial 52112 – 2021.03.10 – anexo n.º 219/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/1979/2021 – Número sequencial 52109 – 2021.03.10 – anexo n.º 2020/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/24098/2021 – Número sequencial 52107 – 2021.03.10 – anexo n.º 221/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/24097/2021 – Número sequencial 52106 – 2021.03.10 – anexo n.º 222/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/39/2021 – Número sequencial 52105 – 2021.03.10 – anexo n.º 223/2021.
- Informação de compromisso PRP: Movimento Associativo Desportivo 2021/21145/2021 – Número sequencial 52104 – 2021.03.10 – anexo n.º 224/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, em relação aos pontos 22,23, e 24 adiantou que se trata de um terreno excepcional e privilegiado, e qualquer intervenção nesse local será uma mais-valia, no entanto entende que os eleitos deveriam estar todos envolvidos e ter o devido conhecimento do procedimento e evolução desse projeto. Salientou que no início deste ano, julga que na primeira reunião foi apresentado esse projeto do centro náutico no montante de três milhões e quinhentos mil euros, ainda que de uma forma muito precária, depois surgiu alguma informação e agora, felizmente já consegue interirar-se melhor sobre esse projeto. Entende que deveria existir logo esta transparência processual, e ainda mais com o facto do senhor presidente ter delegado a duas associações. Ainda em relação ao passadiço, o BE entende que é uma questão à parte, pois julga que é um processo que deveria estar separado do Centro Náutico. Deu ainda nota que para este quilómetro quadrado da Amora, em matéria de ajuste direto, já lá vão cerca de catorze milhões de euros, sendo que para cerca de sete milhões para o Amora Futebol Clube, três e meio para o Centro náutico, e dois milhões e meio para o Parque do Serrado. Estas razões entende que deveria ter existido uma participação democrática muito mais efetiva.

23.Deliberação n.º 069/2021 – CMS - CONTRATO DE COMODATO DE UM PRÉDIO URBANO (TERRENO) SITO EM SAPAL DA PEDROSA, FREGUESIA DE AMORA, COM 20.000 M2, PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA E DE UM PASSADIÇO PEDONAL DE ACESSO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.



72+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Considerando a deliberação n.º 19/2021-CMS de 27 de janeiro e a deliberação n.º 44/2021-CMS de 24 de fevereiro, que consubstanciaram uma comparticipação financeira a favor da Associação Naval Morense, para a construção de um edifício de apoio a atletas, praticantes, funcionamento das atividades náuticas e hangar de embarcações, que integra a área global do Centro Náutico de Amora e de um passadiço pedonal de acesso entre o passeio ribeirinho de Amora e o Centro Náutico.

Considerando a deliberação n.º 18/2021-CMS de 27 de janeiro e a deliberação n.º 43/2021-CMS de 24 de fevereiro, que consubstanciaram uma comparticipação financeira a favor do Clube de Canoagem da Amora, para a construção de um edifício de apoio a atletas, praticantes, funcionamento das atividades náuticas e hangar de embarcações, que integra a área global do Centro Náutico de Amora e de um passadiço pedonal de acesso entre o passeio ribeirinho de Amora e o Centro Náutico. Considerando o papel que tanto a Associação Naval Morense como o Clube de Canoagem de Amora, podem representar e desempenhar no seio da comunidade associativa e desportiva do Concelho do Seixal.

Considerando que o Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor do terreno, descrito na conservatória do registo predial do Seixal, sob o número 1930 e inscrito na respetiva matriz predial, sob o artigo 6166, sítio em Sapal da Pedrosa, na Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, com a área total de 20.000 m².

Considerando que aquela associação e clube se encontram comprometidos a desenvolver a sua atividade em prol da população do Concelho do Seixal.

Considerando que nos termos do disposto no art. 1129.º do Código Civil, o comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir quando para tal solicitado.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação da celebração de um contrato de comodato entre a Câmara Municipal do Seixal, a Associação Naval Morense e o Clube de Canoagem de Amora, do terreno, descrito na conservatória do registo predial do Seixal, sob o número 1930 e inscrito na respetiva matriz predial, sob o artigo 6166, sítio em Sapal da Pedrosa, na Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, com a área total 20.000 m², nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e da respetiva minuta.

2. Mais proponho que se concedam poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga do referido contrato.

Minuta de Contrato de Comodato

ENTRE,

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506173968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no uso dos poderes conferidos pela Deliberação n.º ____ /2021-CMS de ____ de _____, e que passará em seguida a ser identificado por **COMODANTE ou Primeiro Outorgante**;

E

A Associação Naval Morense, com o NIF 502 777 281, com sede em Rua da Mundet, S/N, Amora, Concelho do Seixal, neste ato representado nos termos legais, por Fernando Rui Pinheiro na qualidade de Presidente da Direção.

E

O Clube de Canoagem da Amora, com o NIF 506 522 628, com sede em Largo da Rosinha, Amora,



7a+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Concelho do Seixal, neste ato representado nos termos legais, por João Paulo Duarte na qualidade de Presidente da Direção.

e que passarão em seguida a ser identificados como **COMODATÁRIAS ou Segundas Outorgantes**,

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021, no _____, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que é de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a (Objeto)

O Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor do terreno/prédio urbano, descrito na conservatória do registo predial do Seixal, sob o número 1930, e inscrito na respetiva matriz predial, sob o artigo 6166, sítio em Sapal da Pedrosa, na Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, com a área total de 20.000 m².

CLÁUSULA 2.^a (Finalidade)

Pelo presente contrato, o COMODANTE entrega às COMODATÁRIAS e, estas aceitam, o terreno descrito na cláusula primeira, a título gratuito, para que este utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto económico-social e de interesse para o município, concretamente, para a construção, do Centro Náutico da Amora e de um passadiço pedonal de acesso.

CLÁUSULA 3.^a (Utilização)

O COMODANTE permite que as COMODATÁRIAS utilizem o terreno para as finalidades descritas na segunda cláusula, e estas comprometem-se a respeitar integralmente as suas características atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município do Seixal, nem do mesmo fazer qualquer utilização imprudente.

CLÁUSULA 4.^a (Prazo)

O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de 20 anos (vinte anos), com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 120 dias, antes dos termos iniciais ou de qualquer uma das suas RENOVAÇÕES.

CLÁUSULA 5.^a (Obrigações das Comodatárias)

Na vigência do presente contrato, as COMODATÁRIAS obrigam-se a:

1. Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:
 - a) Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água, eletricidade, gás, telecomunicações e outras despesas correntes inclusive as despesas de condomínio;
 - b) Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;
 - c) Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas;
 - d) Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da Câmara Municipal.
2. Não afetar o terreno a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente contrato.
3. Manter o terreno em perfeito estado de conservação e segurança.

CLÁUSULA 6.^a (Compromisso)



76+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Pelo presente contrato de comodato, as COMODATÁRIAS vinculam-se a promover a plena utilização do terreno, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente comodato.

CLÁUSULA 7.ª (Benfeitorias)

Quaisquer obras que as COMODATÁRIAS pretendam realizar no terreno comodatado assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do COMODANTE, ficando todas as benfeitorias realizadas, sujeitas ao regime previsto no n.º1 do artigo 1138.º do Código Civil.

CLÁUSULA 8.ª (Resolução)

1. O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo COMODANTE, caso as COMODATÁRIAS não cumpram alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato e demais resultantes do artigo 1135.º do Código Civil.
2. O COMODANTE poderá resolver de imediato o presente contrato caso as COMODATÁRIAS não deem cumprimento ao definido na cláusula sexta por um período continuado de 30 dias.

CLÁUSULA 9.ª (Norma de devolução ou entrega)

Cessando a vigência do presente contrato, as COMODATÁRIAS entregarão ao COMODANTE o terreno, no mesmo estado de conservação e funcionamento em que lhe foi entregue, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

CLÁUSULA 10.ª (Normas Subsidiárias)

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

CLÁUSULA 11.ª (Foro)

O Tribunal Judicial da Comarca do Seixal será o competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Pelo Município do Seixal

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Cesário Cardador dos Santos)

AS SEGUNDAS OUTORGANTES,

Pela Associação Naval Amorense

O Presidente da Direção

Pelo Clube de Canoagem da Amora

O Presidente da Direção

(.....)

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.03.03 – anexo n.º 225/2021.



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor vereador Francisco Moraes.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, interveio dizendo que deveria ser repensado a questão do passadiço, questionou se era necessário erguer esta obra tão volumetricamente pomposo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que sobre as competências da câmara, esta não irá ficar a gerir centros náuticos. Estes centros são equipamentos associativos com cariz desportivo, e esse foi o motivo da concretização do apoio às coletividades para a sua efetivação. E não estando dentro de um plano de água, a autarquia entendeu que deveria ser dado a estes centros toda as condições para a prática desportiva. Este centro náutico, não é mais do que um pavilhão desportivo, onde os jovens treinam e praticam desporto. Relativamente ao Amora, a questão que existe é que o proprietário da superfície comercial ainda não procedeu à entrega de toda a documentação para o respetivo licenciamento, este, apreciado pela Câmara. Em relação ao valor referido pelo vereador Francisco Moraes, não corresponde à realidade, uma vez que o montante será de aproximadamente dois milhões de euros. Em relação ao passadiço, foi opção da Naval Amorense manter a sede no local atual, pretendendo continuar a explorar esse espaço que é da APL, e também aproveitar as instalações novas do novo Centro náutico, este, com todas as condições. O que vai acontecer, é permitir essa inter relação desses dois pontos. Concluiu dizendo que as coletividades, não poderão estar à espera dos privados para poderem exercer a sua atividade física.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que as associações deverão ter todas as condições para a prática desportiva, o que realmente divide o PS da CDU, relativamente a esta questão é a da construção do passadiço. Perguntou pelo antigo edifício da fábrica da Mundet se tinha sido vendido por dois milhões de euros.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o Banco Popular, o atual Santander vendeu metade do espaço a um particular, Lopes e Moura, crê, por seiscentos e tal mil euros. Adiantou que o município tentou apresentar uma proposta, mas, entretanto, já tinha sido vendido, há cerca de dois anos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, continuou com a intervenção dizendo que o PS quer participar na melhoria das condições das associações, mas não se sentem confortáveis da forma como se irá fazer o passadiço, quer em termos de estrutura, como em termos de esforço financeiro. Reiterou uma vez mais, que não se sentem confortáveis da forma como este processo está a ser conduzido, e tem dúvidas que este projeto consiga avançar, na medida em que ainda faltam pareceres e autorizações da APA. Disse ainda que terão todo o prazer em visitar o espaço e ver o projeto.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, agradeceu o convite para visitar o espaço. Disse que o BE é a favor dos apoios, neste caso o que é questionável é o modelo de apoio e como se quer fazer o apoio. O município atribui a responsabilidade da obra e sua execução à coletividade. Em relação ao apoio financeiro ao Amora e respetivo valor, disse que naquele quilómetro quadrado existe de facto um valor aproximado de catorze milhões de euros, entre o Parque do Serrado, o passadiço, e outros. Entende que deveria haver mais participação para estes projetos, independentemente da grandeza ou da qualidade que essas obras possam ter. Em relação ao Seixal Clube 1925, no protocolo realizado com o município, surge uma cláusula acordando que exista uma cedência duas vezes por



72+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

semana ao fim de semana deste equipamento para a prática desportiva de outros clubes. Deixou a pergunta, quando o campo do Amora vier à posse da camara, tal também irá acontecer, sem ser tão vaga, tal como se encontra agora, falou nos critérios a utilizar.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, esclareceu dizendo que o equipamento desportivo a redação do acordo, surge dessa forma, porque este clube tem prática desportiva todos os dias e em horários bastante ocupados. Essa é a única razão, no entanto quando necessário realizar alguma atividade nessas instalações, as dinâmicas são previamente combinadas e tudo corre bem.

24.Deliberação n.º 070/2021 – CMS - CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA – CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO PARA ATLETAS, PRATICANTES, FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS E HANGAR DE EMBARCAÇÃO, QUE INTEGRA A ÁREA GLOBAL DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA, E DE UM PASSADIÇO PEDONAL DE ACESSO ENTRE O PASSEIO RIBEIRINHO DE AMORA E O CENTRO NÁUTICO. REFORÇO DO APOIO. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Canoagem de Amora para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício de apoio para atletas, praticantes, funcionamento das atividades náuticas do CCA e hangar de embarcação, e que integra a área global do Centro Náutico de Amora e de um passadiço pedonal de acesso entre o passeio ribeirinho de Amora e o Centro Náutico, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 7957 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de canoagem de Amora – anexo n.º 226/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.02.19 – anexo n.º 227/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao desenvolvimento desportivo/construção de edifício/2021- Numero sequencial 52110 – 2021.03.10 – anexo n.º 228/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores



22+

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e com uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor vereador Francisco Morais.**

25.Deliberação n.º 071/2021 – CMS - ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE – CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO PARA ATLETAS, PRATICANTES, FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS E HANGAR DE EMBARCAÇÃO, QUE INTEGRA A ÁREA GLOBAL DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA, E DE UM PASSADIÇO PEDONAL DE ACESSO ENTRE O PASSEIO RIBEIRINHO DE AMORA E O CENTRO NÁUTICO. REFORÇO DO APOIO. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à Associação Naval Amorense para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício de apoio para atletas, praticantes, funcionamento das atividades náuticas da ANA e hangar de embarcação, e que integra a área global do Centro Náutico de Amora e de um passadiço pedonal de acesso entre o passeio ribeirinho de Amora e o Centro Náutico, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 7962 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense – anexo n.º 229/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.02.19 – anexo n.º 230/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para continuação da construção edifício p/atletas, praticantes/2021 – Número sequencial 52174 – 2021.03.10 – anexo n.º 231/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes,



74
10

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e com uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

26.Deliberação n.º 072/2021 – CMS - SEIXAL CLUBE 1925 – INTERVENÇÕES NA COBERTURA DOS BALNEÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO BRAVO. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 43.909,77 (quarenta e três mil, novecentos e nove euros e setenta e sete centimos) ao Seixal Clube 1925 para garantir, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, o apoio necessário para as intervenções na cobertura dos balneários do Estádio Municipal do Bravo, no Seixal, propostas pelo SC1925 e que tecnicamente têm viabilidade e se consideram indispensáveis, uma vez que a cobertura tem vários pontos de entrada de água, por desgaste do sistema de impermeabilização, composto por tela asfáltica, que se encontra envelhecido e degradado, face aos anos de aplicação e potenciar a sua utilização, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 7707 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 232/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.02.18 – anexo n.º 233/2021.
- Informação de compromisso PRP: Contrato programa desenv. Desportivo – cobertura dos balneários/2021 – Número sequencial 52103 – 2021.03.10 – anexo n.º 234/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

27.DELIBERAÇÃO N.º 073/2021 – CMS - AMORA FUTEBOL CLUBE – CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE TREINOS. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



747

P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Proposta:
Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec.-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Amora Futebol Clube para garantir o apoio necessário para a continuação das obras do Centro de Treinos, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 7976 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube – anexo n.º 235/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.02.19 – anexo n.º 236/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio a continuação das obras de treino – reforço da comparticipação/2021 – Número sequencial 52175 – 2021.03.10 – anexo n.º 237/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

28.Deliberação n. 074/2021 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.



76/83

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 3.000,00 (três mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental e indispensável ao desenvolvimento das atividades regulares da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, nomeadamente para, a promoção e realização do Agita Seixal, enquadrado no Agita Portugal, a organização e divulgação das comemorações do Dia Nacional das Coletividades, o suporte ao esclarecimento solicitado regularmente pelo Movimento Associativo Desportivo do Concelho do Seixal, a organização de diversas ações e eventos de afirmação, a promoção, recolha e diagnóstico junto das coletividades, dinamização de debates e esclarecimentos com convidados especialistas, bem como para o seu normal funcionamento administrativo e social e assim garantir e reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio e que se suporta na proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 7230, utilizando a rubrica 08-001-2021/5388, das Grandes Opções do Plano para o ano 2021, para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, o Município do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera o Município do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura



74+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.

Entende, assim, o Município do Seixal que a dotação da Associação das Colectividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

Articulado

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado como MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º ___/___, de ___/___;

E

A **Associação das Colectividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção, Hélder Jesus Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e indispensável ao desenvolvimento das atividades regulares da Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, nomeadamente para, a promoção e realização do Agita Seixal, enquadrado no Agita Portugal, a organização e divulgação das comemorações do Dia Nacional das Coletividades, o suporte ao esclarecimento solicitado regularmente pelo Movimento Associativo Desportivo do concelho do Seixal, a organização de diversas ações e eventos de afirmação, a promoção, recolha e diagnóstico junto das coletividades, dinamização de debates e esclarecimentos com convidados especialistas, bem como para o seu normal funcionamento administrativo e social e assim garantir e reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio.



78+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Cláusula 2.^a

(Regime de comparticipação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de € 3.000,00 (três mil euros), e realizada nos seguintes termos: a quantia de € 3.000,00 (três mil euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal após assinatura do protocolo, para o NIB 0045 5452 4027 6452 1099 7, sendo posteriormente entregue o respetivo recibo.
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real inerente do desenvolvimento do plano de atividades regulares da ACCS.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 3.000,00 (três mil euros), de acordo com o definido no ponto 1. da cláusula 2.^a, para apoio às atividades desenvolvidas pelo segundo outorgante durante o ano de 2021, bem como para o seu regular funcionamento.
2. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e comunidade em geral.

Cláusula 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e Comunidade em geral.

Cláusula 5.^a

(Revisão do protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6^a

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

Cláusula 7^a

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

Cláusula 8.^a

(Prazo de execução do protocolo)



747

9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2021, ressalvadas as prorrogações graciosas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em ____ / ____ / ____ , contendo cinco folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção da Associação das Colectividades do Concelho do Seixal

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.02.15 – anexo n.º 238/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio para a promoção e realização do Agita Seixal/Agita Portugal/2021 – Número sequencial 52087 – 2021.03.08 – anexo n.º 239/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, relativamente ao ponto 28, ele reflete as dúvidas que o BE tem vindo a assinalar sobre estas matérias. Disse que se perspetiva-se um "buraco" nessa obra.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, esclareceu que nada existe, para além dos orçamentos previstos e justificados para a grande obra que está a ser realizada. Disse que para breve está a inauguração deste grande complexo desportivo, deste Centro de Treinos do Amora Futebol Clube.

29. Deliberação nº 075/2021 – CMS – CASA DO EDUCADOR. OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Educação

"Considerando:

- O interesse público da atividade desenvolvida pela Casa do Educador do Concelho do Seixal.
- A necessidade da Casa do Educador do Concelho do Seixal deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade nomeadamente da Universidade Sénior do Seixal e suscetíveis de abranger novas e mais diversificadas atividades.
- Que o Município do Seixal adquiriu à CAAS - Cooperativa Agrícola de Almada e Seixal, CRL, o imóvel sito na Avenida 1º de Maio, 70, Estrada Nacional 10, Fogueteiro, 2845-160 Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nº 10094/20101018, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 712, com o objetivo de aí promover a construção de novas instalações para a Casa do Educador do Concelho do Seixal/ Universidade Sénior do Seixal.
- Que se trata de um imóvel com um piso, 11 divisões, implantado numa zona central da freguesia de Amora, junto à entrada do Concelho, com estacionamento próprio, uma grande densidade urbana, com uma forte oferta de comércio e serviços, um enquadramento urbano e paisagístico razoável e



747

1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

que tem perfeita adequação ao objeto e fins da Casa do Educador do Concelho do Seixal.

- Que a aquisição do imóvel assentou na apostila da Câmara Municipal do Seixal de adquirir imóveis capazes de materializar e colocar em prática o seu plano de ação em áreas como o desenvolvimento económico, a cultura, o desporto, o lazer, a área social, a mobilidade e as infraestruturas necessárias para o desenvolvimento do concelho e da qualidade de vida da população.

- Que foi celebrado no passado dia 21 de maio de 2020, entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Concelho do Seixal, o contrato de cedência do imóvel em regime de comodato.

- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal é uma entidade sem fins lucrativos responsável pelo projeto da Universidade Sénior do Seixal.

- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal tem em funcionamento, em imóvel cedido pelo Município do Seixal, um espaço destinado à Universidade Sénior do Seixal que constitui uma importante valência no apoio social, educacional e cultural à população em geral.

- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal carece do apoio do Município do Seixal para continuar a prestar um importante serviço de apoio à população nas novas instalações dimensionadas para a sua atual atividade e suscetíveis de abranger novas valências.

- Que será necessário realizar as obras no imóvel acima identificado, cedido pelo Município do Seixal, em regime de comodato, para a implementação do projeto da Casa do Educador do Concelho do Seixal.

Proponho, nos termos da alínea u) do nº1 do art. 33º do Anexo ao Regime das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 66/2020, de 04 de novembro:

1- Que seja aprovada a celebração de "Contrato-Programa", nos termos da minuta em anexo, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro para a execução de parte das obras de requalificação do imóvel acima identificado, destinadas ao funcionamento da Universidade Sénior do Seixal e outras atividades da Casa do Educador, no montante de 200 000,00 (duzentos mil euros), correspondente a 8,5% do valor total das obras de requalificação, das novas instalações da Casa do Educador do Concelho do Seixal, que acresce aos anteriores apoios e que no conjunto representam 34% do valor total.

2- Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido Contrato-Programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato – programa – Casa do Educador – Obras de Requalificação – anexo nº 241/2021
- Informação de compromisso PRP: Casa do Educador/Obras de requalificação/2021 – anexo nº 242/2021.

O Proponente

A Vereadora do pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou de forma sucinta os dois pontos. Um deles, com o apoio financeiro com uma verba de duzentos mil euros para a casa do educador, para a continuação da construção da Universidade Sénior. O outro ponto diz respeito à delimitação de duas unidades de execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 24, com o relatório final e versão final, após o período para discussão pública.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, perguntou sobre essa zona que se está a falar irá ficar com vista para o aterro que cresce todos os dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu se a zona era o aterro sanitário, este gerido



777
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

pela Amarsul/Monta-Engil. Adiantou que é uma situação que pretende que seja encerrado, pretendendo que o tratamento de resíduos no concelho e da região, passe por soluções mais amigas do ambiente, do que a implementada atualmente.

30. Deliberação nº 076/2021 – CMS – DELIMITAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 24 (PROCESSO N° 24/M/20). RELATÓRIO E VERSÃO FINAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão Administrativa do Urbanismo

"No âmbito de uma pretensão de loteamento (processo 2/A/19) inserida num prédio integrado na UOPG 24 (Couraça de Silo Patrício, Foros de Amora, freguesia de Amora), procedeu-se ao estudo de conjunto da totalidade da referida UOPG e à delimitação de duas unidades de execução, cfr. requerimento nº 37974 de 19/06/2020.

Durante o período da Discussão Pública não foram recebidas quaisquer participações, verificando-se que não foi necessário proceder ao seu respetivo registo na gestão documental (MGD) da CMS, juntá-las ao presente processo no Sistema de Processos de Obras (SPO), nem promover a sua divulgação.

Não tendo ocorrido nenhuma participação nesta fase não foram efetuadas quaisquer alterações à proposta de delimitação das Unidades de Execução, quer referentes às peças escritas como às desenhadas.

Neste sentido, foi elaborado o respetivo relatório de ponderação da Discussão Pública.

A versão final da proposta de delimitação de Unidades de Execução mantém-se igual à que foi sujeita a discussão pública, anexa à informação DPMRU de 09/11/2020.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere sobre a versão final da proposta de delimitação das Unidades de Execução, procedendo à sua aprovação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório de análise e ponderação de participação da Discussão Pública – anexo nº 243/2021

O Proponente
A Vereadora do pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Abertura e movimentação de conta bancária titulada pelo Município – CENSOS 2021. Aprovação."

31. Deliberação nº 077/2021 – CMS – Abertura e movimentação de conta bancária titulada pelo Município – CENSOS 2021. Aprovação.

Proposta:
Departamento Financeiro.

"Nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, e de acordo com o estabelecido no artigo 23º do Regulamento de Controlo Interno desta Autarquia, que determina que "a abertura de contas



727
1.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 05/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Câmara Municipal e movimentadas, simultaneamente, pelo Tesoureiro, ou quem legalmente o substituir, e pelo Diretor da estrutura orgânica com atribuições em matéria de regulação da realização de receita e/ou despesa ou quem este designar para o substituir";

Considerando a necessidade de abertura de uma conta bancária específica exclusivamente para suporte das transações bancárias a efetuar no âmbito dos CENSOS 2021, conforme previsto no nº 2 do Art.º 15º, do Decreto-Lei Nº 54/2019, de 18 de abril que vigora em conjugação com o disposto no art. 191º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro.

Assim, propõe-se:

a) A abertura de uma conta bancária titulada pelo Município, junto da instituição financeira **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL**

b) A movimentação da conta titulada pelo Município, terá obrigatoriamente, duas assinaturas, nas seguintes condições:

José Augusto Carlos Ferreira	Coordenador
------------------------------	-------------

Ou

Helena Teresa Ribeiro Vitorino	Técnica Superior
--------------------------------	------------------

E

José João Vieira Faias	Diretor de Departamento
------------------------	-------------------------

Ou

Susana Rosália Lopes Santos Bento	Chefe de Divisão
-----------------------------------	------------------

Ou

Maria Beatriz Gonçalves Fernandes Coelho	Coordenador Técnico
--	---------------------

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Departamento Financeiro – 2021.03.09 – anexo nº 075/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 33 minutos do dia 10 de março de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 05/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de março de 2021

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias